



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020**  
**MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| PROCESSO N.º:             | 100323/2020                                |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE |
| CNPJ:                     | 37.465.200/0001-20                         |
| ASSUNTO:                  | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL         |
| ORDENADOR DE DESPESAS     | JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS            |
| RELATOR:                  | LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA          |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | CANABRAVA DO NORTE                         |
| NÚMERO OS:                | 4403/2021                                  |
| EQUIPE TÉCNICA:           | CLAUDIA ONEIDA ROUILLER                    |



## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO   | 1  |
| 1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA   | 1  |
| 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO  | 3  |
| 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO   | 3  |
| 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019  | 3  |
| 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019                     | 4  |
| 2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS  | 5  |
| 2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA   | 6  |
| 3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO   | 6  |
| 3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)                          | 6  |
| 3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA   | 7  |
| 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  | 7  |
| 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA   | 10 |
| 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS   | 11 |
| 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | 15 |
| 4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA   | 15 |
| 4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 15 |
| 4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA   | 17 |
| 4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS                                    | 20 |
| 4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS                            | 20 |
| 4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA   | 23 |
| 4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA   | 23 |
| 4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19     | 24 |
| 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS  | 26 |
| 5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | 26 |
| 5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) | 26 |
| 5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)   | 27 |
| 5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | 28 |
| 5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)                          | 28 |
| 5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)                        | 29 |
| 5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)  | 30 |
| 5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)                       | 30 |
| 5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL  | 32 |
| 5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR  | 32 |
| 5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR     | 32 |
| 5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                     | 33 |
| 5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS                         | 34 |
| 5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE   | 34 |
| 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 35 |
| 6.1. DÍVIDA PÚBLICA   | 35 |
| 6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)                                     | 35 |



|   |    |
|---|----|
| 6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)  | 36 |
| 6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)  | 37 |
| 6.2. EDUCAÇÃO   | 37 |
| 6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | 39 |
| 6.3. SAÚDE  | 40 |
| 6.4. DESPESAS COM PESSOAL   | 41 |
| 6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO  | 41 |
| 6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF  | 42 |
| 6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO   | 43 |
| 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL  | 43 |
| 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  | 46 |
| 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO   | 46 |
| 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS   | 47 |
| 8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO   | 48 |
| 8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO   | 48 |
| 8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO                                | 48 |
| 8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO                                    | 49 |
| 8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO                            | 50 |
| 8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO                              | 51 |
| 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS  | 51 |
| 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE   | 51 |
| 10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO   | 53 |
| 11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 53 |
| 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO  | 54 |
| 12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO  | 55 |
| Anexo 1 - ORÇAMENTO   | 57 |
| Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária  | 57 |
| Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit                    | 59 |
| Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito                | 61 |
| Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)                    | 64 |
| Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias  | 67 |
| Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento                                      | 68 |
| Anexo 2 - RECEITA   | 72 |
| Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita                                       | 72 |
| Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)                               | 73 |
| Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)   | 73 |
| Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)   | 74 |
| Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)  | 74 |
| Anexo 3 - DESPESA   | 75 |
| Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica  | 75 |



|   |     |
|---|-----|
| Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo  | 76  |
| Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução   | 77  |
| Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | 81  |
| Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)                             | 81  |
| Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado   | 82  |
| Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra   | 83  |
| Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS         | 84  |
| Anexo 5 - RESTOS A PAGAR  | 87  |
| Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados   | 87  |
| Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)            | 88  |
| Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)                                  | 90  |
| Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)                     | 91  |
| Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS                                      | 92  |
| Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA  | 93  |
| Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS   | 93  |
| Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS   | 94  |
| Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS  | 97  |
| Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS                          | 98  |
| Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS  | 99  |
| Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)                            | 99  |
| Anexo 7 - EDUCAÇÃO  | 101 |
| Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)                  | 101 |
| Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12  | 101 |
| Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)                                     | 102 |
| Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                | 104 |
| Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções                        | 105 |
| Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental  | 106 |
| Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB  | 106 |
| Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                                      | 106 |
| Anexo 8 - SAÚDE   | 107 |
| Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde | 107 |
| Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12  | 107 |
| Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)                 | 108 |
| Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde                                    | 110 |
| Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções                       | 111 |
| Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS   | 111 |
| Anexo 9 - PESSOAL   | 112 |
| Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)                           | 112 |
| Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)   | 112 |
| Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN                                     | 113 |
| Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado   | 114 |
| Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL   | 118 |



|  |     |
|--|-----|
| <b>Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)</b>                             | 118 |
| <b>Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)</b>  | 118 |
| <b>Anexo 11 - METAS FISCAIS</b>  | 120 |
| <b>Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal</b>  | 120 |
| <b>Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO</b>  | 121 |
| <b>Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)</b>                           | 121 |
| <b>Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)</b>                         | 125 |
| <b>Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)</b>   | 126 |
| <b>Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)</b> | 130 |
| <b>Anexo 13 - COVID-19</b>   | 131 |
| <b>Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19</b>                                       | 131 |
| <b>Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19</b>                                       | 131 |
| <b>Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros</b>       | 133 |
| <b>Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19</b>   | 133 |
| <b>APÊNDICE - A - Resolução Calamidade pública</b>   | 135 |
| <b>APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020</b>   | 137 |
| <b>APÊNDICE - C - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020</b>   | 149 |
| <b>APÊNDICE - D - Despesas com PESSOAL</b>   | 162 |



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de CANABRAVA DO NORTE - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de CANABRAVA DO NORTE, a Resolução nº 6.774, de 14/05/2020, da ALMT (Apêndice A), reconheceu, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

### 1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Por meio da Mensagem nº 93, de 18/03/2020, a Presidência da República solicitou o reconhecimento de estado de calamidade pública com efeitos até de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da



pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, em atenção ao disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

À vista disso, o Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

O art. 65, da LRF, alterado pela Lei Complementar nº 173/2020, determina que, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas no art. 23 (apuração das despesas com pessoal) e art. 31 (apuração da dívida consolidada). Ainda, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho, previsto no art. 9º, da LRF.

Para todos os entes da federação, no caso de calamidade pública, são dispensados limites, condições e restrições para:

- contratação e aditamento de operações de crédito e concessão de garantias: determinadas regras da LRF e de Resoluções do Senado Federal norteiam o tema, e, de acordo com o art. 65, § 1º, “a” e “b” da LRF, o ente está dispensado de obedecer a tais regras no caso de calamidade pública. (art. 65, § 3º da LRF);
- contratação entre entes da federação: vedado pelo art. 35 da LRF, passa a ser permitido em caso de calamidade pública. (art. 65, § 1º, “c” da LRF)
- recebimento de transferências voluntárias: as regras previstas no art. 25 são dispensadas em situação de calamidade pública. (art. 65, § 1º, “d” da LRF).

Além disso, conforme art. 65, §1º, I e II da LRF, serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos:

- arts. 35 e 37 (operações de crédito) e
- art. 42 da LRF (vedação ao Poder ou órgão nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele);
- parágrafo único do art. 8º da LRF (recursos vinculados), desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública.

Mais ainda, no art. 65, § 1º, III desta Lei Complementar, é disposto que serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública:

- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (art. 14 da LRF);
- exigências de acompanhamento, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- exigências para a criação das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF).

As exceções previstas na LRF no estado de calamidade pública somente se aplicam onde for



reconhecido o estado de calamidade e apenas enquanto perdurar o estado de calamidade e aplicam-se exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo de calamidade pública e não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização.

Nos respectivos itens deste Relatório Técnico serão demonstradas as análises quanto ao cumprimento das exigências da LRF que tiveram as suas obrigações suspensas em função do reconhecimento do estado de calamidade pública.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

|  |            |
|--|------------|
| Data de Criação do Município                       | 19/12/1991 |
| Área Geográfica                                    | 3.452.684  |
| Distância Rodoviária do Município à Capital        | 1.085 km   |
| Estimativa de População do Município - IBGE - 2019 | 4.761      |

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

|                |           |
|----------------|-----------|
| Exercício 2015 | Favorável |
| Exercício 2016 | Contrário |
| Exercício 2017 | Favorável |
| Exercício 2018 | Favorável |
| Exercício 2019 | Favorável |

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 08/2021, julgado em 26/02/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2157, datado de 24/03/2021, e publicado em 25/03/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.



### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de CANABRAVA DO NORTE :

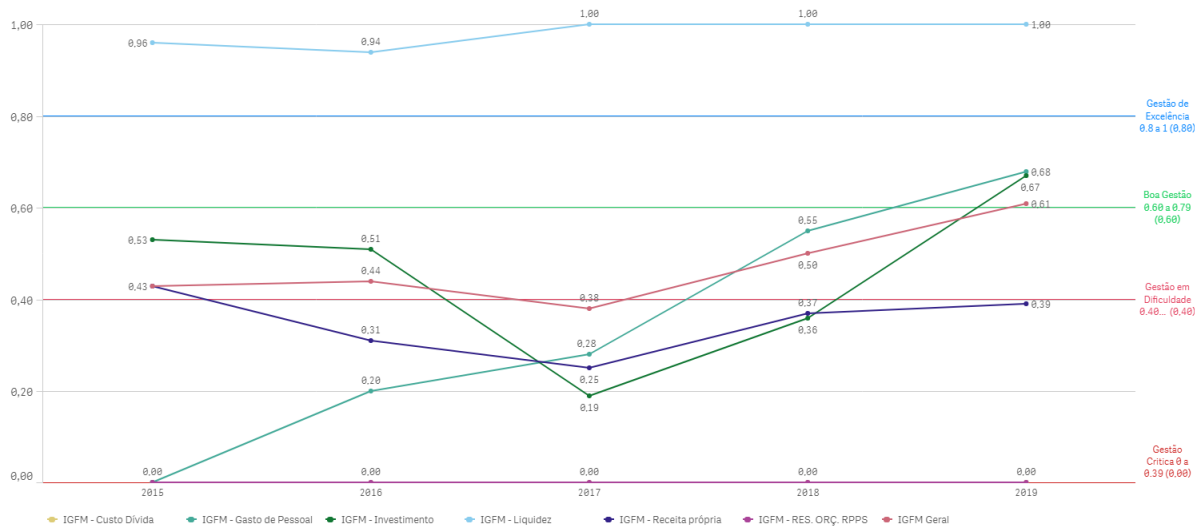
| Exercício | IGFM - Receita própria | IGFM - Gasto de Pessoal | IGFM - Liquidez | IGFM - Investimento | IGFM - Custo Dívida | IGFM - RES. ORÇ. RPPS | IGFM Geral | Ranking |
|-----------|------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|------------|---------|
| 2015      | 0,43                   | 0,00                    | 0,96            | 0,53                | 0,00                | 0,00                  | 0,43       | 125     |
| 2016      | 0,31                   | 0,20                    | 0,94            | 0,51                | 0,00                | 0,00                  | 0,44       | 126     |
| 2017      | 0,25                   | 0,28                    | 1,00            | 0,19                | 0,00                | 0,00                  | 0,38       | 130     |
| 2018      | 0,37                   | 0,55                    | 1,00            | 0,36                | 0,00                | 0,00                  | 0,50       | 92      |



| Exercício | IGFM - Receita própria | IGFM - Gasto de Pessoal | IGFM - Liquidez | IGFM - Investimento | IGFM - Custo Dívida | IGFM - RES. ORÇ. RPPS | IGFM Geral | Ranking |
|-----------|------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|------------|---------|
| 2019      | 0,39                   | 0,68                    | 1,00            | 0,67                | 0,00                | 0,00                  | 0,61       | 60      |

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



## 2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

| ENTIDADE                | CARGO                 | NOME                              | PERÍODO                 |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| GESTORES E RESPONSÁVEIS |                       |                                   |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL    | CONTROLADOR INTERNO   | LUCIENE BATISTA DA CONCEICAO ZAGO | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| PREFEITURA MUNICIPAL    | ORDENADOR DE DESPESAS | JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS   | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| PREFEITURA MUNICIPAL    | RESPONSAVEL CONTABIL  | DULCIMAR LACERDA SILVA            | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| CAMARA MUNICIPAL        | ORDENADOR DE DESPESAS | RIVALDO JOSE PEREIRA              | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| CAMARA MUNICIPAL        | RESPONSAVEL CONTABIL  | DAYANE OLIVEIRA SILVA             | 01/01/2020 a 31/12/2020 |

Sistema Control-P



## 2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

| ENTIDADE                                   |
|--|
| PODER EXECUTIVO                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE |
| PODER LEGISLATIVO                          |
| CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE     |

Sistema APLIC

## 3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

### 3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)



A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### 3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de CANABRAVA DO NORTE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 748 de 10 de outubro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 376990/2017 no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterada pelas seguintes leis nºs: 973/2020, 974/2020, 975/2020, 977/2020, 985/2020, 994/2020, 995/2020, 996/2020, 997/2020, 998/2020, 1001/2020, 1002/2020, 1004/2020, 1009/2020, 1010/2020, 1016/2020, 1017/2020, 1018/2020, 1021/2020, 1022/2020, 1023/2020, 1032/2020, 1033/2020, 1034/2020, 1037/2020, 1040/2020, 1041/2020, 1043/2020, 1046/2020 e 1047/2020.

### 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de CANABRAVA DO NORTE para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº 953, de 29 de outubro de 2019, a qual foi protocolada sob o nº **58840/2020** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

**Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.



**Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

**Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:



AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2020                  |                 |                        | 2021                  |         |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------|-----------------------|---------|
|                                     | Valor Corrente<br>(a) | Valor Constante | % PIB<br>(a/PIB x 100) | Valor Corrente<br>(b) | Valor C |
| Receita Total                       | 22.805.581,45         | 21.875.857,50   |                        | 23.038.107,63         | 21.1    |
| Receitas Primárias (I)              | 22.607.782,71         | 21.686.122,50   |                        | 22.831.902,44         | 21.0    |
| Despesa Total                       | 21.010.103,70         | 20.153.576,69   |                        | 21.587.873,61         | 19.8    |
| Despesas Primárias (II)             | 20.776.843,29         | 19.929.825,69   |                        | 21.354.508,61         | 19.6    |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.830.939,42          | 1.756.296,80    |                        | 1.477.393,83          | 1.3     |
| Resultado Nominal                   | -90.145,95            | -86.470,93      |                        |                       |         |
| Dívida Pública Consolidada          | 470.895,86            | 451.698,66      |                        | 470.895,86            | 4       |
| Dívida Consolidada Líquida          | -1.535.935,72         | -1.473.319,63   |                        | -1.535.935,72         | -1.4    |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 1.830.939,42, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de - R\$ 90.145,95;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em - R\$ 1.535.935,72.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS   |            | PROVIDÊNCIAS  |            |
|--|------------|---|------------|
| Descrição  | Valor      | Descrição   | Valor      |
| Acoes imprvisíveis que poderao<br>acontercer ao longo do exercicio de 2020 | 218.761,05 | Utilizar recursos alocados no orcamento<br>como reserva de contingencia | 218.761,05 |
| TOTAL  | 218.761,05 | TOTAL   | 218.761,05 |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B). FB13.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 4º, §1º da LRF

1.1) *Não definição de metas de resultados nominais relativos aos exercício de 2021 e 2022, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B). - FB13*

Em consulta ao Demonstrativo de Metas Anuais constante da LDO-2020 foi verificado que não houve definição de metas de resultados nominais, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF/00, prejudicando, dessa forma, a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B).

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em consonância com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B).

Em consulta efetuada ao Sistema Aplic, deste Tribunal, acesso em 27/07/2020, verificou-se que foram encaminhadas a ata de audiência pública e a lista de presença dos participantes da audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei, realizada em 12/04/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF/00, comprovando dessa forma a realização do evento.

4) Não houve divulgação/publicidade da LDO em sua íntegra nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B). DB08.



**Dispositivo Normativo:**

Art. 37, CF e art. 48, LRF

4.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), todavia, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020 não foram publicados e nem divulgados, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B). - **DB08**

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, meio de publicação oficial do município, e ao Portal Transparência da Prefeitura foi constatado que a Lei Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020, foi publicada e disponibilizada sem os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.

5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, em consonância com o artigo 4º, §3º da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B).

6) Consta da LDO o percentual para a Reserva de Contingência, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B).

A LDO-2020, em seu artigo 22, prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual contemplará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite mínimo de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e ventos fiscais previsto nos Anexo da Lei, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

### **3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de CANABRAVA DO NORTE para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 963, de 29 de novembro de 2019, a qual foi protocolada sob o nº 2143/2020 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 21.010.103,70, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 13.019.841,51
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 7.259.382,10
- Orçamento de Investimento: R\$ 730.880,09

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:



1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice C).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice C).

Em consulta efetuada ao Sistema Aplic, deste tribunal, verificou-se que o fiscalizado encaminhou os documentos comprobatórios da realização do evento, quais sejam: a Ata de audiência pública realizada em 16/07/2019 e a lista de presença assinada pelos participantes.

Entretanto, não foi encontrado no site da prefeitura e nem em meio oficial a divulgação do chamamento de audiência pública durante o processo de elaboração e discussão do orçamento, nos termos do artigo 37 da CF/88 e artigo 48, § 1º, I da LRF.

Com o objetivo de favorecer o controle social, bem como dar efetivo cumprimento ao disposto no artigo 37 da CF/88 e artigo 48, § 1º, I, da LRF, sugere-se ao Relator que recomende a atual gestão que no processo de discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhe o comprovante da divulgação do convite para audiência pública.

3) Em veículo oficial e no Portal Transparência do Município houve a publicidade e a divulgação da LOA/2020 conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF/00. Contudo, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados e nem divulgados no Portal da Transparência, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice C). DB08.

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 37, CF e art. 48, LRF

*3.1) A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice C). - DB08*

Em consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, meio de publicação oficial do município, e no site da Prefeitura Municipal foi constatado que a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, foi publicada e disponibilizada sem os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrado no Anexo Apêndice A do Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020. Acesso em 19/03/2021.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice C).

#### **3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



A Lei Municipal nº 963/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

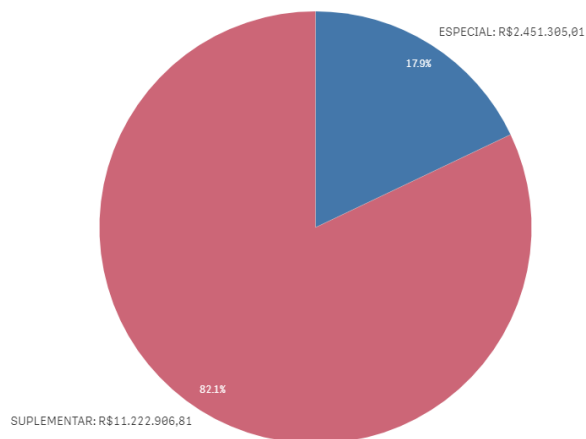
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

| ORÇAMENTO INICIAL (OI)                                  | CRÉDITOS ADICIONAIS |                  |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|---|---------------------|------------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
|   | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL         | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                      |                  |
| R\$ 21.010.103,70                                       | R\$ 11.222.906,81   | R\$ 2.451.305,01 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 8.895.558,99 | R\$ 25.788.756,53    | 22,74%           |
| Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial | 53,41%              | 11,66%           | 0,00%          | 0,00%        | 42,33%           | 22,74%               | -                |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 120374/2021, pg 11) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 25.788.756,53, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

| Ano  | Valor Total LOA Município | Valor Total das Alterações do Município | Percentual das Alterações |
|------|---------------------------|---|---------------------------|
| 2020 | R\$ 21.010.103,70         | R\$ 13.674.211,82                       | 65,08%                    |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária



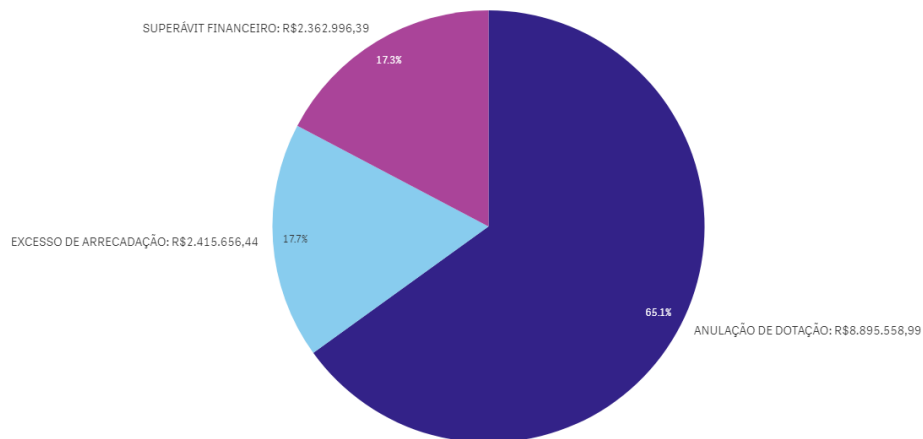
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 65,08% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

| RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO     | TOTAL                    |
|---------------------------------------|--------------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                   | R\$ 8.895.558,99         |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                | R\$ 2.415.656,44         |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                   | R\$ 0,00                 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                  | R\$ 2.362.996,39         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | R\$ 0,00                 |
| RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | R\$ 0,00                 |
| <b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>      | <b>R\$ 13.674.211,82</b> |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se que:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Abertura de R\$ 996.766,21 de créditos adicionais, nas fontes 22 (R\$ 199.940,00), 23 (R\$ 53.322,30), 24 (R\$



700.775,79), 26 (R\$ 128,12) e 29 (R\$ 42.600,00) com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente - **FB03**

Importante destacar que os valores apresentados na coluna “Previsão atualizada da receita” do Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante do Anexo 1 deste relatório, contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna “Resultado” do referido Quadro 1.3 demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

a) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – Receita Arrecadada) IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.

b) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade.

c) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação;

d) O valor de créditos adicionais por excesso de arrecadação abertos sem a existência de recursos efetivos será o VALOR APRESENTADO NA COLUNA “RESULTADO” (quando negativo) e LIMITADO AO VALOR DOS CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Conforme evidenciado no Quadro 1.3 deste relatório, verifica-se que houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 996.766,21, sem a existência efetiva dos recursos.

Demonstra-se:

- Fonte 22: R\$ 199.940,00;
- Fonte 23: R\$ 53.322,30;
- Fonte 24: R\$ 700.775,79;
- Fonte 26: R\$ 128,12 e
- Fonte 29: R\$ 42.600,00

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964



2.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 328.269,67 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro das fontes 00 (R\$ 234.922,55), 23 (R\$39.889,78), 24 (R\$ 49.794,72) e 37 (R\$ 3.662,62).* -

**FB03**

Conforme evidenciado no Quadro 1.2, foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro de arrecadação, no valor total de R\$ 328.269,67, por conta de recursos inexistentes.

Demonstra-se:

- Fonte 00: R\$ 234.922,55;
- Fonte 23: R\$39.889,78;
- Fonte 24: R\$ 49.794,72;
- Fonte 37: R\$ 3.662,62;

3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

## 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 23.425.760,14, sendo arrecadado o montante de R\$ 24.876.892,78, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

#### 4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, exceto no ano de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Origens das Receitas                               | 2016                     | 2017                     | 2018                     | 2019                     | 2020                     |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)</b>           | <b>R\$ 18.080.574,28</b> | <b>R\$ 17.448.173,77</b> | <b>R\$ 19.984.756,95</b> | <b>R\$ 21.792.908,41</b> | <b>R\$ 26.964.266,90</b> |
| Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | R\$ 629.187,34           | R\$ 473.703,33           | R\$ 920.717,55           | R\$ 1.123.127,43         | R\$ 3.489.574,60         |



| Origens das Receitas  | 2016                     | 2017                     | 2018                     | 2019                     | 2020                     |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Receita de Contribuição   | R\$ 50.749,32            | R\$ 27.831,04            | R\$ 135.068,99           | R\$ 111.757,67           | R\$ 106.975,81           |
| Receita Patrimonial   | R\$ 148.431,64           | R\$ 96.875,99            | R\$ 56.513,69            | R\$ 63.466,98            | R\$ 122.099,05           |
| Receita Agropecuária  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Receita Industrial  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Receita de serviço  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 12.120,00            | R\$ 0,00                 |
| Transferências Correntes  | R\$ 17.231.313,79        | R\$ 16.707.260,70        | R\$ 18.608.745,69        | R\$ 20.412.598,14        | R\$ 22.679.448,79        |
| Outras Receitas Correntes   | R\$ 20.892,19            | R\$ 142.502,71           | R\$ 263.711,03           | R\$ 69.838,19            | R\$ 566.168,65           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>                               | <b>R\$ 270.249,84</b>    | <b>R\$ 289.106,97</b>    | <b>R\$ 1.098.778,39</b>  | <b>R\$ 2.139.269,25</b>  | <b>R\$ 418.451,19</b>    |
| Operações de crédito  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Alienação de bens   | R\$ 2.305,97             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Amortização de empréstimos  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Transferências de capital   | R\$ 267.943,87           | R\$ 289.106,97           | R\$ 1.098.778,39         | R\$ 2.139.269,25         | R\$ 418.451,19           |
| Outras receitas de capital  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>                                | <b>R\$ 18.350.824,12</b> | <b>R\$ 17.737.280,74</b> | <b>R\$ 21.083.535,34</b> | <b>R\$ 23.932.177,66</b> | <b>R\$ 27.382.718,09</b> |
| DEDUÇÕES  | -R\$ 2.117.487,01        | -R\$ 2.157.745,34        | -R\$ 2.385.091,08        | -R\$ 2.566.146,84        | -R\$ 2.505.825,31        |
| <b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>                                   | <b>R\$ 16.233.337,11</b> | <b>R\$ 15.579.535,40</b> | <b>R\$ 18.698.444,26</b> | <b>R\$ 21.366.030,82</b> | <b>R\$ 24.876.892,78</b> |
| Receita Corrente Intraorçamentária                                      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Receita de Capital Intraorçamentária                                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>            | <b>R\$ 16.233.337,11</b> | <b>R\$ 15.579.535,40</b> | <b>R\$ 18.698.444,26</b> | <b>R\$ 21.366.030,82</b> | <b>R\$ 24.876.892,78</b> |
| Receita Tributária Própria  | R\$ 684.387,45           | R\$ 538.237,02           | R\$ 899.607,87           | R\$ 1.062.225,03         | R\$ 3.477.458,88         |
| % de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente | 3,78%                    | 3,08%                    | 4,50%                    | 4,87%                    | 12,89%                   |
| % Média de RTP em relação ao total da receita corrente                  | <b>5,82%</b>             |                          |                          |                          |                          |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

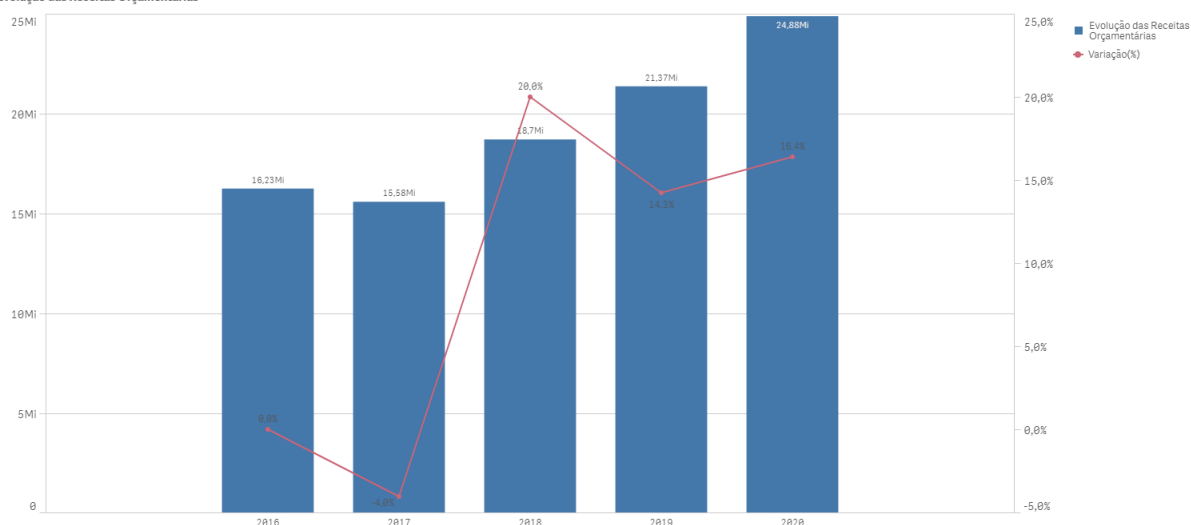
Verifica-se no quadro acima que as receitas "Transferências Correntes" representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 22.679.448,79, o que



corresponde a 82,82 % do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 27.382.718,09.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias



#### 4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 12,89% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

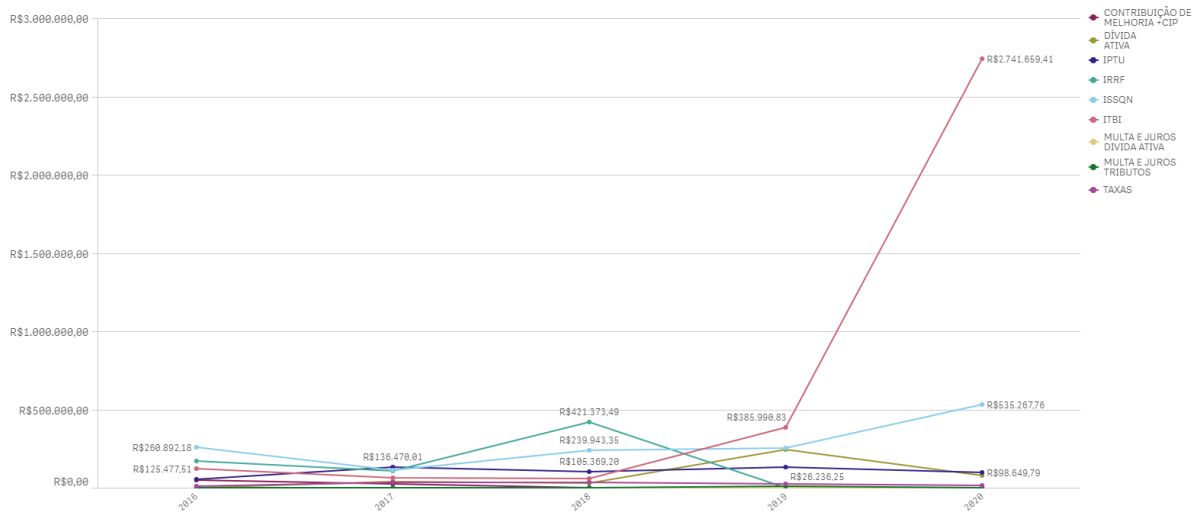
| Origens das Receitas          | 2016           | 2017           | 2018           | 2019           | 2020             |
|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| IPTU                          | R\$ 56.470,39  | R\$ 136.470,01 | R\$ 105.369,20 | R\$ 133.423,15 | R\$ 98.649,79    |
| IRRF                          | R\$ 174.257,47 | R\$ 110.867,04 | R\$ 421.373,49 | R\$ 1.647,67   | R\$ 1.585,30     |
| ISSQN                         | R\$ 260.892,18 | R\$ 115.484,35 | R\$ 239.943,35 | R\$ 254.191,56 | R\$ 535.267,76   |
| ITBI                          | R\$ 125.477,51 | R\$ 68.201,64  | R\$ 63.023,21  | R\$ 385.990,83 | R\$ 2.741.659,41 |
| TAXAS                         | R\$ 12.089,79  | R\$ 37.853,77  | R\$ 35.376,81  | R\$ 26.236,25  | R\$ 16.884,20    |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP | R\$ 50.749,32  | R\$ 27.831,04  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         |



| Origens das Receitas       | 2016                  | 2017                  | 2018                  | 2019                    | 2020                    |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| MULTA E JUROS TRIBUTOS     | R\$ 0,00              | R\$ 760,80            | R\$ 2.087,68          | R\$ 13.285,84           | R\$ 4.070,71            |
| DÍVIDA ATIVA               | R\$ 4.450,79          | R\$ 40.768,37         | R\$ 32.434,13         | R\$ 247.449,73          | R\$ 79.341,71           |
| MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 684.387,45</b> | <b>R\$ 538.237,02</b> | <b>R\$ 899.607,87</b> | <b>R\$ 1.062.225,03</b> | <b>R\$ 3.477.458,88</b> |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

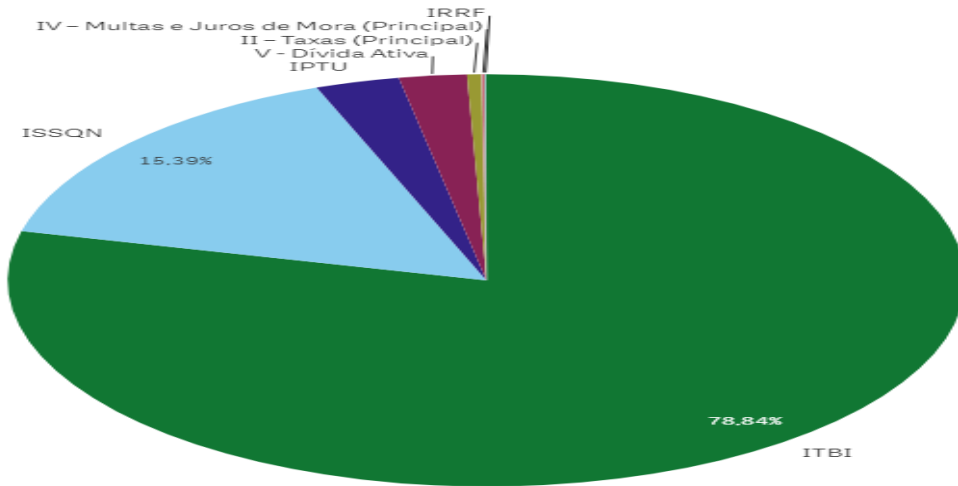
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:

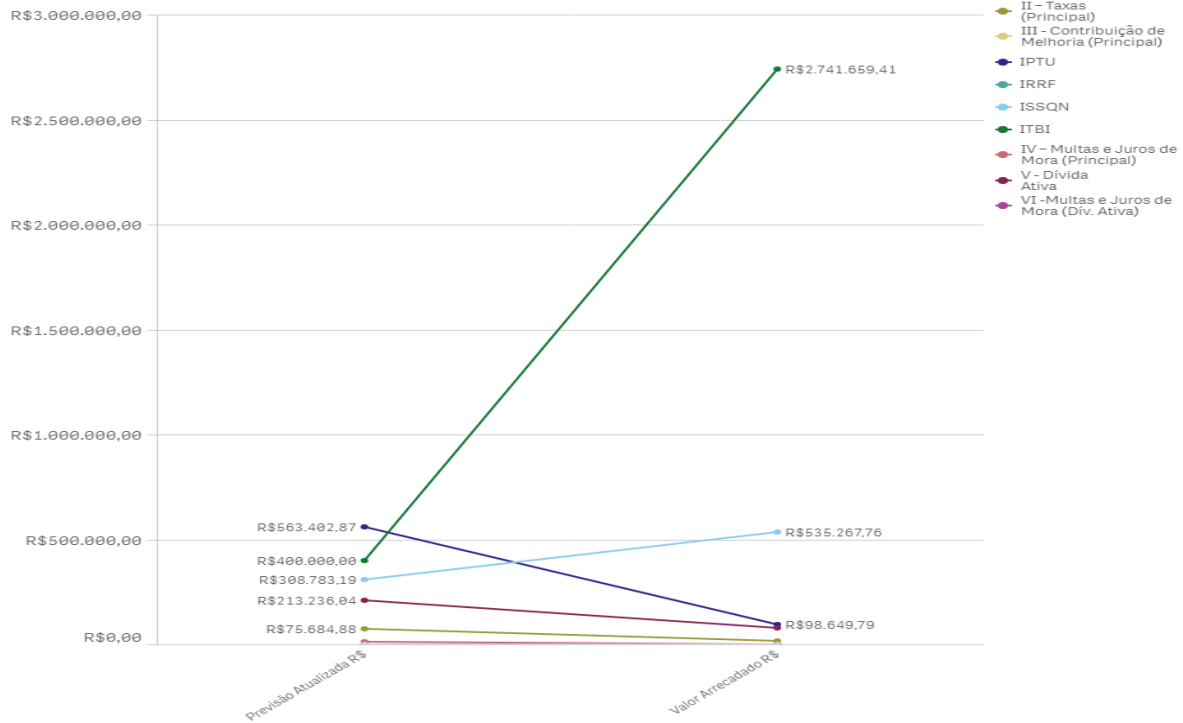


% Composição da Receita Tributária Própria 2020



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

Valores Composição da Receita Tributária Própria





#### 4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

| Descrição  | Valor - R\$             |
|--|-------------------------|
| Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)                | R\$ 27.382.718,09       |
| Receita de Transferência Corrente (B)                            | R\$ 22.679.448,79       |
| <b>Receitas Próprias do Município C = (A-B)</b>                  | <b>R\$ 4.703.269,30</b> |
| <b>Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A</b>       | <b>17,17%</b>           |
| <b>Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100</b> | <b>82,82%</b>           |

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 17,17% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,17 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 82,82% .

#### 4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios;



reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de CANABRAVA DO NORTE recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:



| Detalhamento<br>Fonte<br>TCE/MT | Descrição do Recurso   | Valor Arrecadado (R\$) |
|---------------------------------|--|------------------------|
| -                               | <b>Mitigação dos efeitos financeiros</b>   | -                      |
| 077000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)                           | R\$ 1.236.129,29       |
| 080000                          | Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros) | R\$ 585.043,70         |
| -                               | <b>Enfrentamento da pandemia</b>   | -                      |
| 072000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus   | R\$ 530.884,52         |
| 073000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus  | R\$ 0,00               |
| 074000                          | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19  | R\$ 759.963,54         |
| 075000                          | Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)  | R\$ 0,00               |
| 076000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I  | R\$ 74.820,60          |
| -                               | <b>Outras ações emergenciais</b>   | -                      |
| 078000                          | Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)   | R\$ 0,00               |

APLIC

#### 1) Divergência - Aplic/Conex e Transferências Federais

Divergência dos valores informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de Canabrava do Norte e o disponibilizado no site do Banco do Brasil quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes: 76000 (PFEC Inc I) e 80000 (Apoio Fin. Mun) MB03.

#### Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 e art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT

1.1) *Divergência de R\$ 29.173,71 quanto aos valores informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de Canabrava do Norte e o disponibilizado no site do Banco do Brasil em relação as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 76000 (PFEC Inc I) e 80000 (Apoio Fin. Mun) - MB03*

A Banco do Brasil disponibiliza no seu site valores repassados pela União aos municípios, dentre estes as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes aos detalhamentos de fontes (Sistema Aplic) 80000, 76000 e 77000. O total desses valores repassados disponibilizados pelo Banco do Brasil, no decorrer do exercício de 2020, foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada pela prefeitura de Canabrava do Norte, sendo demonstrados a seguir:



| Período                                     | AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS |                     |                        |
|---|---------------------------------------|---------------------|------------------------|
|   | Apoio Fin. Mun (80000)                | PFEC Inc I (76000)  | PFEC Inc II (77000)    |
| 1º Bim/2020                                 | R\$0,00                               | R\$0,00             | R\$0,00                |
| 2º Bim/2020                                 | R\$41.592,11                          | R\$0,00             | R\$0,00                |
| 3º Bim/2020                                 | R\$206.315,65                         | R\$17.173,84        | R\$310.192,92          |
| 4º Bim/2020                                 | R\$129.246,35                         | R\$34.347,68        | R\$620.385,84          |
| 5º Bim/2020                                 | R\$185.024,11                         | R\$16.990,85        | R\$305.550,53          |
| 6º Bim/2020                                 | R\$0,00                               | R\$0,00             | R\$0,00                |
| <b>Total em 2020 - Banco do Brasil* (1)</b> | <b>R\$562.178,22</b>                  | <b>R\$68.512,37</b> | <b>R\$1.236.129,29</b> |
| <b>Contabilização** (2)</b>                 | <b>R\$585.043,70</b>                  | <b>R\$74.820,60</b> | <b>R\$1.236.129,29</b> |
| <b>Diferença (1) - (2)</b>                  | <b>-R\$22.865,48</b>                  | <b>-R\$6.308,23</b> | <b>R\$0,00</b>         |

(\*) Crédito bruto - site do Banco do Brasil: <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx>  
(\*\*) APLIC/CONEX - Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Dessa forma, fica evidenciado por meio do quadro apresentado, que consta divergência de R\$ 29.173,71 quanto aos valores informados no sistema Aplic/Conex pelo município de Canabrava do Norte e o disponibilizado no site do Banco do Brasil em relação as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 76000 (PFEC Inc I) e 80000 (Apoio Fin. Munl).

#### 4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 25.788.756,53 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 23.070.507,31 , liquidado R\$ 22.178.795,82 e pago R\$ 21.695.254,33 .

##### 4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, exceto do ano de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Grupo de despesas          | 2016                     | 2017                     | 2018                     | 2019                     | 2020                     |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Despesas correntes</b>  | <b>R\$ 15.080.765,72</b> | <b>R\$ 14.142.844,87</b> | <b>R\$ 15.927.235,88</b> | <b>R\$ 18.196.331,54</b> | <b>R\$ 20.385.128,56</b> |
| Pessoal e encargos sociais | R\$ 8.939.040,81         | R\$ 8.323.916,99         | R\$ 8.638.454,27         | R\$ 9.037.969,39         | R\$ 10.094.891,36        |
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ 0,00                 | R\$ 5.485,28             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |



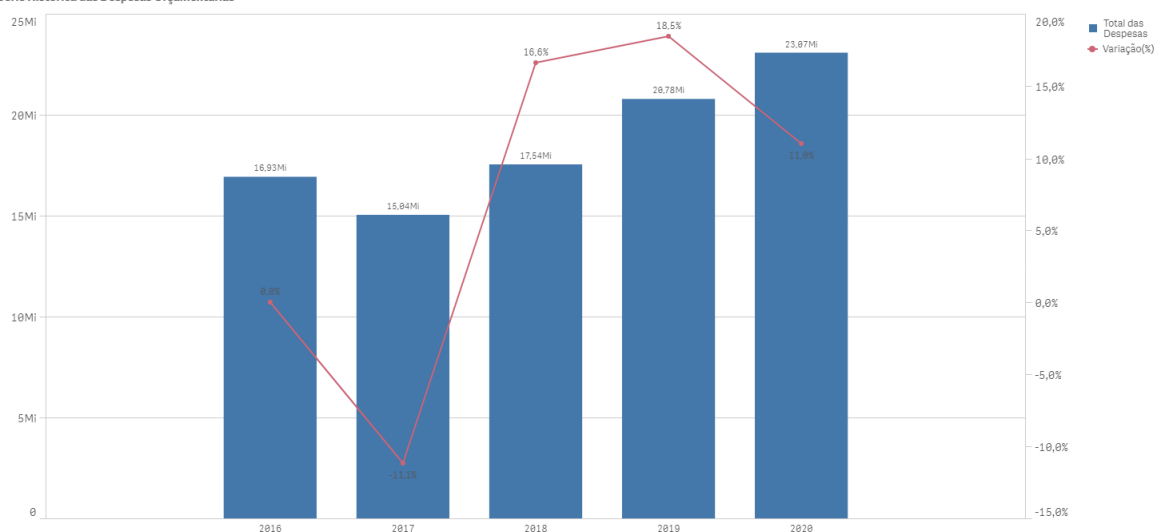
| Grupo de despesas                  | 2016                     | 2017                     | 2018                     | 2019                     | 2020                     |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Outras despesas correntes          | R\$ 6.141.724,91         | R\$ 5.813.442,60         | R\$ 7.288.781,61         | R\$ 9.158.362,15         | R\$ 10.290.237,20        |
| <b>Despesas de Capital</b>         | <b>R\$ 1.846.470,08</b>  | <b>R\$ 897.187,83</b>    | <b>R\$ 1.613.026,46</b>  | <b>R\$ 2.582.803,43</b>  | <b>R\$ 2.685.378,75</b>  |
| Investimentos                      | R\$ 1.223.735,04         | R\$ 427.560,12           | R\$ 1.329.493,04         | R\$ 2.276.289,60         | R\$ 2.332.223,91         |
| Inversões Financeiras              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Amortização da Dívida              | R\$ 622.735,04           | R\$ 469.627,71           | R\$ 283.533,42           | R\$ 306.513,83           | R\$ 353.154,84           |
| <b>Despesas Intraorçamentárias</b> | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>Total das Despesas</b>          | <b>R\$ 16.927.235,80</b> | <b>R\$ 15.040.032,70</b> | <b>R\$ 17.540.262,34</b> | <b>R\$ 20.779.134,97</b> | <b>R\$ 23.070.507,31</b> |
| Variação - %                       |                          | -11,14%                  | 16,62%                   | 18,46%                   | 11,02%                   |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi outras despesas correntes, totalizando o valor de R\$ 10.290.237,20, seguindo das despesas com Pessoal e encargos no valor de R\$ 10.094.891,36, o que corresponde a 44,60% e 43,76%, respectivamente, do total da despesa orçamentária contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 23.070.507,31.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

#### 4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19



A Resolução Normativa n° 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa n° 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa n° 4/2020-TP, o Município criou **vários** projetos/atividades, sendo discriminados no Quadro 13.4 deste relatório, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

| TOTAL | Valor Empenhado  | Valor Liquidado  | Valor Pago       |
|-------|------------------|------------------|------------------|
| TOTAL | R\$ 1.873.897,23 | R\$ 1.864.882,38 | R\$ 1.806.879,08 |

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

| Detalhamento<br>Fonte<br>TCE/MT | Descrição do Recurso   | Empenhado (R\$)         | Liquidado (R\$)         | Pago (R\$)              |
|---------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 077000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)                           | R\$ 988.634,73          | R\$ 988.634,73          | R\$ 988.634,73          |
| 080000                          | Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros) | R\$ 531.957,21          | R\$ 531.957,21          | R\$ 531.957,21          |
| 072000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus   | R\$ 168.781,49          | R\$ 165.634,49          | R\$ 160.460,49          |
| 073000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus  | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| 074000                          | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19  | R\$ 173.950,80          | R\$ 168.082,95          | R\$ 115.253,65          |
| 075000                          | Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)  | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| 076000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I  | R\$ 10.573,00           | R\$ 10.573,00           | R\$ 10.573,00           |
| 078000                          | Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)   | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| >>>>>                           | <b>TOTAL RECURSOS APLICADOS</b>  | <b>R\$ 1.873.897,23</b> | <b>R\$ 1.864.882,38</b> | <b>R\$ 1.806.879,08</b> |

APLIC



| Fonte | Descrição do Recurso  | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$) |
|-------|---|-----------------|-----------------|------------|
|       | Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros |                 |                 |            |
|       |   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00   |
| >>>>> | TOTAL   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00   |

APLIC

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

### 5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de CANABRAVA DO NORTE, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

#### 5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) Quociente de execução da receita (QER)

|     |   |                   |
|-----|---|-------------------|
| A   | RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra               | R\$ 23.425.760,14 |
| B   | RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria | R\$ 24.876.892,78 |
| QER | B/A   | 1,0619            |

Esse resultado de 106,19 % indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.



## 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

|      |                                       |                   |
|------|---------------------------------------|-------------------|
| A    | Total Receitas Correntes - prevista   | R\$ 24.442.820,37 |
| B    | Total Receitas Correntes - Arrecadada | R\$ 26.964.266,90 |
| QERC | B/A                                   | 1,1031            |

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 110,31 % do valor estimado (excesso de arrecadação).

## 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

|     |                                       |                  |
|-----|---------------------------------------|------------------|
| A   | Total Receita de Capital - Prevista   | R\$ 1.593.005,44 |
| B   | Total Receita de Capital - Arrecadada | R\$ 418.451,19   |
| QRC | B/A                                   | 0,2626           |

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 26,26 % do valor estimado (frustração de receitas de capital).

### 5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

|     |  |                   |
|-----|--|-------------------|
| A   | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada | R\$ 25.788.756,53 |
| B   | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução            | R\$ 23.070.507,31 |
| QED | B/A  | 0,8946            |

Esse resultado de 89,46 % indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra



|      |  |                   |
|------|--|-------------------|
| A    | Despesas Correntes - Previsão Atualizada | R\$ 22.655.289,90 |
| B    | Despesas Correntes - Execução            | R\$ 20.385.128,56 |
| QEDC | B/A                                      | 0,8998            |

**Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 89,98 % do valor estimado.**

### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

|     |  |                  |
|-----|--|------------------|
| A   | Despesa de Capital - Previsão Atualizada | R\$ 3.133.466,63 |
| B   | Despesa de Capital - Execução            | R\$ 2.685.378,75 |
| QDC | B/A                                      | 0,8570           |

**Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 85,70 % do valor estimado.**

### 5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

|   |                               |                   |
|---|-------------------------------|-------------------|
| A | G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA | R\$ 26.493.168,31 |
| B | L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA | R\$ 20.385.128,56 |



|      |     |        |
|------|-----|--------|
| QEOC | A/B | 1,2996 |
|------|-----|--------|

Esse resultado de 129,96 % indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Receitas Correntes (R\$ 26.493.168,31) superaram as Despesas Correntes (R\$ 20.385.128,56), resultando em R\$ 6.108.039,75 de Superávit de execução orçamentária.

#### **5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)**

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

#### **1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra**

|       |                              |                  |
|-------|------------------------------|------------------|
| A     | G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA | R\$ 418.451,19   |
| B     | L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA | R\$ 2.685.378,75 |
| QEOC. | A/B                          | 0,1558           |

Este resultado de 15,58 % indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Despesas de Capital (R\$ 2.685.378,75) superaram as Receitas de Capital (R\$ 418.451,19), resultando em R\$ 2.266.927,56 de despesas de capital financiadas com recursos das receitas correntes.

O quociente 0,1558 revela que para cada R\$ 1,00 de despesa de capital executada, realizou-se somente R\$ 0,15 de receita correspondente, resultando em déficit de capital. Portanto, foi necessário aplicar R\$ 2.266.927,56 de receitas correntes para financiar as despesas de capital, o que não provocou déficit orçamentário, já que o superávit orçamentário corrente foi de R\$ 6.108.039,75 e, portanto, suficiente para suportar o excedente de despesas de capital e gerar um superávit total de R\$ 3.841.112,19.



### **5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)**

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

#### **1) REGRA DE OURO**

|   |                                   |                  |
|---|-----------------------------------|------------------|
| A | Operações de Crédito - Arrecadada | R\$ 0,00         |
| B | Despesa de Capital - Execução     | R\$ 2.685.378,75 |

|               |     |        |
|---------------|-----|--------|
| REGRA DE OURO | A/B | 0,0000 |
|---------------|-----|--------|

Não houve contratação de operações de crédito no exercício, conforme demonstrado acima.

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

### **5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)**

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

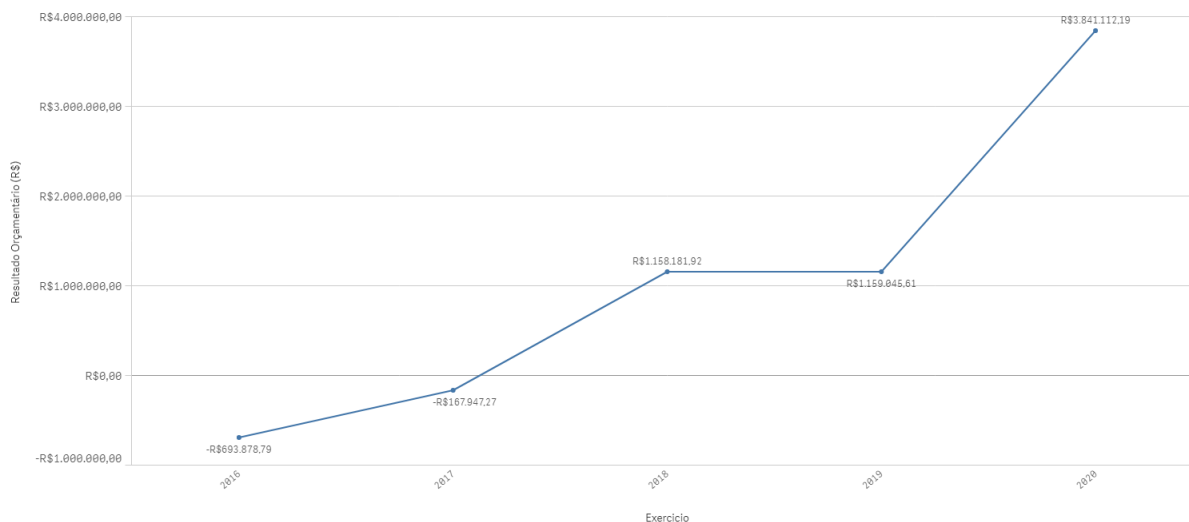
|                             | 2016              | 2017              | 2018              | 2019              | 2020              |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Arrecadada Ajustada | R\$ 16.233.337,11 | R\$ 15.579.535,40 | R\$ 18.698.444,26 | R\$ 21.938.180,58 | R\$ 26.911.619,50 |
| Despesa Realizada Ajustada  | R\$ 16.927.215,90 | R\$ 15.747.482,67 | R\$ 17.540.262,34 | R\$ 20.779.134,97 | R\$ 23.070.507,31 |



|                                     | 2016                   | 2017                   | 2018                    | 2019                    | 2020                    |
|-------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Resultado Orçamentário (R\$)</b> | <b>-R\$ 693.878,79</b> | <b>-R\$ 167.947,27</b> | <b>R\$ 1.158.181,92</b> | <b>R\$ 1.159.045,61</b> | <b>R\$ 3.841.112,19</b> |

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

|      |                            |                   |
|------|----------------------------|-------------------|
| A    | G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA | R\$ 26.911.619,50 |
| B    | L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA | R\$ 23.070.507,31 |
| QREO | A/B                        | 1,1664            |

Esse resultado de 116,64 % indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

O Quadro 4.1 do Anexo 4 deste relatório, revela que a relação entre a Receita arrecadada e a Despesa empenhada, resultou em Superávit Orçamentário de R\$ 3.841.112,19.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).



## 5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de CANABRAVA DO NORTE, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### 5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 730.356,97, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 891.711,50.

#### 5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal



de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

|     |                                     |                  |
|-----|-------------------------------------|------------------|
| A   | TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS        | R\$ 6.592.051,31 |
| B   | TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS | R\$ 0,00         |
| C   | TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS               | R\$ 730.356,97   |
| D   | TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS              | R\$ 891.711,50   |
| QDF | (A-B)/(C+D)                         | 4,0639           |

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 4,0639 de disponibilidade financeira.**

O Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS demonstra a disponibilidade financeira por fonte de recursos e verifica-se também que, individualmente, por fonte de recursos que há suficiência de recursos financeiros para fazer face aos Restos a pagar.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

#### 5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) Quociente de inscrição de restos a pagar

|   |                           |                   |
|---|---------------------------|-------------------|
| B | B_TOTAL_INSCRIÇÃO         | R\$ 1.375.252,98  |
| A | TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO | R\$ 23.070.507,31 |



|      |     |        |
|------|-----|--------|
| QIRP | B/A | 0,0596 |
|------|-----|--------|

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0596 foram inscritos em restos a pagar.

### **5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### **1) Quociente da Situação Financeira (QSF)**

|     |  |                  |
|-----|--|------------------|
| A   | TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS   | R\$ 6.706.254,03 |
| B   | TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS | R\$ 2.046.986,02 |
| QSF | A/B                                    | 3,2761           |

Esse resultado de 327,61 % indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 4.659.268,01, considerando todas as fontes de recursos.

### **5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.



### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

|                   |                                |                  |
|-------------------|--------------------------------|------------------|
| A                 | Valor_Total_Ativo Circulante   | R\$ 8.992.750,56 |
| B                 | Valor_Total_Passivo_Circulante | R\$ 1.175.274,52 |
| Liquidez Corrente | A/B                            | 7,6516           |

**Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.**

## 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

### 6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1



(Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

|     |                            |                   |
|-----|----------------------------|-------------------|
| B   | RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO | R\$ 24.458.441,59 |
| A   | DCL                        | -R\$ 5.054.849,25 |
| QLE | if(A<=0,0,A/B)             | 0,0000            |

**Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.**

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

#### 6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

|   |                            |                   |
|---|----------------------------|-------------------|
| B | RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO | R\$ 24.458.441,59 |
| A | TOTAL DA DIVIDA            | R\$ 0,00          |



|      |     |        |
|------|-----|--------|
| QDPC | A/B | 0,0000 |
|------|-----|--------|

**Não houve Dívida Consolidada Líquida no município no exercício analisado.**

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

### 6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

|   |                                    |                   |
|---|------------------------------------|-------------------|
| B | RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO         | R\$ 24.458.441,59 |
| A | Total Dispêndios da Dívida Pública | R\$ 353.154,84    |

|      |     |        |
|------|-----|--------|
| QDDP | A/B | 0,0144 |
|------|-----|--------|

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,44 % da receita corrente líquida**

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

## 6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de CANABRAVA DO NORTE vem **cumprindo** a exigência

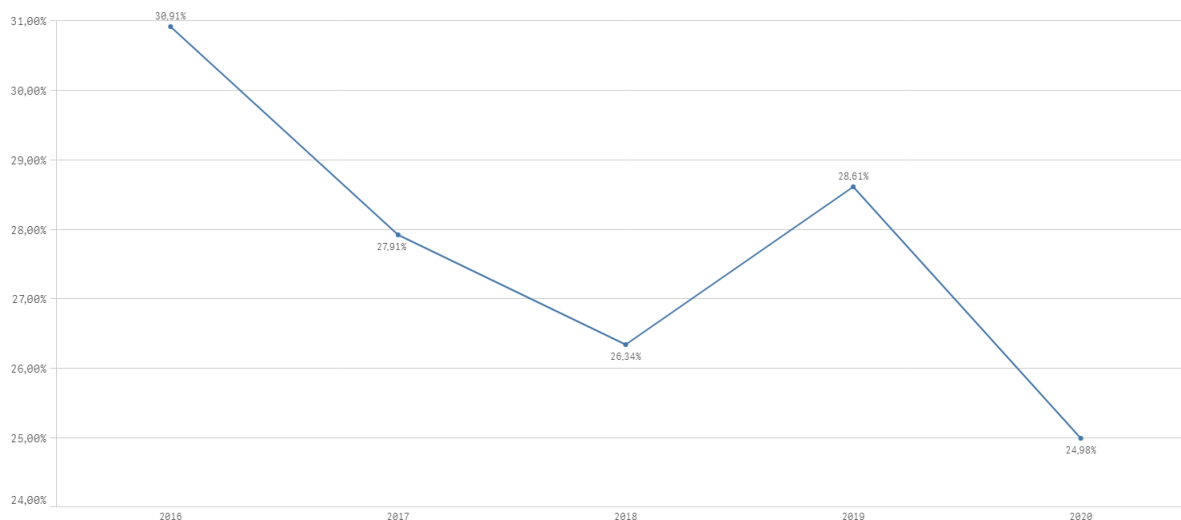


constitucional, exceto no ano de 2020, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25% |        |        |        |        |        |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|
|  | 2016   | 2017   | 2018   | 2019   | 2020   |
| Aplicado - %   | 30,91% | 27,91% | 26,34% | 28,61% | 24,98% |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo não foi cumprido.**

O percentual aplicado ( 24,98% ) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. AA01.

#### Dispositivo Normativo:

art. 212 da Constituição Federal

1.1) *O percentual de 24,98 % aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi inferior ao mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, contrariando o que foi estabelecido no art. 212 da Constituição Federal - AA01*

Conforme Quadros 7.3 e 7.4 do Anexo 7 - Educação pode-se verificar que foi aplicado o percentual de 24,98 % na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, valor inferior ao mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, contrariando o que foi estabelecido no art. 212 da



Constituição Federal.

### 6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

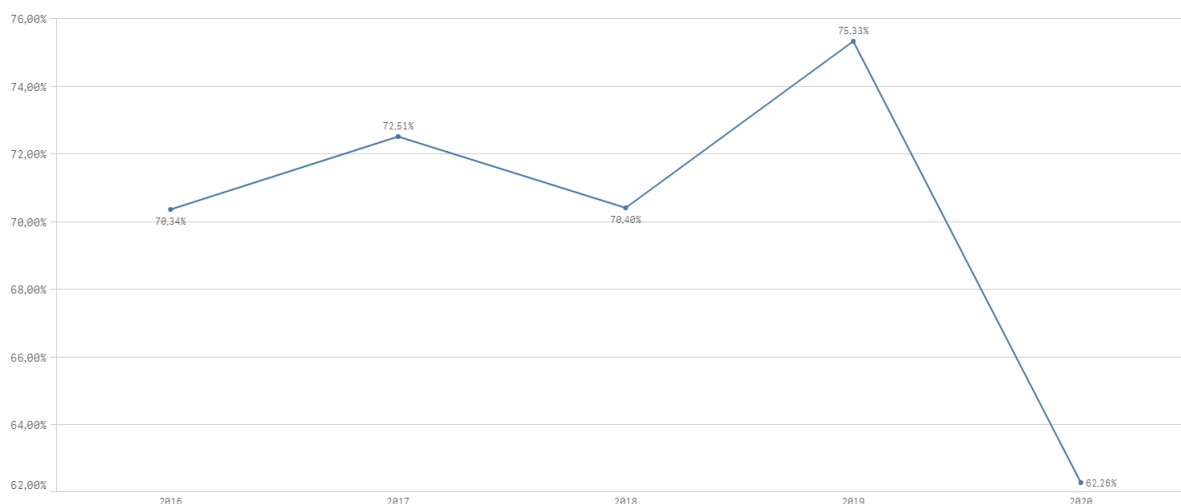
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

| HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60% |        |        |        |        |        |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|
|  | 2016   | 2017   | 2018   | 2019   | 2020   |
| Aplicado - %   | 70,34% | 72,51% | 70,40% | 75,33% | 62,26% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:



## 1) FUNDEB 60%

**Este resultado indica de 62,26 % que o limite mínimo foi cumprido.**

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental ( 62,26% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

## 6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

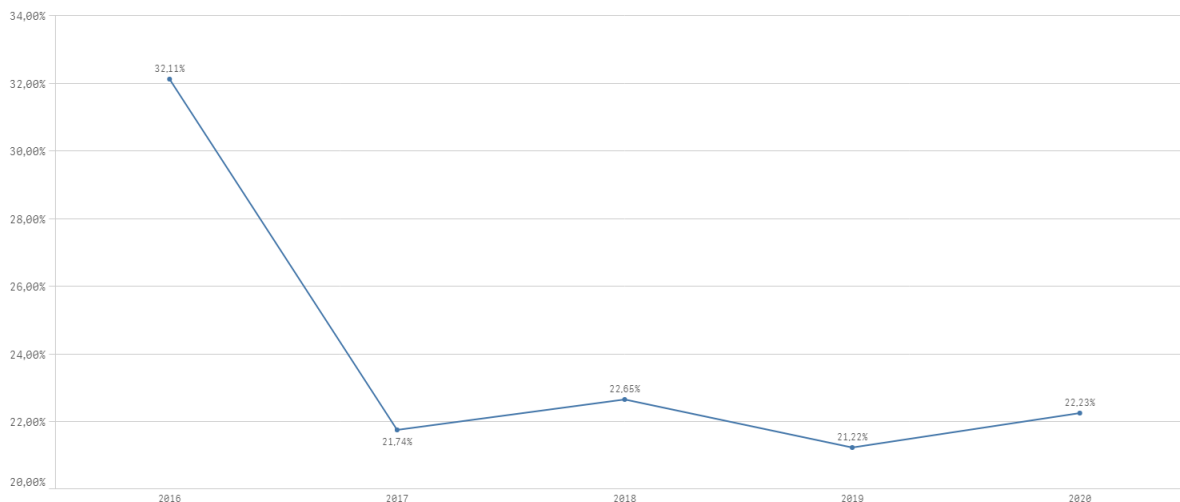
No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15% |        |        |        |        |        |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|
|   | 2016   | 2017   | 2018   | 2019   | 2020   |
| Aplicado - %  | 32,11% | 21,74% | 22,65% | 21,22% | 22,23% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



## 1) SAÚDE 15%

Esse resultado de 22,23 % indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado ( 22,23% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

## 6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 12.427.614,21 em despesas com pessoal, o que corresponde a 50,81% da Receita Corrente Líquida Ajustada ( R\$ 24.458.441,59 ), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

Destaca-se que o município de Canabrava em razão do reconhecimento do estado de calamidade pública ficou dispensado do cumprimento do art. 20, III, da LRF.

### 6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).



#### 6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| LIMITES COM PESSOAL - LRF                |        |        |        |        |        |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|
|  | 2016   | 2017   | 2018   | 2019   | 2020   |
| Limite máximo Fixado - Poder Executivo   |        |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 54,74% | 52,53% | 46,26% | 43,82% | 50,81% |
| Limite máximo Fixado - Poder legislativo |        |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 2,69%  | 3,41%  | 2,81%  | 2,59%  | 2,12%  |
| Limite máximo Fixado - Município         |        |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 57,43% | 55,94% | 49,07% | 46,41% | 52,93% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de



Canabrava do Norte declarou que possui 6 (seis) Termos de Parcerias com a OSCIP denominada IPGP-INstituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas. Tal Declaração encontra-se à fl. 05 do Documento Digital nº 70841/2021 deste processo de Contas de Governo.

Considerando a análise efetuada a resposta apresentada pelo município ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX quanto a contratação da OSCIP IPGP, o montante de R\$ 2.565.078,04 foi incluído no cálculo da despesa com pessoal por esta OSCIP tratar-se de serviços relacionados à mão-de-obra, além disso serem serviços inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal da prefeitura.

Destaca-se que além deste valor, foi incluído no cálculo da despesa com pessoal despesas com terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal contabilizadas na dotação 3.3.90.36 e 3.3.90.39, nos valores de R\$ 11.200,00 e R\$ 516.734,67, respectivamente.

Tais despesas encontram-se detalhadas no Apêndice D.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 12.427.614,21, que correspondeu a 50,81% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **tendo atingido o** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Vale destacar que o município de Canabrava do Norte em razão do reconhecimento do estado de calamidade pública (inciso I do artigo 65 da LRF) ficou dispensado do cumprimento do art. 20, III, da LRF.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

**Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 12.427.614,21, correspondente a 50,81% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

#### **6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL**

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das



transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

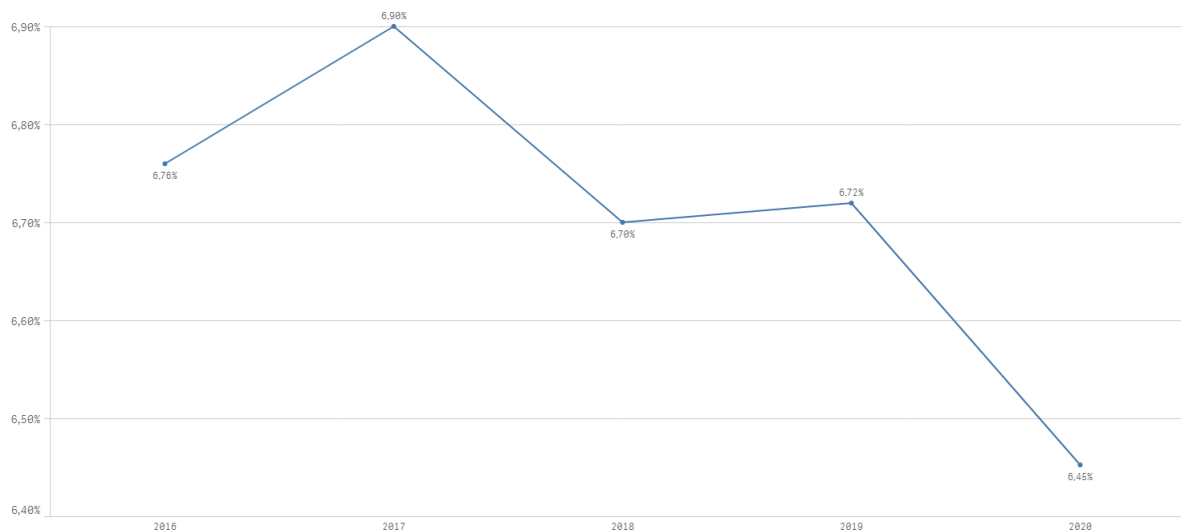
No caso do Município de CANABRAVA DO NORTE, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 4.761 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO |       |       |       |       |       |
|----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                            | 2016  | 2017  | 2018  | 2019  | 2020  |
| Percentual máximo Fixado   | 7,00% |       |       |       |       |
| Aplicado - %               | 6,76% | 6,90% | 6,70% | 6,72% | 6,45% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Repasse Legislativo





A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Conforme verificado no quadro 10.1 deste relatório e aos registros contábeis encaminhados pela Prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamentos Contábeis - Conta contábil 35112020100 - Repasse concedido Duodécimo) os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 918.096,00 e o montante definido na LOA era de até R\$ 885.115,96.

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Conforme verificado no quadro 10.1 deste relatório e aos registros contábeis encaminhados pela Prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamentos Contábeis - Conta contábil 35112020100 - Repasse concedido Duodécimo) os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 918.096,00 e limites definido no art. 29-A da Constituição Federal era de até R\$ 995.920,69.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Em consulta ao razão contábil da conta 35112020100 - Repasse concedido de duodécimo (Sistema Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamento Contábil - Razão Contábil) verificou-se que os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme pode ser visualizado a seguir:

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE :: CNPJ: 3746520000120 .:

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões

### Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO Conta contábil: 35112020100

| Data        | Descrição                     | Val. débito | Val. crédito | Detalhamento       | Histórico   |
|-------------|-------------------------------|-------------|--------------|--------------------|---|
| 13/01/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 13/01/2020 |
| 13/02/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 13/02/2020 |
| 18/03/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 18/03/2020 |
| 20/04/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 20/04/2020 |
| 20/05/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 20/05/2020 |
| 19/06/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 19/06/2020 |
| 08/07/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 08/07/2020 |
| 10/08/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 10/08/2020 |
| 11/09/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 11/09/2020 |
| 13/10/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 13/10/2020 |
| 18/11/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 18/11/2020 |
| 14/12/20... | REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO | 76.508,00   | 0,00         | 113013701100000000 | Pela interferência financeira realizada em 14/12/2020 |
|             |                               | 918.096,00  | 0,00         |                    |   |



## 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

### 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

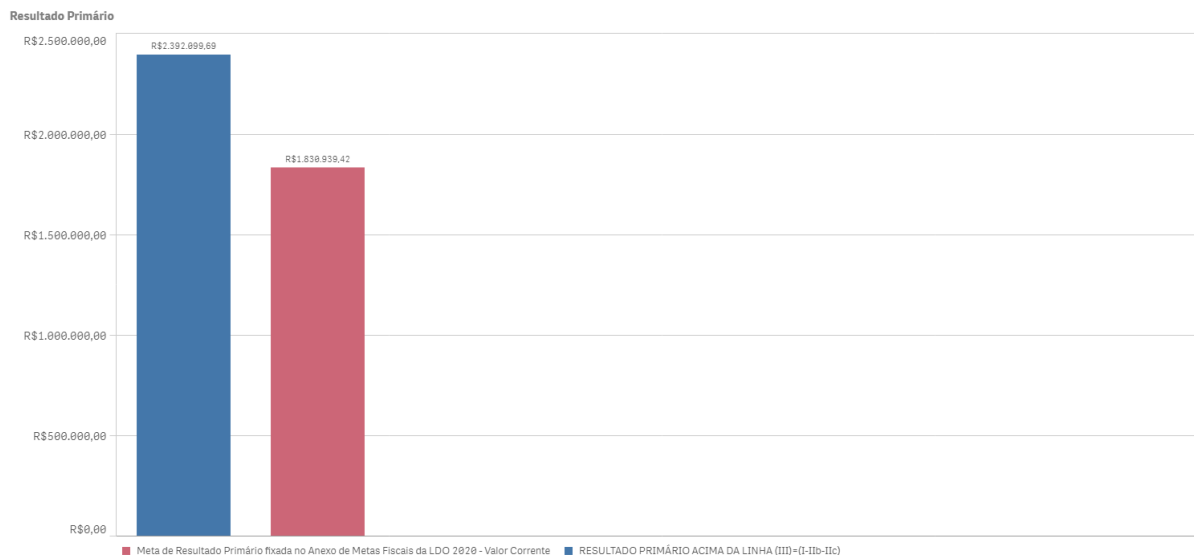
Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de R\$ 1.830.939,42 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 2.392.099,69, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



**Destaca-se que o município de Canabrava em razão do reconhecimento do estado de calamidade pública previsto no inciso II do artigo 65 da LRF, ficou dispensado do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.**

1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

## 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)



A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

## 8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

### 8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não houve a constituição da comissão de transmissão de mandato e nem a apresentação do Relatório Conclusivo, considerando que nas eleições municipais de 2020, o Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, foi reeleito para o exercício do mandato de 2021 a 2024.

### 8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.



A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF. DA01.

#### Dispositivo Normativo:

1.1) *Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira no montante de R\$90.005,62 (fonte 22Â - R\$ 47.836,08 e fonte 24 - R\$ 42.169,54), contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF - DA01*

O quadro 12.1 evidencia que total geral das fontes (Poder Executivo) de recursos havia, em 30/04/2020, o valor de R\$ 2.011.500,61 de indisponibilidade por fonte, todavia em 31/12/2020, conforme quadro 12.3 o valor de indisponibilidade era de apenas de R\$ 277.220,17 nas fontes:

- Fonte 22 (Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação: R\$ 47.836,08
- Fonte 24 (Outras Trans de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social): R\$ 229.384,09

Verificando-se a situação dessas fontes em 30/04/2020, quadro 12.1, tem-se que:

- Fonte 22 (Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação: R\$ 0,00
- Fonte 24 (Outras Trans. de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social): R\$ 187.214,55

Observa-se que nas duas fontes 22 e 24 houve uma aumento no total das obrigações a serem custeadas pela fonte mencionada, de um total de R\$ 47.836,08 e R\$ 42.169,54, respectivamente, o que evidencia que houve assunção de novas obrigações nos últimos quadrimestres do mandato, FETHAB), contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF.

### 8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte encaminhados ao TCE-MT,



via Sistema Aplic, demonstram que não houve contratação de operações de crédito. Foi verificado o razão contábil das contas receitas de capital - Operações de crédito de receita orçamentária (Codificação 2100000000) e não houve registros de realização de receitas de tal natureza, conforme pode ser visualizado a seguir:

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE :: CNPJ: 3746520000120 :: - [Receita Orçamentária]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cruz

### Receita Orçamentária

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Receita Orçamentária

Consulta parametrizada

Informe o mês de referência: DEZEMBRO  Dados consolidados do Ente  
\* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Título (Digite para localizar)

| Títulos                 | E... Descrição                                 | Previsão Inicial | Previsão Atualizada(R\$) | Receita Realizada(R\$) |
|-------------------------|--|------------------|--------------------------|------------------------|
| 1.9.9.0.99.1.2.00.00.00 | S OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS | 1.573,57         | 1.573,57                 | 469,10                 |
| 1.9.9.0.99.1.3.00.00.00 | S OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA   | 44.768,82        | 44.768,82                | 384,73                 |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | N RECEITAS DE CAPITAL                          | 589.929,91       | 1.593.005,44             | 418.451,19             |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | N TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                    | 589.929,91       | 1.593.005,44             | 418.451,19             |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | N TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES  | 538.504,78       | 1.541.580,31             | 418.451,19             |

Vale destacar que se consultou o sistema do Tesouro Nacional SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios) e verificou-se que não apresenta registros de dívidas contratuais de operações de crédito contratadas no exercício de 2020.

Conclui-se, portanto que:

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

#### 8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF).

Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato. Foi verificado o razão contábil das contas de Antecipação de receita orçamentária (Codificação 2121102050) e não houve registros de realização de receitas de tal natureza, conforme pode ser verificado no item 8.3 deste relatório.



1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

## **8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO**

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

### 1.2. Temas de fiscalização

#### 1.2.1. Atos de pessoal

...

#### 1.2.1.10. Cargo público;

#### 1.2.1.11. Plano de carreira;

#### 1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

#### 1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

#### 1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

#### 1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.



As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE :: CNPJ: 3746520000120 :: - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões

Cruzamento de Dados Ajuda...

Contabilidade Pública Folha de Pagamento Patrimônio e Administrativo Contratos e Convênios Recebimento eletrônico

**\*\* Resolução Normativa N° 31/2014** Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação d prazo a data será a mesma do prazo regiment

| Origem                 | Competência           | Prazo Prorro... | Prazo Individual | Data do 1º Envio | Último Envio | Situação     |
|------------------------|-----------------------|-----------------|------------------|------------------|--------------|--------------|
| ▶ APLIC-Cidadão        | Peças de planejamento | 20/01/2020      |                  | 14/01/2020       | 14/01/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Carga Inicial         | 15/03/2020      |                  | 07/05/2020       | 07/05/2020   | FORADO PRAZO |
|                        | Janeiro               | 15/05/2020      |                  | 15/05/2020       | 15/05/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Fevereiro             | 27/05/2020      |                  | 26/05/2020       | 27/05/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Março                 | 05/06/2020      |                  | 04/06/2020       | 04/06/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Abril                 | 19/06/2020      |                  | 19/06/2020       | 19/06/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Maio                  | 06/07/2020      |                  | 03/07/2020       | 24/07/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Junho                 | 31/07/2020      |                  | 31/07/2020       | 31/07/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Julho                 | 31/08/2020      |                  | 27/08/2020       | 27/08/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Agosto                | 30/09/2020      |                  | 29/09/2020       | 29/09/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Setembro              | 02/11/2020      |                  | 26/10/2020       | 26/10/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Outubro               | 30/11/2020      |                  | 26/11/2020       | 26/11/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Novembro              | 31/12/2020      |                  | 18/12/2020       | 18/12/2020   | NO PRAZO     |
|                        | Dezembro              | 01/03/2021      |                  | 03/03/2021       | 05/04/2021   | FORADO PRAZO |
| Contas de Governo      | 15/04/2021            |                 | 15/04/2021       | 19/05/2021       | NO PRAZO     |              |
| Contas Especiais - LDO | 20/01/2020            |                 | 21/02/2020       | 21/02/2020       | FORADO PRAZO |              |
| Contas Especiais - LOA | 20/01/2020            |                 | 16/01/2020       | 16/01/2020       | NO PRAZO     |              |

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

Em resposta ao Ofício 1/2020 desta Secex, o Presidente da Câmara Municipal declarou que as Contas de



Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, referente ao exercício de 2020 estão à disposição dos contribuintes, na Câmara Municipal, desde 16/02/2021. Tais informações constam no Documento Digital nº 65210/2021.

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

Como se pode observar no quadro do item 9.1, as Contas Anuais de Governo foram encaminhadas tempestivamente ao TCE/MT.

## 10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

| Processos                               |             | Objeto da Fiscalização  |
|---|-------------|---|
| Assunto                                 | Número      |   |
| Resultado dos Processos de Fiscalização |             |   |
| REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)        | 5541/2021   | ocorrência de prováveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 038/2020, aberto com a finalidade de formação de preços para eventual aquisição de toners e cartuchos para suprir as necessidades das secretarias do Município |
| REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)        | 206873/2020 | apuração de possíveis irregularidades na dispensa de Licitação n. 07/2020, cujo objeto e a aquisição de álcool em gel.  |
| REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)        | 89087/2020  | ocorrência de graves irregularidades na transparência da gestão fiscal preconizada na Lei Complementar n.º 101/2000   |

Sistema Control-P

## 11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se



suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso do Parecer Prévio 08/2021, julgado em 26/02/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2157, datado de 24/03/2021, e publicado em 25/03/2021. Logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Dessa forma, neste tópico será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO   | SITUAÇÃO VERIFICADA                             |
|-----------|-------------|---------|------------|--|---|
| 2018      | 166910/2018 | 24/2019 | 05/11/2019 | recomendando ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte que:  |   |
|           |             |         |            | a) observe os prazos estabelecidos por este Tribunal para o envio das informações e documentos solicitados;  | Recomendação foi atendida, conforme item 9.1    |
|           |             |         |            | b) efetue os registros contábeis de forma exata, a fim de garantir a exatidão nas Demonstrações Contábeis;   | Recomendação não atendida conforme item 4.1.4   |
|           |             |         |            | c) regularize as pendências constatadas na conciliação bancária dos exercícios anteriores, para garantir a integridade das informações bancárias, consoante disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC; | Este item não foi objeto de análise             |
|           |             |         |            | d) observe com atenção o prazo de envio da prestação de contas, informações e documentos obrigatórios a este Tribunal;   | Recomendação atendida conforme item 9.1         |
|           |             |         |            | e) atenda à norma constitucional e aos ditames da Lei nº 4.320/1964, no que tange à abertura de créditos adicionais; e   | Recomendação não atendida conforme item 3.1.3.1 |
|           |             |         |            | f) observe a sua disponibilidade financeira, procedendo ao remanejamento de recursos de fontes não vinculadas ou à anulação de restos a pagar não processados do exercício corrente e dos anteriores.            | Recomendação atendida conforme item 5.2.1       |

Control-p

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



## 12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de CANABRAVA DO NORTE - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

**JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

**1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_01.** Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

*1.1) O percentual de 24,98 % aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi inferior ao mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, contrariando o que foi estabelecido no art. 212 da Constituição Federal - Tópico - 6.2. EDUCAÇÃO*

**2) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_01.** Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

*2.1) Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira no montante de R\$90.005,62 (fonte 22Â - R\$ 47.836,08 e fonte 24 - R\$ 42.169,54), contrariando o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF - Tópico - 8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO*

**3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

*3.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), todavia, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020 não foram publicados e nem divulgados, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B). - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

*3.2) A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice C). - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

**4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos



inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Abertura de R\$ 996.766,21 de créditos adicionais, nas fontes 22 (R\$ 199.940,00), 23 (R\$ 53.322,30), 24 (R\$ 700.775,79), 26 (R\$ 128,12) e 29 (R\$ 42.600,00) com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.2) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 328.269,67 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro das fontes 00 (R\$ 234.922,55), 23 (R\$39.889,78), 24 (R\$ 49.794,72) e 37 (R\$ 3.662,62).* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**5) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

5.1) *Não definição de metas de resultados nominais relativos aos exercício de 2021 e 2022, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B).* - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

**6) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_03.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

6.1) *Divergência de R\$ 29.173,71 quanto aos valores informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de Canabrava do Norte e o disponibilizado no site do Banco do Brasil em relação as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 76000 (PFEC Inc I) e 80000 (Apoio Fin. Mun)* - Tópico - 4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Em Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2021.

---

CLAUDIA ONEIDA ROUILLER  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                   | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|--|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
|  |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                      |                  |
| Orçamentários                          |                        |                     |                |                |              |                  |                      |                  |
| CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE | R\$ 1.050.505,18       | R\$ 38.408,60       | R\$ 33.467,60  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 237.265,42   | R\$ 885.115,96       | -15,74%          |
| FUNDEB                                 | R\$ 2.632.168,49       | R\$ 637.807,89      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 155.038,19   | R\$ 3.114.938,19     | 18,34%           |
| FUNDEF 40%                             | R\$ 24.500,00          | R\$ 210.243,35      | R\$ 145.407,96 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 87.026,46    | R\$ 293.124,85       | 1.096,42%        |
| FUNDEF 60%                             | R\$ 126.000,00         | R\$ 581.731,52      | R\$ 281.295,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 36.241,42    | R\$ 952.785,10       | 656,17%          |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | R\$ 280.013,00         | R\$ 39.797,34       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 107.645,86   | R\$ 212.164,48       | -24,23%          |
| GABINETE DO PREFEITO                   | R\$ 903.434,46         | R\$ 317.222,33      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 322.782,25   | R\$ 897.874,54       | -0,61%           |
| GABINETE DO SECRETARIO                 | R\$ 3.151.515,55       | R\$ 1.939.338,52    | R\$ 735.348,34 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.554.290,41 | R\$ 4.271.912,00     | 35,55%           |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                               | ORÇAMENTO INICIAL (OI)   | CRÉDITOS ADICIONAIS      |                         |                 | TRANSPOSIÇÃO    | REDUÇÃO                 | ORÇAMENTO FINAL (OF)     | Variação % OF/OI |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|------------------|
|  |                          | SUPLEMENTAR              | ESPECIAL                | EXTRAORDINÁRIO  |                 |                         |                          |                  |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 980.593,21           | R\$ 368.775,16           | R\$ 155.048,62          | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 459.095,12          | R\$ 1.045.321,87         | 6,60%            |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 630.303,14           | R\$ 210.188,61           | R\$ 11.993,87           | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 475.127,05          | R\$ 377.358,57           | -40,13%          |
| GABINETE DO SECRETÁRIO                             | R\$ 3.214.545,86         | R\$ 1.209.331,07         | R\$ 74.200,00           | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 936.877,27          | R\$ 3.561.199,66         | 10,78%           |
| GABINETE DO SECRETÁRIO                             | R\$ 4.202.020,74         | R\$ 4.310.773,59         | R\$ 972.743,62          | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 1.968.843,72        | R\$ 7.516.694,23         | 78,88%           |
| Gabinete do Secretário                             | R\$ 3.520.362,62         | R\$ 1.321.047,83         | R\$ 31.800,00           | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 2.308.957,67        | R\$ 2.564.252,78         | -27,15%          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBA | R\$ 294.141,45           | R\$ 38.241,00            | R\$ 10.000,00           | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 246.368,15          | R\$ 96.014,30            | -67,35%          |
|  | <b>R\$ 21.010.103,70</b> | <b>R\$ 11.222.906,81</b> | <b>R\$ 2.451.305,01</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 8.895.558,99</b> | <b>R\$ 25.788.756,53</b> | <b>1.727,53%</b> |
| Intraorçamentários                                 |                          |                          |                         |                 |                 |                         |                          |                  |
|  | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>     |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 21.010.103,70</b> | <b>R\$ 11.222.906,81</b> | <b>R\$ 2.451.305,01</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 8.895.558,99</b> | <b>R\$ 25.788.756,53</b> | <b>22,74%</b>    |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

| FONTE (a)  | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)   | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c) | CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1)) |
|--|---|---|--|---|
| Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit |   |   |  |   |
| 00   | Recursos Ordinários   | -R\$ 33.165,74  | R\$ 234.922,55                                   | R\$ 234.922,55  |
| 01   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | -R\$ 7.295,48   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  |
| 02   | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | R\$ 31.295,14   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  |
| 15   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | R\$ 135.899,58  | R\$ 135.000,00                                   | R\$ 0,00  |
| 16   | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE   | R\$ 45.020,60   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  |
| 17   | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP  | R\$ 109.184,57  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  |
| 18   | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | -R\$ 44.969,60  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  |
| 19   | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)  | -R\$ 27.964,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  |
| 22   | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação  | R\$ 120.318,16  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  |
| 23   | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde   | R\$ 373.146,18  | R\$ 413.035,96                                   | R\$ 39.889,78   |



| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)   | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c) | CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1)) |
|-----------|---|---|--|---|
| 24        | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                | R\$ 181.088,36  | R\$ 230.883,08                                   | R\$ 49.794,72   |
| 29        | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | R\$ 177.030,53  | R\$ 117.500,00                                   | R\$ 0,00  |
| 30        | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB   | R\$ 6.944,89  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  |
| 37        | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019  | R\$ 362.600,09  | R\$ 366.262,71                                   | R\$ 3.662,62  |
| 42        | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado  | R\$ 567.392,09  | R\$ 567.392,09                                   | R\$ 0,00  |
| 43        | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social  | R\$ 40.101,26   | R\$ 40.000,00                                    | R\$ 0,00  |
| 46        | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 488.309,43  | R\$ 258.000,00                                   | R\$ 0,00  |
| 92        | Alienação de Bens   | R\$ 3.418,73  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  |
|           |   | <b>R\$ 2.528.354,79</b>                               | <b>R\$ 2.362.996,39</b>                          | <b>R\$ 328.269,67</b>   |
|           |   | <b>R\$ 2.528.354,79</b>                               | <b>R\$ 2.362.996,39</b>                          | <b>R\$ 328.269,67</b>   |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

| FONTE (a)   | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)   | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c) | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (e) | RESULTADO (R\$) (f)=e-d | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (g) | Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0)) |
|---|---|---------------------------------|--|------------------------------|-------------------------|---|--|
| Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação |   |                                 |  |                              |                         |   |  |
| 00  | Recursos Ordinários   | R\$ 9.709.456,16                | R\$ 10.223.356,16                        | R\$ 12.181.369,32            | R\$ 1.958.013,16        | R\$ 513.900,00                                      | R\$ 0,00   |
| 01  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 1.196.449,11                | R\$ 1.196.449,11                         | R\$ 1.682.356,48             | R\$ 485.907,37          | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |
| 02  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 2.251.659,82                | R\$ 2.251.659,82                         | R\$ 2.607.341,77             | R\$ 355.681,95          | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |
| 15  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 311.814,99                  | R\$ 311.814,99                           | R\$ 227.885,99               | -R\$ 83.929,00          | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |
| 16  | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                           | R\$ 32.000,00                   | R\$ 32.000,00                            | R\$ 15.090,71                | -R\$ 16.909,29          | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |
| 17  | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            | R\$ 113.716,43                  | R\$ 113.716,43                           | R\$ 107.195,84               | -R\$ 6.520,59           | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |



| FONTES (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)   | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c) | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (e) | RESULTADO (R\$) (f)=e-d | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g) | Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0)) |
|------------|---|---------------------------------|--|------------------------------|-------------------------|--|--|
| 18         | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 1.842.629,91                | R\$ 1.842.629,91                         | R\$ 2.112.408,85             | R\$ 269.778,94          | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| 19         | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)  | R\$ 789.538,58                  | R\$ 789.538,58                           | R\$ 948.356,99               | R\$ 158.818,41          | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| 22         | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação  | R\$ 977.553,05                  | R\$ 1.177.493,05                         | R\$ 218.646,19               | -R\$ 958.846,86         | R\$ 199.940,00                                     | R\$ 199.940,00   |
| 23         | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde   | R\$ 248.854,56                  | R\$ 302.176,86                           | R\$ 53.978,97                | -R\$ 248.197,89         | R\$ 53.322,30                                      | R\$ 53.322,30  |
| 24         | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)    | R\$ 306.217,24                  | R\$ 1.069.694,54                         | R\$ 368.918,75               | -R\$ 700.775,79         | R\$ 763.477,30                                     | R\$ 700.775,79   |
| 26         | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde   | R\$ 0,00                        | R\$ 48.086,75                            | R\$ 47.958,63                | -R\$ 128,12             | R\$ 48.086,75                                      | R\$ 128,12   |



| FONTES (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)   | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c) | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (e) | RESULTADO (R\$) (f)=e-d | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g) | Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0)) |
|------------|---|---------------------------------|--|------------------------------|-------------------------|--|--|
| 27         | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social  | R\$ 0,00                        | R\$ 20.608,62                            | R\$ 26.861,97                | R\$ 6.253,35            | R\$ 20.608,62  | R\$ 0,00   |
| 29         | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | R\$ 240.853,56                  | R\$ 283.453,56                           | R\$ 202.212,52               | -R\$ 81.241,04          | R\$ 42.600,00  | R\$ 42.600,00  |
| 30         | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB   | R\$ 1.283.782,91                | R\$ 1.283.782,91                         | R\$ 1.163.518,82             | -R\$ 120.264,09         | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| 42         | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado  | R\$ 420.803,54                  | R\$ 420.803,54                           | R\$ 328.999,19               | -R\$ 91.804,35          | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| 43         | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social  | R\$ 36.000,00                   | R\$ 36.000,00                            | R\$ 69.703,19                | R\$ 33.703,19           | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| 46         | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 1.238.773,84                | R\$ 2.012.495,31                         | R\$ 2.514.082,35             | R\$ 501.587,04          | R\$ 773.721,47                                       | R\$ 0,00   |
| 92         | Alienação de Bens   | R\$ 10.000,00                   | R\$ 10.000,00                            | R\$ 6,25                     | -R\$ 9.993,75           | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
|            |   | <b>R\$ 21.010.103,70</b>        | <b>R\$ 23.425.760,14</b>                 | <b>R\$ 24.876.892,78</b>     | <b>R\$ 1.451.132,64</b> | <b>R\$ 2.415.656,44</b>                              | <b>R\$ 996.766,21</b>  |
|            |   | <b>R\$ 21.010.103,70</b>        | <b>R\$ 23.425.760,14</b>                 | <b>R\$ 24.876.892,78</b>     | <b>R\$ 1.451.132,64</b> | <b>R\$ 2.415.656,44</b>                              | <b>R\$ 996.766,21</b>  |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

| FONTE                                       | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO  | VALOR (R\$)             |
|---|---|-------------------------|
| FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |   |                         |
|   |   | <b>R\$ 8.895.558,99</b> |
| 00  | Recursos Ordinários   | R\$ 3.718.916,11        |
| 01  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | R\$ 475.580,24          |
| 02  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | R\$ 1.685.320,35        |
| 15  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | R\$ 152.879,78          |
| 16  | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE   | R\$ 53.368,02           |
| 17  | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP  | R\$ 51.863,70           |
| 18  | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 98.748,35           |
| 19  | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)  | R\$ 539.059,54          |
| 22  | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação  | R\$ 27.960,00           |
| 24  | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)    | R\$ 54.625,15           |
| 26  | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde   | R\$ 10.258,50           |
| 27  | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social  | R\$ 12,50               |
| 29  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | R\$ 16.781,22           |
| 30  | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB   | R\$ 558.257,83          |
| 37  | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019  | R\$ 277.270,00          |



| FONTE  | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO  | VALOR (R\$)             |
|--|---|-------------------------|
| 42   | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado  | R\$ 12.930,04           |
| 46   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 1.156.227,66        |
| 90   | Operações de Crédito Internas   | R\$ 5.500,00            |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |   |                         |
|  |   | <b>R\$ 2.415.656,44</b> |
| 00   | Recursos Ordinários   | R\$ 513.900,00          |
| 22   | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação  | R\$ 199.940,00          |
| 23   | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde   | R\$ 53.322,30           |
| 24   | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                | R\$ 763.477,30          |
| 26   | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde   | R\$ 48.086,75           |
| 27   | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social  | R\$ 20.608,62           |
| 29   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | R\$ 42.600,00           |
| 46   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 773.721,47          |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  |   |                         |
|  |   | <b>R\$ 0,00</b>         |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO   |   |                         |
|  |   | <b>R\$ 2.362.996,39</b> |
| 00   | Recursos Ordinários   | R\$ 234.922,55          |
| 15   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | R\$ 135.000,00          |
| 23   | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde   | R\$ 413.035,96          |



| FONTE   | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO  | VALOR (R\$)       |
|---|---|-------------------|
| 24  | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                | R\$ 230.883,08    |
| 29  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | R\$ 117.500,00    |
| 37  | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019  | R\$ 366.262,71    |
| 42  | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado  | R\$ 567.392,09    |
| 43  | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social  | R\$ 40.000,00     |
| 46  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 258.000,00    |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA               |   |                   |
|   |   | R\$ 0,00          |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |   |                   |
|   |   | R\$ 0,00          |
|   |   | R\$ 13.674.211,82 |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

| TIPO UG   | LEI        | DECRETO    | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ACRÉSCIMO             | REDUÇÃO                |
|---|------------|------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
| Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias |            |            |                        |                       |                        |
| PREFEITURA MUNICIPAL  | 00976/2020 | 00000/2020 | 0.1.00.000000          | R\$ 5.600,00          | -R\$ 837.289,39        |
| PREFEITURA MUNICIPAL  | 00976/2020 | 00000/2020 | 0.1.00.077000          | R\$ 405.806,45        | R\$ 0,00               |
| PREFEITURA MUNICIPAL  | 00976/2020 | 00000/2020 | 0.1.00.080000          | R\$ 425.663,94        | R\$ 0,00               |
| PREFEITURA MUNICIPAL  | 00976/2020 | 00000/2020 | 0.1.26.076000          | R\$ 219,00            | R\$ 0,00               |
| PREFEITURA MUNICIPAL  | 00976/2020 | 00000/2020 | 0.1.27.076000          | R\$ 279,00            | R\$ 0,00               |
| PREFEITURA MUNICIPAL  | 00976/2020 | 00000/2020 | 0.1.29.074000          | R\$ 0,00              | -R\$ 279,00            |
| PREFEITURA MUNICIPAL  | 00983/2020 | 00003/2020 | 0.1.00.000000          | R\$ 105.285,72        | R\$ 0,00               |
| PREFEITURA MUNICIPAL  | 00983/2020 | 00003/2020 | 0.1.24.000000          | R\$ 0,00              | -R\$ 105.285,72        |
|   |            |            |                        | <b>R\$ 942.854,11</b> | <b>-R\$ 942.854,11</b> |
|   |            |            |                        | <b>R\$ 942.854,11</b> | <b>-R\$ 942.854,11</b> |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

| LEI                      | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |          |
|--------------------------|------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------|
|                          |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |          |
| Alterações Orçamentárias |            |                     |                |                |              |                        |                        |                      |                      |                         |                                       |          |
| 00963/2019               | 00001/2020 | R\$ 178.480,98      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 178.480,98         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00963/2019               | 00320/2020 | R\$ 10.570,40       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 10.570,40          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00973/2020               | 00009/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 5.500,00   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 5.500,00           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00974/2020               | 00004/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 281.295,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 281.295,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00975/2020               | 00006/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 10.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 10.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00004/2020 | R\$ 27.838,20       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 27.838,20          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00011/2020 | R\$ 85.004,12       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 85.004,12          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00013/2020 | R\$ 374.536,27      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 374.536,27         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00023/2020 | R\$ 355.689,60      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 355.689,60         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00024/2020 | R\$ 281.714,24      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 281.714,24         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00025/2020 | R\$ 562.514,37      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 562.514,37         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00044/2020 | R\$ 288.454,54      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 288.454,54         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00045/2020 | R\$ 406.058,29      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 406.058,29         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00065/2020 | R\$ 523.049,99      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 523.049,99         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00066/2020 | R\$ 154.063,08      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 154.063,08         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00073/2020 | R\$ 1.485.376,77    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.485.376,77       | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00074/2020 | R\$ 132.409,18      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 132.409,18         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 00077/2020 | R\$ 230.442,67      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 230.442,67         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 00976/2020               | 90104/2020 | R\$ 284.998,24      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 284.998,24         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |



| LEI        | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|------------|------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|            |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| 00977/2020 | 00010/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 366.262,71 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 366.262,71       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00984/2020 | 00005/2020 | R\$ 43.500,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 43.500,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00985/2020 | 00007/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 30.800,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 30.800,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00986/2020 | 00002/2020 | R\$ 22.300,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 22.300,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00987/2020 | 00008/2020 | R\$ 203.435,92      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 203.435,92       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00994/2020 | 00012/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 11.458,60  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 11.458,60        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00995/2020 | 00014/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 1.493,87   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 1.493,87           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00996/2020 | 00015/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 847,90     | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 847,90             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00997/2020 | 00016/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 7.000,00   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 7.000,00           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00998/2020 | 00017/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 4.000,00   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 4.000,00           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00999/2020 | 00018/2020 | R\$ 1.305,72        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 1.305,72         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01001/2020 | 00019/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 154.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 154.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01002/2020 | 00020/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 4.322,30   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 4.322,30           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01004/2020 | 00022/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 53.368,02  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 53.368,02          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01006/2020 | 00021/2020 | R\$ 19.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 19.000,00          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01007/2020 | 00027/2020 | R\$ 30.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 30.000,00          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01008/2020 | 00028/2020 | R\$ 120.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 120.000,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01009/2020 | 00029/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 11.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 11.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01010/2020 | 00030/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 25.239,31  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 25.239,31          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01011/2020 | 00031/2020 | R\$ 24.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 24.000,00          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01015/2020 | 00038/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 33.467,60  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 33.467,60          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01016/2020 | 00026/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 21.409,16  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 21.409,16          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01017/2020 | 00032/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 300.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 300.000,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |



| LEI        | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|------------|------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|            |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| 01018/2020 | 00033/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 48.086,75  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 48.086,75          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01019/2020 | 00034/2020 | R\$ 110.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 110.000,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01021/2020 | 00035/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 6.300,00   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 6.300,00           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01022/2020 | 00036/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 56.908,62  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 56.908,62          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01023/2020 | 00037/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 152.369,71 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 152.369,71       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01024/2020 | 00039/2020 | R\$ 491.754,15      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 18.913,62          | R\$ 472.840,53         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01026/2020 | 00040/2020 | R\$ 406.111,86      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 406.111,86         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01027/2020 | 00041/2020 | R\$ 841.235,96      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 841.235,96         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01028/2020 | 00042/2020 | R\$ 60.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 60.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01029/2020 | 00043/2020 | R\$ 204.000,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 204.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01032/2020 | 00046/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 69.700,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 69.700,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01033/2020 | 00047/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 129.907,96 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 129.907,96         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01034/2020 | 00048/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 48.154,50  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 48.154,50          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01035/2020 | 00049/2020 | R\$ 98.175,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 98.175,00        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01036/2020 | 00050/2020 | R\$ 56.239,29       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 56.239,29          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01037/2020 | 00051/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 80.340,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 80.340,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01038/2020 | 00052/2020 | R\$ 49.116,02       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 49.116,02          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01039/2020 | 00053/2020 | R\$ 20.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 20.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01040/2020 | 00054/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 60.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 60.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01041/2020 | 00055/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 403.073,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 403.073,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01042/2020 | 00056/2020 | R\$ 222.900,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 22.960,00          | R\$ 199.940,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01043/2020 | 00057/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 15.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 15.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 01044/2020 | 00058/2020 | R\$ 182.096,64      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 182.096,64       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |



| LEI        | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                  |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |          |
|------------|------------|---------------------|------------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------|
|            |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL         | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |          |
| 01046/2020 | 00059/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 10.000,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 10.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01047/2020 | 00060/2020 | R\$ 0,00            | R\$ 50.000,00    | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 50.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01050/2020 | 00063/2020 | R\$ 20.000,00       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 20.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01051/2020 | 00062/2020 | R\$ 100.000,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 100.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01052/2020 | 00061/2020 | R\$ 183.016,89      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 183.016,89         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01056/2020 | 00067/2020 | R\$ 117.500,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 117.500,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01057/2020 | 00068/2020 | R\$ 418.900,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 418.900,00         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01058/2020 | 00069/2020 | R\$ 95.000,00       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 95.000,00          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01059/2020 | 00070/2020 | R\$ 135.000,00      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 135.000,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01060/2020 | 00071/2020 | R\$ 40.000,00       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 40.000,00        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01061/2020 | 00072/2020 | R\$ 825.392,09      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 825.392,09       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01066/2020 | 00078/2020 | R\$ 668.746,29      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 668.746,29         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
| 01066/2020 | 00081/2020 | R\$ 32.980,04       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 32.980,04          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
|            |            | R\$ 11.222.906,81   | R\$ 2.451.305,01 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 8.895.558,99       | R\$ 2.415.656,44       | R\$ 0,00             | R\$ 2.362.996,39     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |
|            |            | R\$ 11.222.906,81   | R\$ 2.451.305,01 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 8.895.558,99       | R\$ 2.415.656,44       | R\$ 0,00             | R\$ 2.362.996,39     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              | R\$ 0,00 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

| ORIGEM   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR ARRECADADO<br>R\$  | % DA ARRECADAÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|--|----------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>           | <b>R\$ 24.442.820,37</b>   | <b>R\$ 26.964.266,90</b> | <b>110,31%</b>                  |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria  | R\$ 1.622.332,53           | R\$ 3.489.574,60         | 215,09%                         |
| Receita de Contribuições                               | R\$ 104.000,00             | R\$ 106.975,81           | 102,86%                         |
| Receita Patrimonial                                    | R\$ 91.282,68              | R\$ 122.099,05           | 133,75%                         |
| Receita Agropecuária                                   | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                           |
| Receita Industrial                                     | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                           |
| Receita de Serviços                                    | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                           |
| Transferências Correntes                               | R\$ 22.487.652,40          | R\$ 22.679.448,79        | 100,85%                         |
| Outras Receitas Correntes                              | R\$ 137.552,76             | R\$ 566.168,65           | 411,60%                         |
| <b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>         | <b>R\$ 1.593.005,44</b>    | <b>R\$ 418.451,19</b>    | <b>26,26%</b>                   |
| Operações de Crédito                                   | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                           |
| Alienação de Bens                                      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                           |
| Amortização de Empréstimos                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                           |
| Transferências de Capital                              | R\$ 1.593.005,44           | R\$ 418.451,19           | 26,26%                          |
| Outras Receitas de Capital                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                           |
| <b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>              | <b>R\$ 26.035.825,81</b>   | <b>R\$ 27.382.718,09</b> | <b>105,17%</b>                  |
| <b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                        | <b>-R\$ 2.610.065,67</b>   | <b>-R\$ 2.505.825,31</b> | <b>96,00%</b>                   |
| Deduções para o FUNDEB                                 | -R\$ 2.565.968,21          | -R\$ 2.494.000,16        | 97,19%                          |
| Renúncias de Receita                                   | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                           |
| Outras Deduções  | -R\$ 44.097,46             | -R\$ 11.825,15           | 26,81%                          |
| <b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b> | <b>R\$ 23.425.760,14</b>   | <b>R\$ 24.876.892,78</b> | <b>106,19%</b>                  |
| <b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>          | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                    |
| <b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>       | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                     | <b>R\$ 23.425.760,14</b>   | <b>R\$ 24.876.892,78</b> | <b>106,19%</b>                  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)**

| ORIGEM  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR ARRECADADO<br>R\$  | % DA ARRECAÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|---|----------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>          | <b>R\$ 21.832.754,70</b>   | <b>R\$ 24.458.441,59</b> | <b>112,02%</b>                |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | R\$ 1.579.235,07           | R\$ 3.477.749,45         | 220,21%                       |
| Receita de Contribuições                              | R\$ 104.000,00             | R\$ 106.975,81           | 102,86%                       |
| Receita Patrimonial                                   | R\$ 91.282,68              | R\$ 122.099,05           | 133,75%                       |
| Receita Agropecuária                                  | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita Industrial                                    | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita de Serviços                                   | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Transferências Correntes                              | R\$ 19.921.684,19          | R\$ 20.185.448,63        | 101,32%                       |
| Outras Receitas Correntes                             | R\$ 136.552,76             | R\$ 566.168,65           | 414,61%                       |
| <b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>        | <b>R\$ 1.593.005,44</b>    | <b>R\$ 418.451,19</b>    | <b>26,26%</b>                 |
| Operações de Crédito                                  | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Alienação de Bens                                     | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Amortização de Empréstimos                            | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Transferências de Capital                             | R\$ 1.593.005,44           | R\$ 418.451,19           | 26,26%                        |
| Outras Receitas de Capital                            | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| <b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>                | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                  |
| <b>IV- SUBTOTAL DA RECEITA</b>                        | <b>R\$ 23.425.760,14</b>   | <b>R\$ 24.876.892,78</b> | <b>106,19%</b>                |
| <b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>     | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>R\$ 23.425.760,14</b>   | <b>R\$ 24.876.892,78</b> | <b>106,19%</b>                |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

| Receitas   | Total R\$                |
|--|--------------------------|
| Total de Receitas Correntes (I)  | R\$ 26.964.266,90        |
| (-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)  | R\$ 11.825,15            |
| <b>(=) Subtotal (III) = (I - II)</b>   | <b>R\$ 26.952.441,75</b> |
| (-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)  | R\$ 0,00                 |
| (-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)   | R\$ 0,00                 |
| (-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB   | R\$ 2.494.000,16         |
| <b>(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)</b> | <b>R\$ 24.458.441,59</b> |
| (-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)   | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)</b>  | <b>R\$ 24.458.441,59</b> |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)                            | R\$ 0,00                 |



| Receitas  | Total R\$         |
|---|-------------------|
| (=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)           | R\$ 24.458.441,59 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)    | R\$ 0,00          |
| (=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII) | R\$ 24.458.441,59 |

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

#### Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

| DESCRIÇÃO  | Total R\$            |
|--|----------------------|
| Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | R\$ 11.825,15        |
| Receita de Contribuição                            | R\$ 0,00             |
| Receita Patrimonial                                | R\$ 0,00             |
| Receita Agropecuária                               | R\$ 0,00             |
| Receita Industrial                                 | R\$ 0,00             |
| Receita de Serviços                                | R\$ 0,00             |
| Transf. Correntes                                  | R\$ 0,00             |
| Outras receitas correntes                          | R\$ 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 11.825,15</b> |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

#### Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

| Receita Tributária Própria                 | Previsão Atualizada R\$ | Valor Arrecadado R\$    | % Total da Receita Arrecadada |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| <b>I - Impostos</b>                        | <b>R\$ 1.273.786,06</b> | <b>R\$ 3.377.162,26</b> | <b>97,11%</b>                 |
| IPTU                                       | R\$ 563.402,87          | R\$ 98.649,79           | 2,83%                         |
| IRRF                                       | R\$ 1.600,00            | R\$ 1.585,30            | 0,04%                         |
| ISSQN                                      | R\$ 308.783,19          | R\$ 535.267,76          | 15,39%                        |
| ITBI                                       | R\$ 400.000,00          | R\$ 2.741.659,41        | 78,84%                        |
| II – Taxas (Principal)                     | R\$ 75.684,88           | R\$ 16.884,20           | 0,48%                         |
| III - Contribuição de Melhoria (Principal) | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | 0,00%                         |
| IV – Multas e Juros de Mora (Principal)    | R\$ 13.285,74           | R\$ 4.070,71            | 0,11%                         |
| V - Dívida Ativa                           | R\$ 213.236,04          | R\$ 79.341,71           | 2,28%                         |
| VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | 0,00%                         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 1.575.992,72</b> | <b>R\$ 3.477.458,88</b> |                               |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

| ORIGEM  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR EMPENHADO R\$      | % DA EXECUÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|---|---------------------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>I - DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>R\$ 22.655.289,90</b>  | <b>R\$ 20.385.128,56</b> | <b>89,98%</b>                |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | R\$ 10.849.906,29         | R\$ 10.094.891,36        | 93,04%                       |
| Juros e Encargos da Dívida                            | R\$ 33,34                 | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| Outras Despesas Correntes                             | R\$ 11.805.350,27         | R\$ 10.290.237,20        | 87,16%                       |
| <b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>                        | <b>R\$ 3.133.466,63</b>   | <b>R\$ 2.685.378,75</b>  | <b>85,70%</b>                |
| Investimentos   | R\$ 2.780.311,79          | R\$ 2.332.223,91         | 83,88%                       |
| Inversões Financeiras                                 | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| Amortização da Dívida                                 | R\$ 353.154,84            | R\$ 353.154,84           | 100,00%                      |
| <b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                  | <b>R\$ 0,00</b>           | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                 |
| <b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b> | <b>R\$ 25.788.756,53</b>  | <b>R\$ 23.070.507,31</b> | <b>89,46%</b>                |
| <b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>                | <b>R\$ 0,00</b>           | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                 |
| VI - Despesa Corrente Intraorçamentária               | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| VII- Despesa de Capital Intraorçamentária             | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| VIII - Reserva de Contingência                        | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| <b>IX– TOTAL DESPESA</b>                              | <b>R\$ 25.788.756,53</b>  | <b>R\$ 23.070.507,31</b> | <b>89,46%</b>                |

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



### Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

| FUNÇÃO                               | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO                              | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$)          | LIQUIDADO (R\$)          | PAGO (R\$)               |
|--------------------------------------|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Despesa Orçamentária por Função      |  |                          |                          |                          |                          |                          |
| 01                                   | Legislativa                                      | R\$ 1.050.505,18         | R\$ 885.115,96           | R\$ 885.115,96           | R\$ 885.115,96           | R\$ 853.644,56           |
| 03                                   | Essencial à Justiça                              | R\$ 84.700,01            | R\$ 77.169,06            | R\$ 77.169,06            | R\$ 77.169,06            | R\$ 77.169,06            |
| 04                                   | Administração                                    | R\$ 3.584.519,26         | R\$ 4.028.716,96         | R\$ 3.922.670,69         | R\$ 3.883.358,39         | R\$ 3.773.555,28         |
| 06                                   | Segurança Pública                                | R\$ 294.141,45           | R\$ 96.014,30            | R\$ 94.442,97            | R\$ 94.442,97            | R\$ 93.998,53            |
| 08                                   | Assistência Social                               | R\$ 1.260.606,21         | R\$ 1.257.486,35         | R\$ 1.032.325,85         | R\$ 1.028.499,81         | R\$ 1.018.699,19         |
| 10                                   | Saúde  | R\$ 4.202.020,74         | R\$ 7.517.194,23         | R\$ 6.067.681,96         | R\$ 6.012.940,61         | R\$ 5.907.326,81         |
| 12                                   | Educação   | R\$ 6.152.531,11         | R\$ 5.678.690,97         | R\$ 5.172.846,94         | R\$ 4.936.714,49         | R\$ 4.896.354,88         |
| 13                                   | Cultura  | R\$ 126.000,00           | R\$ 952.785,10           | R\$ 936.280,59           | R\$ 447.103,49           | R\$ 447.103,49           |
| 15                                   | Urbanismo  | R\$ 3.151.515,55         | R\$ 4.271.912,00         | R\$ 4.074.649,01         | R\$ 4.006.126,76         | R\$ 3.821.411,58         |
| 20                                   | Agricultura                                      | R\$ 630.303,14           | R\$ 377.358,57           | R\$ 343.372,06           | R\$ 343.372,06           | R\$ 342.038,73           |
| 27                                   | Desporto e Lazer                                 | R\$ 24.500,00            | R\$ 293.124,85           | R\$ 110.797,38           | R\$ 110.797,38           | R\$ 110.797,38           |
| 28                                   | Encargos Especiais                               | R\$ 230.000,00           | R\$ 353.188,18           | R\$ 353.154,84           | R\$ 353.154,84           | R\$ 353.154,84           |
| 99                                   | Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS | R\$ 218.761,05           | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
|                                      |  | <b>R\$ 21.010.103,70</b> | <b>R\$ 25.788.756,53</b> | <b>R\$ 23.070.507,31</b> | <b>R\$ 22.178.795,82</b> | <b>R\$ 21.695.254,33</b> |
| Despesa Intraorçamentária por Função |  |                          |                          |                          |                          |                          |
|                                      |  | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>          |
|                                      |  | <b>R\$ 21.010.103,70</b> | <b>R\$ 25.788.756,53</b> | <b>R\$ 23.070.507,31</b> | <b>R\$ 22.178.795,82</b> | <b>R\$ 21.695.254,33</b> |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|---|-----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0014          | AAÇÃO SOCIAL - PROTEAÇÃO SOCIAL BÁSICA                          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0026          | AAÇÃO SOCIAL - PROTEAÇÃO SOCIAL ESPECIAL                        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0041          | Acesso O Saúde e Qualidade no Atendimento                       | R\$ 3.617.691,36      | R\$ 6.202.696,71         | R\$ 5.395.527,69           | 86,98%                        |
| 0053          | Administração das Receitas Municipais                           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0001          | AMORTIZAAÇÃO DE DIVIDA PUBLICA                                  | R\$ 230.000,00        | R\$ 353.188,18           | R\$ 353.154,84             | 99,99%                        |
| 0051          | Apoio Administrativo  | R\$ 3.459.115,57      | R\$ 3.853.320,71         | R\$ 3.754.805,15           | 97,44%                        |
| 0043          | Apoio ao Ensino Superior  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0034          | APOIO AOS PRODUTORES RURAIS                                     | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0005          | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0060          | ATENÇÃO A CRIANAA E AO ADOLESCENTE                              | R\$ 280.003,00        | R\$ 212.162,48           | R\$ 197.244,57             | 92,96%                        |
| 0002          | ATENÇÃO BASICA  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0044          | Atenção O Família da Criança ao Idoso                           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0012          | BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO                                      | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0027          | CANABRAVA DO NORTE LIMPA  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0052          | Capacitar   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0064          | COVID - AAÇÕES DE COVID 19 NO SUAS PARA EPI                     | R\$ 0,00              | R\$ 6.300,00             | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0063          | COVID - ACOES DE SAUDE PARA ENFRETAMENTO DO CORONOVIRUS COVID19 | R\$ 0,00              | R\$ 814.367,44           | R\$ 338.395,29             | 41,55%                        |



| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|--|-----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0065          | COVID - PROTEÇÃO BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19            | R\$ 0,00              | R\$ 56.908,62            | R\$ 14.726,50              | 25,87%                        |
| 0049          | Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar | R\$ 630.303,14        | R\$ 377.358,57           | R\$ 343.372,06             | 90,99%                        |
| 0047          | Desenvolvimento do Esporte e Lazer                                   | R\$ 24.500,00         | R\$ 293.124,85           | R\$ 110.797,38             | 37,79%                        |
| 0040          | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E COMERCIO                                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0020          | DIFUSAO CULTURAL   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0017          | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE - FUNDAMENTAL                          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0007          | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE - INFANTIL                             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0037          | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0019          | EDUCAÇÃO ESPECIAL  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0042          | Educação Transformadora  | R\$ 6.152.531,11      | R\$ 5.678.690,97         | R\$ 5.172.846,94           | 91,09%                        |
| 0055          | Encargos Especiais   | R\$ 210.103,70        | R\$ 252.565,31           | R\$ 245.034,60             | 97,01%                        |
| 0021          | ENERGIA ELETRICA   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0013          | ESPORTE CULTURA LAZER E QUALIDADE DE VIDA                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0050          | Expansão e Melhoria da Infraestrutura                                | R\$ 3.151.515,55      | R\$ 4.271.912,00         | R\$ 4.074.649,01           | 95,38%                        |
| 0018          | EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0057          | GESTÃO ADMINISTRATIVA  | R\$ 662.540,14        | R\$ 755.553,83           | R\$ 629.818,44             | 83,35%                        |
| 0048          | Gestão Ambiental   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0025          | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA                                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0058          | GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL                | R\$ 318.053,07        | R\$ 226.559,42           | R\$ 190.536,34             | 84,10%                        |



| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|--|-----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0061          | GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE INVESTIMENTOS SOCIAIS | R\$ 10,00             | R\$ 2,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0022          | HABITAAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0024          | INDUSTRIA  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0059          | MANUTENAAO DA GESTÃO SUAS                                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0006          | MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR            | R\$ 584.329,38        | R\$ 500.130,08           | R\$ 333.758,98             | 66,73%                        |
| 0009          | MERENDA ESCOLAR  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0003          | MODERNIZAAO ADMINISTRATIVA                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0062          | MODERNIZAAO NO TRANSITO E NA MOBILIDADE URBANA           | R\$ 294.141,45        | R\$ 96.014,30            | R\$ 94.442,97              | 98,36%                        |
| 0039          | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO                                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0000          | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO                                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0036          | PROCESSO LEGISLATIVO                                     | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0054          | PROCESSO LEGISLATIVO                                     | R\$ 1.050.505,18      | R\$ 885.115,96           | R\$ 885.115,96             | 100,00%                       |
| 0054          | Processo Legislativo                                     | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0015          | PROGRAMA DE FORMAAO DO PATR DO SERVIDOR PUBLICO PASEP    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0046          | Promovendo Cultura                                       | R\$ 126.000,00        | R\$ 952.785,10           | R\$ 936.280,59             | 98,26%                        |
| 0045          | Publicidade e Controle Institucional                     | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0028          | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE                        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0056          | Reserva de Contigência                                   | R\$ 218.761,05        | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0032          | SANEAMENTO   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0031          | SAUDE  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0010          | TRANSPORTE ESCOLAR                                       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0035          | TURISMO  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |



| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO           | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0004          | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0038          | 999999              | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
|               |                     | <b>R\$ 21.010.103,70</b> | <b>R\$ 25.788.756,53</b> | <b>R\$ 23.070.507,31</b>   |                               |
|               |                     | <b>R\$ 21.010.103,70</b> | <b>R\$ 25.788.756,53</b> | <b>R\$ 23.070.507,31</b>   | <b>89,46%</b>                 |

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

| DESCRIÇÃO   | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B) | CONSOLIDADO (C) = A + B  |
|---|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA  | R\$ 26.964.266,90            | R\$ 418.451,19                 | R\$ 27.382.718,09        |
| (B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)                          | R\$ 2.034.726,72             | R\$ 0,00                       | R\$ 2.034.726,72         |
| (C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA   | R\$ 2.505.825,31             | R\$ 0,00                       | R\$ 2.505.825,31         |
| <b>(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)</b>  | <b>R\$ 26.493.168,31</b>     | <b>R\$ 418.451,19</b>          | <b>R\$ 26.911.619,50</b> |
| (E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013)                   | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                 |
| (F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA  | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                 |
| <b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)</b>   | <b>R\$ 26.493.168,31</b>     | <b>R\$ 418.451,19</b>          | <b>R\$ 26.911.619,50</b> |
| (H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA   | R\$ 20.385.128,56            | R\$ 2.685.378,75               | R\$ 23.070.507,31        |
| (I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)                                | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                 |
| (J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013) | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                 |
| (K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)  | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                 |
| <b>(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)</b>  | <b>R\$ 20.385.128,56</b>     | <b>R\$ 2.685.378,75</b>        | <b>R\$ 23.070.507,31</b> |



| DESCRIÇÃO  | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B) | CONSOLIDADO (C) = A + B |
|--|------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| <b>(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)</b>  | R\$ 6.108.039,75             | -R\$ 2.266.927,56              | R\$ 3.841.112,19        |
| (N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)  |                              |                                | R\$ 0,00                |
| <b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013)<br/>(O=M+N)</b> |                              |                                | R\$ 3.841.112,19        |

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

| DESCRIÇÃO  | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA CAPITAL (B) | TOTAL (C)=A+B   |
|--|------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS  | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00        |
| (B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)  | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00        |
| (C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS  | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00        |
| <b>(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS)<br/>(D=A+B-C)</b>  | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 0,00</b> |
| (E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA   | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00        |
| <b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)</b>   | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>             | <b>R\$ 0,00</b> |
| (G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS   | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00        |
| (H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013) | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00        |
| (I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)   | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00        |



| DESCRIÇÃO   | RECEITA/DESPESA CORRENTE (A) | RECEITA/DESPESA CAPITAL (B) | TOTAL (C)=A+B |
|---|------------------------------|-----------------------------|---------------|
| (J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)                                      | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00      |
| (K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)  | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00      |
| (L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)   |                              |                             | R\$ 0,00      |
| (M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L) |                              |                             | R\$ 0,00      |

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

| DESCRIÇÃO   | RECEITA/DESPESA CORRENTE (I) | RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II) | TOTAL (III)=I+II |
|---|------------------------------|---------------------------------|------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)   | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00         |
| (B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra) | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00         |

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

| Fonte   | Descrição   | Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A) | Receita Orçamentária (Intra) (B) | Soma Receita Orçamentária (C) | Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D) | Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E) | Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F) | Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F | Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H) |
|---|---|---|----------------------------------|-------------------------------|---|--|---|--|---|
| Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) |   |   |                                  |                               |   |  |   |  |   |
| 00  | Recursos Ordinários   | R\$ 12.181.369,32                       | R\$ 0,00                         | R\$ 12.181.369,32             | R\$ 9.912.160,39                                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 9.912.160,39                        | R\$ 2.269.208,93                           | R\$ 1.630.756,46                              |
| 01  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | R\$ 1.682.356,48                        | R\$ 0,00                         | R\$ 1.682.356,48              | R\$ 1.272.278,69                                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 1.272.278,69                        | R\$ 410.077,79                             | R\$ 321.666,21                                |
| 02  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | R\$ 2.607.341,77                        | R\$ 0,00                         | R\$ 2.607.341,77              | R\$ 3.332.818,27                                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 3.332.818,27                        | -R\$ 725.476,50                            | R\$ 136.244,53                                |
| 15  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | R\$ 227.885,99                          | R\$ 0,00                         | R\$ 227.885,99                | R\$ 173.457,86                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 173.457,86                          | R\$ 54.428,13                              | R\$ 172.255,62                                |
| 16  | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE   | R\$ 15.090,71                           | R\$ 0,00                         | R\$ 15.090,71                 | R\$ 9.292,00                                      | R\$ 0,00                                   | R\$ 9.292,00                            | R\$ 5.798,71                               | R\$ 50.736,24                                 |
| 17  | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP  | R\$ 107.195,84                          | R\$ 0,00                         | R\$ 107.195,84                | R\$ 128.650,79                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 128.650,79                          | -R\$ 21.454,95                             | R\$ 86.708,29                                 |
| 18  | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 2.112.408,85                        | R\$ 0,00                         | R\$ 2.112.408,85              | R\$ 1.788.972,28                                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 1.788.972,28                        | R\$ 323.436,57                             | R\$ 65.271,19                                 |



| Fonte | Descrição  | Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A) | Receita Orçamentária (Intra) (B) | Soma Receita Orçamentária (C) | Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D) | Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E) | Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F) | Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F | Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H) |
|-------|--|---|----------------------------------|-------------------------------|---|--|---|--|---|
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)   | R\$ 948.356,99                          | R\$ 0,00                         | R\$ 948.356,99                | R\$ 1.066.023,24                                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 1.066.023,24                        | -R\$ 117.666,25                            | R\$ 292.861,95                                |
| 22    | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação   | R\$ 218.646,19                          | R\$ 0,00                         | R\$ 218.646,19                | R\$ 403.232,50                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 403.232,50                          | -R\$ 184.586,31                            | -R\$ 49.355,24                                |
| 23    | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde  | R\$ 53.978,97                           | R\$ 0,00                         | R\$ 53.978,97                 | R\$ 174.702,93                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 174.702,93                          | -R\$ 120.723,96                            | R\$ 246.948,97                                |
| 24    | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 368.918,75                          | R\$ 0,00                         | R\$ 368.918,75                | R\$ 906.561,81                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 906.561,81                          | -R\$ 537.643,06                            | -R\$ 232.087,69                               |
| 26    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde  | R\$ 47.958,63                           | R\$ 0,00                         | R\$ 47.958,63                 | R\$ 281,50  | R\$ 0,00                                   | R\$ 281,50                              | R\$ 47.677,13                              | R\$ 47.677,13                                 |
| 27    | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social   | R\$ 26.861,97                           | R\$ 0,00                         | R\$ 26.861,97                 | R\$ 10.291,50                                     | R\$ 0,00                                   | R\$ 10.291,50                           | R\$ 16.570,47                              | R\$ 16.734,79                                 |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | R\$ 202.212,52                          | R\$ 0,00                         | R\$ 202.212,52                | R\$ 143.216,24                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 143.216,24                          | R\$ 58.996,28                              | R\$ 233.552,03                                |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB  | R\$ 1.163.518,82                        | R\$ 0,00                         | R\$ 1.163.518,82              | R\$ 1.032.329,00                                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 1.032.329,00                        | R\$ 131.189,82                             | R\$ 135.091,61                                |



| Fonte | Descrição   | Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A) | Receita Orçamentária (Intra) (B) | Soma Receita Orçamentária (C) | Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D) | Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E) | Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F) | Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F | Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H) |
|-------|---|---|----------------------------------|-------------------------------|---|--|---|--|---|
| 37    | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019  | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00                      | R\$ 365.560,64                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 365.560,64                          | -R\$ 365.560,64                            | R\$ 0,00                                      |
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado  | R\$ 328.999,19                          | R\$ 0,00                         | R\$ 328.999,19                | R\$ 145.988,59                                    | R\$ 0,00                                   | R\$ 145.988,59                          | R\$ 183.010,60                             | R\$ 750.501,14                                |
| 43    | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social  | R\$ 69.703,19                           | R\$ 0,00                         | R\$ 69.703,19                 | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 69.703,19                              | R\$ 109.804,45                                |
| 46    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 2.514.082,35                        | R\$ 0,00                         | R\$ 2.514.082,35              | R\$ 2.204.689,08                                  | R\$ 0,00                                   | R\$ 2.204.689,08                        | R\$ 309.393,27                             | R\$ 640.475,35                                |
| 92    | Alienação de Bens   | R\$ 6,25                                | R\$ 0,00                         | R\$ 6,25                      | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 6,25                                   | R\$ 3.424,98                                  |
|       |   | <b>R\$ 24.876.892,78</b>                | <b>R\$ 0,00</b>                  | <b>R\$ 24.876.892,78</b>      | <b>R\$ 23.070.507,31</b>                          | <b>R\$ 0,00</b>                            | <b>R\$ 23.070.507,31</b>                | <b>R\$ 1.806.385,47</b>                    | <b>R\$ 4.659.268,01</b>                       |
|       |   | <b>R\$ 24.876.892,78</b>                | <b>R\$ 0,00</b>                  | <b>R\$ 24.876.892,78</b>      | <b>R\$ 23.070.507,31</b>                          | <b>R\$ 0,00</b>                            | <b>R\$ 23.070.507,31</b>                | <b>R\$ 1.806.385,47</b>                    | <b>R\$ 4.659.268,01</b>                       |

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

| Exercício                      | Saldo Anterior (R\$)    | Inscrição (R\$)         | RP não Processados<br>Liquidados e não Pagos<br>(R\$) | Baixa (R\$)             |                        | Saldo para o Exercício<br>Seguinte (R\$) |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|---|-------------------------|------------------------|--|
|                                |                         |                         |   | Por Pagamento (R\$)     | Por Cancelamento (R\$) |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                         |                         |   |                         |                        |  |
| 2019                           | R\$ 775.706,45          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00  | R\$ 665.425,68          | R\$ 110.280,76         | R\$ 0,01                                 |
| 2020                           | R\$ 0,00                | R\$ 891.711,49          | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                | R\$ 0,00               | R\$ 891.711,49                           |
|                                | <b>R\$ 775.706,45</b>   | <b>R\$ 891.711,49</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                                       | <b>R\$ 665.425,68</b>   | <b>R\$ 110.280,76</b>  | <b>R\$ 891.711,50</b>                    |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     |                         |                         |   |                         |                        |  |
| 2015                           | R\$ 15.623,00           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                | R\$ 0,00               | R\$ 15.623,00                            |
| 2016                           | R\$ 73.460,55           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00  | R\$ 11.990,21           | R\$ 0,00               | R\$ 61.470,34                            |
| 2017                           | R\$ 107.591,51          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                | R\$ 0,00               | R\$ 107.591,51                           |
| 2018                           | R\$ 62.030,63           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                | R\$ 0,00               | R\$ 62.030,63                            |
| 2019                           | R\$ 441.448,66          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00  | R\$ 441.348,66          | R\$ 0,00               | R\$ 100,00                               |
| 2020                           | R\$ 0,00                | R\$ 483.541,49          | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                | R\$ 0,00               | R\$ 483.541,49                           |
|                                | <b>R\$ 700.154,35</b>   | <b>R\$ 483.541,49</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                                       | <b>R\$ 453.338,87</b>   | <b>R\$ 0,00</b>        | <b>R\$ 730.356,97</b>                    |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 1.475.860,80</b> | <b>R\$ 1.375.252,98</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                       | <b>R\$ 1.118.764,55</b> | <b>R\$ 110.280,76</b>  | <b>R\$ 1.622.068,47</b>                  |

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

| Identificação dos Recursos  | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|---|---|--|--|---|-----------------------------------|---|---|---|--|
| RECURSOS ORDINÁRIOS   |   |  |  |   |                                   |   |   |   |  |
| 00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)                       | R\$ 2.143.543,32                                | R\$ 130.622,79   | R\$ 330.272,11                               | R\$ 0,01  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 1.682.648,41  | R\$ 113.125,59  | R\$ 1.569.522,82   |
|   | <b>R\$ 2.143.543,32</b>                         | <b>R\$ 130.622,79</b>                                    | <b>R\$ 330.272,11</b>                        | <b>R\$ 0,01</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 1.682.648,41</b>   | <b>R\$ 113.125,59</b>                                   | <b>R\$ 1.569.522,82</b>  |
| RECURSOS VINCULADOS   |   |  |  |   |                                   |   |   |   |  |
| 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R\$ 385.142,80                                  | R\$ 18.588,48  | R\$ 9.457,07                                 | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 357.097,25  | R\$ 10.272,45   | R\$ 346.824,80   |
| 18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB                               | R\$ 486.323,66                                  | R\$ 7.774,20   | R\$ 30.902,54                                | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 447.646,92  | R\$ 0,00  | R\$ 447.646,92   |
| 15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação              | R\$ 350.059,09                                  | R\$ 2.026,31   | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 348.032,78  | R\$ 222.900,00  | R\$ 125.132,78   |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde    | R\$ 341.893,83                                  | R\$ 66.675,80  | R\$ 12.888,84                                | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 262.329,19  | R\$ 10.264,19   | R\$ 252.065,00   |



| Identificação dos Recursos  | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|---|---|--|--|---|-----------------------------------|---|---|---|--|
| 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | R\$ 1.929.169,18                                | R\$ 18.866,80  | R\$ 68.439,53                                | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 1.841.862,85  | R\$ 44.477,16   | R\$ 1.797.385,69   |
| 21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social                   | R\$ 371.972,18                                  | R\$ 245,10   | R\$ 110,00                                   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 371.617,08  | R\$ 1.495,00  | R\$ 370.122,08   |
| 92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                   | R\$ 3.424,98                                    | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 3.424,98  | R\$ 0,00  | R\$ 3.424,98   |
| 16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados | R\$ 549.050,87                                  | R\$ 2.016,00   | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 547.034,87  | R\$ 489.177,10  | R\$ 57.857,77  |
|   | <b>R\$ 4.417.036,59</b>                         | <b>R\$ 116.192,69</b>                                    | <b>R\$ 121.797,98</b>                        | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 4.179.045,92</b>   | <b>R\$ 778.585,90</b>                                   | <b>R\$ 3.400.460,02</b>  |
| RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS   |   |  |  |   |                                   |   |   |   |  |
|   | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>                              | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 6.560.579,91</b>                         | <b>R\$ 246.815,48</b>                                    | <b>R\$ 452.070,09</b>                        | <b>R\$ 0,01</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 5.861.694,33</b>   | <b>R\$ 891.711,49</b>                                   | <b>R\$ 4.969.982,84</b>  |

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

| Identificação dos Recursos  | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|-----------------------------|---|--|--|---|-----------------------------------|---|--|---|--|
| RECURSOS ORDINÁRIOS         |   |  |  |   |                                   |   |  |   |  |
|                             | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |
| RECURSOS VINCULADOS         |   |  |  |   |                                   |   |  |   |  |
|                             | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |
| RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS |   |  |  |   |                                   |   |  |   |  |
|                             | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |
| <b>TOTAL</b>                | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>                              | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>  |

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

| Identificação dos Recursos                    | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B) | RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | Insuficiência Financeira no Consórcio (F) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F | RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H |
|---|---|--|--|---|-----------------------------------|---|--|---|--|
| RECURSOS ORDINÁRIOS                           |   |  |  |   |                                   |   |  |   |  |
| 00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I) | R\$ 31.471,40                                   | R\$ 0,00   | R\$ 31.471,40                                | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |
|   | <b>R\$ 31.471,40</b>                            | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 31.471,40</b>                         | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>  |
| RECURSOS VINCULADOS                           |   |  |  |   |                                   |   |  |   |  |
|   | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>                              | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>  |
| RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                   |   |  |  |   |                                   |   |  |   |  |
|   | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>                              | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>R\$ 31.471,40</b>                            | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 31.471,40</b>                         | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>  |

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



**Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS**

| DESCRIÇÃO                                   | PODER EXECUTIVO (R\$) | PODER LEGISLATIVO (R\$) | CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$) |
|---|-----------------------|-------------------------|---------------------------------|
| Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS        | R\$ 6.560.579,91      | R\$ 31.471,40           | R\$ 6.592.051,31                |
| Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                        |
| RP Processados - Ex. Anteriores             | R\$ 246.815,48        | R\$ 0,00                | R\$ 246.815,48                  |
| RP Processados do Exercício                 | R\$ 452.070,09        | R\$ 31.471,40           | R\$ 483.541,49                  |
| <b>Total RP Processados</b>                 | <b>R\$ 698.885,57</b> | <b>R\$ 31.471,40</b>    | <b>R\$ 730.356,97</b>           |
| RP não Processados - Ex. Anteriores         | R\$ 0,01              | R\$ 0,00                | R\$ 0,01                        |
| RP não Processados do Exercício             | R\$ 891.711,49        | R\$ 0,00                | R\$ 891.711,49                  |
| <b>Total RP Não Processados</b>             | <b>R\$ 891.711,50</b> | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 891.711,50</b>           |

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)  
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO                           | PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS | PODER LEGISLATIVO | TOTAL                   |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------------|
| ATIVO FINANCEIRO                    | R\$ 6.674.782,63              | R\$ 31.471,40     | R\$ 6.706.254,03        |
| PASSIVO FINANCEIRO                  | R\$ 2.015.514,62              | R\$ 31.471,40     | R\$ 2.046.986,02        |
| <b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b> | <b>R\$ 4.659.268,01</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 4.659.268,01</b> |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



**Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS**

| Fonte de Recursos   | PODER EXECUTIVO  |                    |                   | PODER LEGISLATIVO |                    |                   |
|---|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|   | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit | Ativo Financeiro  | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit |
| SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS   |                  |                    |                   |                   |                    |                   |
| 00 - Recursos Ordinários  | R\$ 2.257.746,04 | R\$ 626.989,58     | R\$ 1.630.756,46  | R\$ 31.471,40     | R\$ 31.471,40      | R\$ 0,00          |
| 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação               | R\$ 385.142,80   | R\$ 63.476,59      | R\$ 321.666,21    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 18 - Transferências do FUNDEB 60%   | R\$ 148.072,07   | R\$ 82.800,88      | R\$ 65.271,19     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 19 - Transferências do FUNDEB 40%   | R\$ 338.251,59   | R\$ 45.389,64      | R\$ 292.861,95    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE    | R\$ 174.995,17   | R\$ 2.739,55       | R\$ 172.255,62    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 22 - Transferência de Convênios – Educação  | R\$ 175.063,92   | R\$ 224.419,16     | -R\$ 49.355,24    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                  | R\$ 341.893,83   | R\$ 205.649,30     | R\$ 136.244,53    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018) | R\$ 89.223,35    | R\$ 89.223,35      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado           | R\$ 762.956,93   | R\$ 12.455,79      | R\$ 750.501,14    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |



| Fonte de Recursos  | PODER EXECUTIVO  |                    |                   | PODER LEGISLATIVO |                    |                   |
|--|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|  | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit | Ativo Financeiro  | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit |
| 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs | R\$ 764.165,58   | R\$ 123.690,23     | R\$ 640.475,35    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 23 - Transferência de Convênios – Saúde  | R\$ 265.146,19   | R\$ 18.197,22      | R\$ 246.948,97    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde   | R\$ 47.677,13    | R\$ 0,00           | R\$ 47.677,13     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                    | R\$ 245.432,94   | R\$ 11.880,91      | R\$ 233.552,03    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social  | R\$ 109.804,45   | R\$ 0,00           | R\$ 109.804,45    | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social  | R\$ 16.734,79    | R\$ 0,00           | R\$ 16.734,79     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 92 - Alienação de Bens   | R\$ 3.424,98     | R\$ 0,00           | R\$ 3.424,98      | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                 | R\$ 259.793,01   | R\$ 491.880,70     | -R\$ 232.087,69   | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE   | R\$ 50.736,24    | R\$ 0,00           | R\$ 50.736,24     | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

| Fonte de Recursos   | PODER EXECUTIVO         |                         |                         | PODER LEGISLATIVO    |                      |                   |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
|   | Ativo Financeiro        | Passivo Financeiro      | Superávit/Déficit       | Ativo Financeiro     | Passivo Financeiro   | Superávit/Déficit |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R\$ 88.750,95           | R\$ 2.042,66            | R\$ 86.708,29           | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          |
| 30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                   | R\$ 149.770,67          | R\$ 14.679,06           | R\$ 135.091,61          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          |
|   | <b>R\$ 6.674.782,63</b> | <b>R\$ 2.015.514,62</b> | <b>R\$ 4.659.268,01</b> | <b>R\$ 31.471,40</b> | <b>R\$ 31.471,40</b> | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 6.674.782,63</b> | <b>R\$ 2.015.514,62</b> | <b>R\$ 4.659.268,01</b> | <b>R\$ 31.471,40</b> | <b>R\$ 31.471,40</b> | <b>R\$ 0,00</b>   |

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



**Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS**

| Fontes de Recursos         | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit/Déficit |
|----------------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS |                  |                    |                   |
| RECURSOS DO RPPS           | R\$ 0,00         | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |
|                            | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>    | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>    | <b>R\$ 0,00</b>   |

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



**Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

| Descrição   | Valor R\$                |
|---|--------------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>  | <b>R\$ 806.845,09</b>    |
| <b>1. Dívida Mobiliária</b>   | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>2. Dívida Contratual</b>   | <b>R\$ 806.845,09</b>    |
| 2.1. Empréstimos  | R\$ 0,00                 |
| 2.1.1. Internos   | R\$ 0,00                 |
| 2.1.2. Externos   | R\$ 0,00                 |
| 2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                             | R\$ 0,00                 |
| 2.3. Financiamentos   | R\$ 0,00                 |
| 2.3.1. Internos   | R\$ 0,00                 |
| 2.3.2. Externos   | R\$ 0,00                 |
| 2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                       | R\$ 806.845,09           |
| 2.4.1. De Tributos  | R\$ 0,00                 |
| 2.4.2. De Contribuições Previdenciárias   | R\$ 799.711,34           |
| 2.4.3. De Demais Contribuições Sociais  | R\$ 7.133,75             |
| 2.4.4. Do FGTS  | R\$ 0,00                 |
| 2.4.5. Com Instituição Não Financeira   | R\$ 0,00                 |
| 2.5. Demais Dívidas Contratuais   | R\$ 0,00                 |
| <b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b> | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>4. Outras Dívidas</b>  | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>R\$ 5.861.694,34</b>  |
| <b>5. Disponibilidade de Caixa</b>  | <b>R\$ 5.861.694,34</b>  |
| 5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta   | R\$ 6.592.051,31         |
| 5.2. (-) Restos a Pagar Processados   | R\$ 730.356,97           |
| <b>6. Demais Haveres</b>  | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)</b>                                | <b>-R\$ 5.054.849,25</b> |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)                       | R\$ 24.458.441,59        |
| % da DC sobre a RCL Ajustada  | 3,29%                    |
| <b>% da DCL sobre a RCL Ajustada</b>  | <b>0,00%</b>             |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:<br><120%>                        | R\$ 29.350.129,90        |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                                       |                          |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | R\$ 2.014.224,56         |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)                        | R\$ 0,00                 |
| PASSIVO ATUARIAL - RPPS   | R\$ 0,00                 |
| <b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>   | <b>R\$ 0,00</b>          |
| DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | R\$ 454.369,13           |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  | R\$ 891.711,50           |



| Descrição                                 | Valor R\$ |
|---|-----------|
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | R\$ 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                  | R\$ 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS        | R\$ 0,00  |

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.  
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO   | R\$                   |
|---|-----------------------|
| Amortização da Dívida   | R\$ 353.154,84        |
| Juros e Encargos da Dívida  | R\$ 0,00              |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 353.154,84</b> |
| Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | R\$ 24.458.441,59     |
| <b>% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada &lt;11,5% RCL&gt;</b>   | <b>1,44%</b>          |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR R\$         |
|--|-------------------|
| Mobiliária   | R\$ 0,00          |
| Empréstimos  | R\$ 0,00          |
| Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro                                     | R\$ 0,00          |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | R\$ 0,00          |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)  | R\$ 0,00          |
| Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))      | R\$ 0,00          |
| <b>TOTAL (II)</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR (R\$)       |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)   | R\$ 24.458.441,59 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (IV)   | R\$ 0,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)                                   | R\$ 0,00          |
| % DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100   | 0,00%             |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL> | R\$ 3.913.350,65  |



| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR R\$         |
|--|-------------------|
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>   | R\$ 3.522.015,58  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | R\$ 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL> | R\$ 14.675.064,95 |

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

| DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)              |
|---|--------------------------|
| <b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>   | <b>R\$ 3.460.546,08</b>  |
| IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)              | R\$ 98.649,79            |
| ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)          | R\$ 2.741.659,41         |
| ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)         | R\$ 535.267,76           |
| IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)                       | R\$ 1.585,30             |
| ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)      | R\$ 0,00                 |
| Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)                        | R\$ 4.042,11             |
| Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)                                       | R\$ 79.341,71            |
| Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)        | R\$ 0,00                 |
| <b>Transferências (II)</b>  | <b>R\$ 13.066.701,91</b> |
| Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)  | R\$ 6.619.330,69         |
| Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)                                       | R\$ 596.691,25           |
| Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)                                       | R\$ 0,00                 |
| Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)  | R\$ 5.274.658,26         |
| ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)                           | R\$ 0,00                 |
| Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)                   | R\$ 0,00                 |
| Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)   | R\$ 358.923,36           |
| Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)   | R\$ 217.098,35           |
| Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005) | 0,00                     |
| <b>Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)</b>                                     | <b>R\$ 16.527.247,99</b> |
| <b>Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)</b>                                | <b>R\$ 4.131.811,99</b>  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

| DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)      |
|---|------------------|
| Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)  | R\$ 2.143.543,32 |
| RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B) | R\$ 128.759,52   |
| Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)  | R\$ 330.272,11   |
| Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)  | R\$ 0,01         |
| Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)   | R\$ 0,00         |



| DESCRIÇÃO  | VALOR (R\$)      |
|--|------------------|
| <b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E</b>   | R\$ 1.684.511,68 |
| Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)   | R\$ 0,00         |
| Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)  | R\$ 0,00         |
| <b>Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H</b>   | R\$ 0,00         |
| <b>Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F&lt;=0, J=I; (Se F&gt;I, J=0, Se não J= I-F))</b> | R\$ 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)   | R\$ 385.142,80   |
| RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)  | R\$ 0,00         |
| Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)   | R\$ 0,00         |
| Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)   | R\$ 0,00         |
| Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)  | R\$ 0,00         |
| <b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O</b>  | R\$ 385.142,80   |
| Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)  | R\$ 0,00         |
| Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)   | R\$ 9.457,07     |
| <b>Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R</b>   | R\$ 9.457,07     |
| <b>Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P&lt;=0, T=S; (Se P&gt;S, T=0, Se não T= S-P))</b>   | R\$ 0,00         |
| <b>SOMA (U) = (J+T)</b>  | R\$ 0,00         |

**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----------|-------------|
|-----------|-------------|



| DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)             |
|---|-------------------------|
| Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A) | R\$ 1.656.501,18        |
| Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)  | R\$ 0,00                |
| Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)  | R\$ 0,00                |
| Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)   | R\$ 0,00                |
| <b>Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)</b>   | <b>R\$ 1.656.501,18</b> |
| Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)   | R\$ 2.494.000,16        |
| Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)  | R\$ 0,00                |
| Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)  | R\$ 8.848,40            |
| Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)   | R\$ 12.476,49           |
| Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)   | R\$ 0,00                |
| Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)   | R\$ 0,00                |
| Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)   | R\$ 0,00                |
| <b>Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)</b>  | <b>R\$ 4.129.176,45</b> |
| Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)   | R\$ 16.527.247,99       |
| <b>Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %</b>   | <b>24,98%</b>           |
| <b>Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)</b>  | <b>25%</b>              |
| <b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)</b>   | <b>-0,01%</b>           |
| <b>Situação (R)</b>   | <b>IRREGULAR</b>        |



**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

| Nº Liquidação | Nº Empenho | Credor | Objeto | Valor    |
|---------------|------------|--------|--------|----------|
|               |            |        |        | R\$ 0,00 |

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



**Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções**

| Nº Liquidação | Nº Empenho | Função | Subfunção | Fonte | Elemento | Objeto | Valor    |
|---------------|------------|--------|-----------|-------|----------|--------|----------|
|               |            |        |           |       |          |        | R\$ 0,00 |

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



**Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

| DESCRIÇÃO   | VALOR R\$        |
|---|------------------|
| A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)  | R\$ 2.872.512,19 |
| (B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)   | R\$ 690,15       |
| (C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1) | R\$ 1.788.972,28 |
| <b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)</b>  | <b>62,26%</b>    |
| Limite percentual mínimo  | 60%              |
| <b>Situação</b>   | <b>REGULAR</b>   |

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

**Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB**

| DESCRIÇÃO   | VALOR R\$               | VALOR POSITIVO   |
|---|-------------------------|------------------|
| DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO  | -R\$ 2.565.968,21       | R\$ 2.565.968,21 |
| DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO  | -R\$ 2.494.000,16       | R\$ 2.494.000,16 |
| FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)                                    | R\$ 2.872.512,19        |                  |
| RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02) | R\$ 690,15              |                  |
| <b>TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>                            | <b>R\$ 2.873.202,34</b> |                  |
| DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)                                | R\$ 2.854.995,52        |                  |
| <b>DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA</b>                | <b>R\$ 0,00</b>         |                  |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

**Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

| DESCRIÇÃO   | VALOR R\$       |
|---|-----------------|
| SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES                                    | -R\$ 40.461,22  |
| CANCELAMENTOS RPP MDE   | R\$ 0,00        |
| <b>CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

APLIC



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

| DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)              |
|---|--------------------------|
| <b>Receitas Resultantes de Impostos (I)</b>   | <b>R\$ 3.460.546,08</b>  |
| IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)                                    | R\$ 98.649,79            |
| ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)                                | R\$ 2.741.659,41         |
| ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)                               | R\$ 535.267,76           |
| IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)   | R\$ 1.585,30             |
| ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)                            | R\$ 0,00                 |
| Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)  | R\$ 4.042,11             |
| Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)   | R\$ 79.341,71            |
| Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)                              | R\$ 0,00                 |
| <b>Transferências (II)</b>  | <b>R\$ 12.470.010,66</b> |
| Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)                        | R\$ 6.619.330,69         |
| Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)   | R\$ 358.923,36           |
| Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)   | R\$ 217.098,35           |
| Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)  | R\$ 5.274.658,26         |
| Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)   | R\$ 0,00                 |
| ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)   | R\$ 0,00                 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012) | R\$ 0,00                 |
| <b>Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)</b>  | <b>R\$ 15.930.556,74</b> |
| <b>Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)</b>   | <b>R\$ 2.389.583,51</b>  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

| DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)      |
|---|------------------|
| Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)                      | R\$ 2.143.543,32 |
| Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B) | R\$ 130.622,79   |
| Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)             | R\$ 330.272,11   |
| Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)          | R\$ 0,01         |



| DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)             |
|---|-------------------------|
| Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício.<br>Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)  | R\$ 113.125,59          |
| Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)   | R\$ 0,00                |
| <b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F</b>  | <b>R\$ 1.569.522,82</b> |
| Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício.<br>Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)   | R\$ 0,00                |
| <b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se <math>G \leq 0</math>, <math>I = H</math>; (Se <math>G &gt; H</math>, <math>I = 0</math>, Se não <math>I = H - G</math>))</b> | <b>R\$ 0,00</b>         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)  | R\$ 341.893,83          |
| Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores.<br>Fonte 02. (K)  | R\$ 66.675,80           |
| Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)   | R\$ 12.888,84           |
| Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)  | R\$ 0,00                |
| Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício.<br>Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)  | R\$ 0,00                |
| Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)   | R\$ 0,00                |
| <b>(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O</b>  | <b>R\$ 262.329,19</b>   |
| Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício.<br>Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)   | R\$ 10.264,19           |
| <b>Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se <math>P \leq 0</math>, <math>R = Q</math>; (Se <math>P &gt; Q</math>, <math>R = 0</math>, Se não <math>R = Q - P</math>))</b> | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>Soma (S) = I + R</b>   | <b>R\$ 0,00</b>         |

### Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

| DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)      |
|---|------------------|
| Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde.<br>(Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)  | R\$ 3.542.019,86 |
| Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B) | R\$ 0,00         |



| DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$)             |
|---|-------------------------|
| Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C) | R\$ 0,00                |
| Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)   | R\$ 0,00                |
| Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)   | R\$ 0,00                |
| <b>Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)</b>  | <b>R\$ 3.542.019,86</b> |
| Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)                                     | R\$ 0,00                |
| Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)  | R\$ 0,00                |
| Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)   | R\$ 0,00                |
| Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)   | R\$ 0,00                |
| Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)   | R\$ 0,00                |
| <b>Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)</b>  | <b>R\$ 3.542.019,86</b> |
| Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)   | R\$ 15.930.556,74       |
| <b>Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %</b>   | <b>22,23%</b>           |
| Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)   | 15%                     |
| <b>Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)</b>   | <b>7,23%</b>            |
| <b>Situação (Q)</b>   | <b>REGULAR</b>          |



**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde**

| Nº Liquidação | Nº Empenho | Credor | Objeto | Valor    |
|---------------|------------|--------|--------|----------|
|               |            |        |        | R\$ 0,00 |

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



**Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções**

| Nº Liquidação | Nº Empenho | Função | Subfunção | Fonte | Elemento | Objeto | Valor    |
|---------------|------------|--------|-----------|-------|----------|--------|----------|
|               |            |        |           |       |          |        | R\$ 0,00 |

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS**

| DESCRIÇÃO   | VALOR R\$       |
|---|-----------------|
| SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES                                | -R\$ 1.870,60   |
| CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS   | R\$ 0,00        |
| <b>CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

APLIC



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS      |   |
|---|--------------------------|---|
|   | (ÚLTIMOS 12 MESES)       |   |
|   | LIQUIDADAS (a)           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>  | <b>R\$ 13.187.904,07</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 1.1 - Pessoal Ativo   | R\$ 13.187.904,07        | R\$ 0,00  |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00  |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00  |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 240.000,00</b>    | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00  |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | R\$ 240.000,00           | R\$ 0,00  |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00  |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00  |
| 2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00  |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>  | <b>R\$ 12.947.904,07</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>  | <b>R\$ 12.947.904,07</b> |   |

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

| DESPESA COM PESSOAL                                      | DESPESAS EXECUTADAS   |   |
|--|-----------------------|---|
|  | (ÚLTIMOS 12 MESES)    |   |
|  | LIQUIDADAS (a)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b> | <b>R\$ 520.289,86</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 1.1 - Pessoal Ativo                                      | R\$ 520.289,86        | R\$ 0,00  |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista                      | R\$ 0,00              | R\$ 0,00  |



| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS   |   |
|---|-----------------------|---|
|   | (ÚLTIMOS 12 MESES)    |   |
|   | LIQUIDADAS (a)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00              | R\$ 0,00  |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00  |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00  |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00  |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00  |
| 2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00  |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>  | <b>R\$ 520.289,86</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>  | <b>R\$ 520.289,86</b> |   |

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

| DESCRIÇÃO  | CONSOLIDADO              | EXECUTIVO         | LEGISLATIVO    |
|--|--------------------------|-------------------|----------------|
| DTP - (Antes da Dedução do IRRF( I))                                     | R\$ 12.947.904,07        | R\$ 12.427.614,21 | R\$ 520.289,86 |
| <b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)</b> | <b>R\$ 24.458.441,59</b> |                   |                |
| <b>% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100</b>                       | <b>52,93%</b>            | <b>50,81%</b>     | <b>2,12%</b>   |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)                              | 60%                      | 54%               | 6%             |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)                     | 57%                      | 51,30%            | 5,70%          |

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS CONSOLIDADAS    |                                 | EXECUTIVO                |                                  | LEGISLATIVO           |                                  |
|--|--------------------------|---------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|
|  | (últimos 12 meses)       |                                 | (últimos 12 meses).      |                                  | (últimos 12 meses),   |                                  |
|  | LIQUIDADAS               | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.              | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_           | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>   | <b>R\$ 13.187.904,07</b> | <b>R\$ 0,00</b>                 | <b>R\$ 12.667.614,21</b> | <b>R\$ 0,00</b>                  | <b>R\$ 520.289,86</b> | <b>R\$ 0,00</b>                  |
| <b>1. Pessoal Ativo</b>  | <b>R\$ 13.187.904,07</b> | <b>R\$ 0,00</b>                 | <b>R\$ 12.667.614,21</b> | <b>R\$ 0,00</b>                  | <b>R\$ 520.289,86</b> | <b>R\$ 0,00</b>                  |
| 1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+<br>3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+<br>3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+<br>3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+<br>3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+<br>3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+<br>3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+<br>3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+<br>3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+<br>3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+<br>3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+<br>3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+<br>3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+<br>3.1.XX.94 | R\$ 8.427.434,30         | R\$ 0,00                        | R\$ 7.992.577,06         | R\$ 0,00                         | R\$ 434.857,24        | R\$ 0,00                         |
| 1.2 Obrigações Patronais<br>3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+<br>3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+<br>3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+<br>3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.   | R\$ 1.667.457,06         | R\$ 0,00                        | R\$ 1.582.024,44         | R\$ 0,00                         | R\$ 85.432,62         | R\$ 0,00                         |
| 1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe (Apêndice D)   | R\$ 3.093.012,71         | R\$ 0,00                        | R\$ 3.093.012,71         | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                         |



| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS CONSOLIDADAS |                                 | EXECUTIVO           |                                  | LEGISLATIVO         |                                  |
|---|-----------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
|   | (últimos 12 meses)    |                                 | (últimos 12 meses). |                                  | (últimos 12 meses), |                                  |
|   | LIQUIDADAS            | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| <b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+<br>3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+<br>3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+<br>3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01. | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+<br>3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+<br>3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 2.3 Outros Benefícios Previdenciários<br>3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+<br>3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| <b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34</b>                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| <b>4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>  | R\$ 240.000,00        | R\$ 0,00                        | R\$ 240.000,00      | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| <b>4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX</b>  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |



| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS CONSOLIDADAS |                                 | EXECUTIVO           |                                  | LEGISLATIVO         |                                  |
|--|-----------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
|  | (últimos 12 meses)    |                                 | (últimos 12 meses). |                                  | (últimos 12 meses), |                                  |
|  | LIQUIDADAS            | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| 4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração<br>3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+<br>3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+<br>3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10<br>3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+<br>3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 +<br>3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16<br>+3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20<br>+3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51<br>+3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53<br>3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99 | R\$ 240.000,00        | R\$ 0,00                        | R\$ 240.000,00      | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração<br>3.1.XX.92.01<br>+3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+<br>3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+<br>3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12<br>+3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 +<br>3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+<br>3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+<br>3.3.XX.92.34   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| 5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe   | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                         |
| TOTAL  | R\$ 12.947.904,07     | R\$ 0,00                        | R\$ 12.427.614,21   | R\$ 0,00                         | R\$ 520.289,86      | R\$ 0,00                         |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS CONSOLIDADAS |                                 | EXECUTIVO           |                                  | LEGISLATIVO         |                                  |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
|                     | (últimos 12 meses)    |                                 | (últimos 12 meses). |                                  | (últimos 12 meses), |                                  |
|                     | LIQUIDADAS            | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_         | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| DTP                 | R\$ 12.947.904,07     |                                 | R\$ 12.427.614,21   |                                  | R\$ 520.289,86      |                                  |

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR R\$                |
|---|--------------------------|
| <b>Receitas Tributárias</b>                         | <b>R\$ 1.062.225,03</b>  |
| <b>Impostos</b>                                     | <b>R\$ 1.034.202,76</b>  |
| IPTU  | R\$ 390.804,99           |
| IRRF  | R\$ 1.647,67             |
| ITBI  | R\$ 385.990,83           |
| ISSQN   | R\$ 255.759,27           |
| <b>TAXAS</b>  | <b>R\$ 28.022,27</b>     |
| <b>Contribuição de Melhoria</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>Transferências da União</b>                      | <b>R\$ 7.908.520,86</b>  |
| FPM   | R\$ 7.611.990,78         |
| Transf. ITR   | R\$ 296.530,08           |
| IOF s/ ouro   | R\$ 0,00                 |
| ICMS Desoneração                                    | R\$ 0,00                 |
| <b>Transferências do Estado</b>                     | <b>R\$ 5.256.692,56</b>  |
| ICMS  | R\$ 5.025.003,64         |
| IPVA  | R\$ 214.301,00           |
| IPI (Exportação)                                    | R\$ 0,00                 |
| CIDE  | R\$ 17.387,92            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                  | <b>R\$ 14.227.438,45</b> |
| População do Município                              | 4.761                    |
| <b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b> | <b>7,00%</b>             |
| <b>Valor máximo de repasse</b>                      | <b>R\$ 995.920,69</b>    |
| Valor fixado na LOA e créditos adicionais           | R\$ 885.115,96           |
| Valor gasto pela Câmara Municipal                   | R\$ 885.115,96           |

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

| DESCRIÇÃO                               | VALOR R\$      | RECEITA BASE R\$  | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO |
|---|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Repasse do Poder Executivo              | R\$ 918.096,00 | R\$ 14.227.438,45 | 6,45%             | 7,00%             | REGULAR  |
| Gasto do Poder Legislativo              | R\$ 885.115,96 | R\$ 14.227.438,45 | 6,22%             | 7,00%             | REGULAR  |
| Folha de Pagamento do Poder Legislativo | R\$ 520.289,86 | R\$ 918.096,00    | 56,67%            | 70%               | REGULAR  |
| Limite Gastos com Pessoal - LRF         | R\$ 520.289,86 | R\$ 24.458.441,59 | 2,12%             | 6%                | REGULAR  |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

| RECEITAS PRIMÁRIAS   | RECEITA ARRECADADA (R\$) (a) |                                |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Receitas Primárias Correntes   | R\$ 24.852.963,73            |                                |
| Receitas Primárias de Capital  | R\$ 0,00                     |                                |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>  | <b>R\$ 24.852.963,73</b>     |                                |
| DESPESA PRIMÁRIA   | DESPESA PAGA (R\$) (b)       | RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c) |
| Despesas Primárias Correntes   | R\$ 19.801.332,43            | R\$ 481.141,75                 |
| Despesas Primárias de Capital  | R\$ 1.540.767,06             | R\$ 637.622,80                 |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>   | <b>R\$ 0,00</b>              | <b>R\$ 0,00</b>                |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>   | <b>R\$ 21.342.099,49</b>     | <b>R\$ 1.118.764,55</b>        |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>                               | <b>R\$ 2.392.099,69</b>      |                                |
| Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente | R\$ 1.830.939,42             |                                |
| JUROS NOMINAIS   | VALOR (R\$)                  |                                |
| Juros e Encargos Ativos (IV)   | R\$ 23.929,05                |                                |
| Juros e Encargos Passivos (V)  | R\$ 99,16                    |                                |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>                          | <b>R\$ 2.415.929,58</b>      |                                |
| Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente  | -R\$ 90.145,95               |                                |

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

| Fonte   | Descrição   | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E | Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G | Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero |
|---|---|---|--|---|-----------------------------------|---|--|--|---|--|--|
| Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS |   |   |  |   |                                   |   |  |  |   |  |  |
| 00  | Recursos Ordinários   | R\$ 658.258,03                                  | R\$ 133.622,79   | R\$ 0,01  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 524.635,23   | R\$ 426.694,82                                   | R\$ 97.940,41   | R\$ 989.963,63                                       | -R\$ 892.023,22  |
| 01  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 0,00  | R\$ 23.718,51  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | -R\$ 23.718,51   | R\$ 79.351,61                                    | -R\$ 103.070,12   | R\$ 113.529,66                                       | -R\$ 216.599,78  |
| 02  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 0,00  | R\$ 66.675,80  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | -R\$ 66.675,80   | R\$ 212.922,89                                   | -R\$ 279.598,69   | R\$ 298.272,70                                       | -R\$ 577.871,39  |
| 14  | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)            | R\$ 56.757,83                                   | R\$ 11.159,71  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 45.598,12  | R\$ 0,00   | R\$ 45.598,12   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| 15  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 160.556,44                                  | R\$ 2.026,31   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 158.530,13   | R\$ 15.633,96                                    | R\$ 142.896,17  | R\$ 18.969,94  | R\$ 0,00   |



| Fonte | Descrição   | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E | Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G | Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero |
|-------|---|---|--|---|-----------------------------------|---|--|--|---|--|--|
| 16    | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE   | R\$ 53.545,95                                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 53.545,95  | R\$ 0,00   | R\$ 53.545,95   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| 17    | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP  | R\$ 23.898,96                                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 23.898,96  | R\$ 0,00   | R\$ 23.898,96   | R\$ 114,95   | R\$ 0,00   |
| 18    | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 178.658,87                                  | R\$ 9.199,28   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 169.459,59   | R\$ 112.620,99                                   | R\$ 56.838,60   | R\$ 6.045,59   | R\$ 0,00   |
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)  | R\$ 26.675,56                                   | R\$ 2.435,10   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 24.240,46  | R\$ 84.224,31                                    | -R\$ 59.983,85  | R\$ 1.992,06   | -R\$ 61.975,91   |
| 23    | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde   | R\$ 416.389,10                                  | R\$ 7.250,72   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 409.138,38   | R\$ 5.628,02                                     | R\$ 403.510,36  | R\$ 7.882,61   | R\$ 0,00   |



| Fonte | Descrição  | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E | Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G | Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero |
|-------|--|---|--|---|-----------------------------------|---|--|--|---|--|--|
| 24    | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 324.682,15                                  | R\$ 0,00   | R\$ 159.344,90  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 165.337,25   | R\$ 1.493,87                                     | R\$ 163.843,38  | R\$ 351.057,93                                       | -R\$ 187.214,55  |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | R\$ 170.382,23                                  | R\$ 245,10   | R\$ 280,76  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 169.856,37   | R\$ 446,32                                       | R\$ 169.410,05  | R\$ 18.546,22  | R\$ 0,00   |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB  | R\$ 56.413,39                                   | R\$ 2.016,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 54.397,39  | R\$ 59.309,00                                    | -R\$ 4.911,61   | R\$ 70.904,15  | -R\$ 75.815,76   |
| 37    | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019   | R\$ 185.320,29                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 185.320,29   | R\$ 0,00   | R\$ 185.320,29  | R\$ 32.500,00  | R\$ 0,00   |
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado   | R\$ 638.059,87                                  | R\$ 456,37   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 637.603,50   | R\$ 0,00   | R\$ 637.603,50  | R\$ 1.370,00   | R\$ 0,00   |
| 43    | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social   | R\$ 90.022,23                                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 90.022,23  | R\$ 0,00   | R\$ 90.022,23   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |



| Fonte  | Descrição   | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E | Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G | Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero |
|--|---|---|--|---|-----------------------------------|---|--|--|--|--|--|
| 46   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 629.421,01                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 629.421,01   | R\$ 106.959,46                                   | R\$ 522.461,55   | R\$ 76.615,37  | R\$ 0,00   |
| 92   | Alienação de Bens   | R\$ 3.422,69                                    | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 3.422,69   | R\$ 0,00   | R\$ 3.422,69   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
|  |   | <b>R\$ 3.672.464,60</b>                         | <b>R\$ 258.805,69</b>                                  | <b>R\$ 159.625,67</b>                                       | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 3.254.033,24</b>  | <b>R\$ 1.105.285,25</b>                          | <b>R\$ 2.148.747,99</b>  | <b>R\$ 1.987.764,81</b>                              | <b>-R\$ 2.011.500,61</b>   |
| Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS |   |   |  |   |                                   |   |  |  |  |  |  |
|  |   | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>                                  | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>                                      | <b>R\$ 0,00</b>  |
| >>>>>  | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 3.672.464,60</b>                         | <b>R\$ 258.805,69</b>                                  | <b>R\$ 159.625,67</b>                                       | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 3.254.033,24</b>  | <b>R\$ 1.105.285,25</b>                          | <b>R\$ 2.148.747,99</b>  | <b>R\$ 1.987.764,81</b>                              | <b>-R\$ 2.011.500,61</b>   |

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

| Fonte   | Descrição           | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E | Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G | Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J = zero$ |
|---|---------------------|---|--|---|-----------------------------------|---|--|--|--|--|---|
| Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF) |                     |   |  |   |                                   |   |  |  |  |  |   |
| 00  | Recursos Ordinários | R\$ 47.496,08                                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 47.496,08  | R\$ 535,05                                       | R\$ 46.961,03  | R\$ 55.032,01  | -R\$ 8.070,98   |
|   |                     | <b>R\$ 47.496,08</b>                            | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 47.496,08</b>   | <b>R\$ 535,05</b>                                | <b>R\$ 46.961,03</b>   | <b>R\$ 55.032,01</b>                                 | <b>-R\$ 8.070,98</b>  |
| >>>>>   | <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 47.496,08</b>                            | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 47.496,08</b>   | <b>R\$ 535,05</b>                                | <b>R\$ 46.961,03</b>   | <b>R\$ 55.032,01</b>                                 | <b>-R\$ 8.070,98</b>  |

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

| Fonte   | Descrição   | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E | RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G | RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J =$ zero |
|---|---|---|--|---|-----------------------------------|---|---|--|---|---|--|
| Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS |   |   |  |   |                                   |   |   |  |   |   |  |
| 00  | Recursos Ordinários   | R\$ 2.143.543,32                                | R\$ 130.622,79   | R\$ 0,01  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 2.012.920,52  | R\$ 330.272,11                             | R\$ 1.682.648,41  | R\$ 113.125,59                                  | R\$ 0,00   |
| 01  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 385.142,80                                  | R\$ 18.588,48  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 366.554,32  | R\$ 9.457,07                               | R\$ 357.097,25  | R\$ 10.272,45                                   | R\$ 0,00   |
| 02  | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 341.893,83                                  | R\$ 66.675,80  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 275.218,03  | R\$ 12.888,84                              | R\$ 262.329,19  | R\$ 10.264,19                                   | R\$ 0,00   |
| 14  | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)            | R\$ 89.223,35                                   | R\$ 11.159,71  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 78.063,64   | R\$ 0,00                                   | R\$ 78.063,64   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |
| 15  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 174.995,17                                  | R\$ 2.026,31   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 172.968,86  | R\$ 0,00                                   | R\$ 172.968,86  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |
| 16  | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                           | R\$ 50.736,24                                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 50.736,24   | R\$ 0,00                                   | R\$ 50.736,24   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |



| Fonte | Descrição   | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E | RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G | RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero |
|-------|---|---|--|---|-----------------------------------|---|---|--|---|---|---|
| 17    | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP  | R\$ 88.750,95                                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 88.750,95   | R\$ 0,00                                   | R\$ 88.750,95   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  |
| 18    | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 148.072,07                                  | R\$ 5.339,10   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 142.732,97  | R\$ 24.765,95                              | R\$ 117.967,02  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  |
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)  | R\$ 338.251,59                                  | R\$ 2.435,10   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 335.816,49  | R\$ 6.136,59                               | R\$ 329.679,90  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  |
| 22    | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação  | R\$ 175.063,92                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 175.063,92  | R\$ 0,00                                   | R\$ 175.063,92  | R\$ 222.900,00                                  | -R\$ 47.836,08  |
| 23    | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde   | R\$ 265.146,19                                  | R\$ 7.250,72   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 257.895,47  | R\$ 0,00                                   | R\$ 257.895,47  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  |



| Fonte | Descrição  | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E | RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G | RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero |
|-------|--|---|--|---|-----------------------------------|---|---|--|---|---|---|
| 24    | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 259.793,01                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 259.793,01  | R\$ 0,00                                   | R\$ 259.793,01  | R\$ 489.177,10                                  | -R\$ 229.384,09   |
| 26    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde  | R\$ 47.677,13                                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 47.677,13   | R\$ 0,00                                   | R\$ 47.677,13   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  |
| 27    | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social   | R\$ 16.734,79                                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 16.734,79   | R\$ 0,00                                   | R\$ 16.734,79   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | R\$ 245.432,94                                  | R\$ 245,10   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 245.187,84  | R\$ 110,00                                 | R\$ 245.077,84  | R\$ 1.495,00                                    | R\$ 0,00  |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB  | R\$ 149.770,67                                  | R\$ 2.016,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 147.754,67  | R\$ 0,00                                   | R\$ 147.754,67  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  |
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado   | R\$ 762.956,93                                  | R\$ 456,37   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 762.500,56  | R\$ 2.703,00                               | R\$ 759.797,56  | R\$ 7.709,55                                    | R\$ 0,00  |



| Fonte  | Descrição   | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E | RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G | RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero |
|--|---|---|--|---|-----------------------------------|---|---|--|---|---|---|
| 43   | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social  | R\$ 109.804,45                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 109.804,45  | R\$ 0,00                                   | R\$ 109.804,45  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  |
| 46   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$ 764.165,58                                  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 764.165,58  | R\$ 65.736,53                              | R\$ 698.429,05  | R\$ 36.767,61                                   | R\$ 0,00  |
| 92   | Alienação de Bens   | R\$ 3.424,98                                    | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 3.424,98  | R\$ 0,00                                   | R\$ 3.424,98  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  |
|  |   | <b>R\$ 6.560.579,91</b>                         | <b>R\$ 246.815,48</b>                                  | <b>R\$ 0,01</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 6.313.764,42</b>   | <b>R\$ 452.070,09</b>                      | <b>R\$ 5.861.694,33</b>   | <b>R\$ 891.711,49</b>                           | <b>-R\$ 277.220,17</b>  |
| Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS |   |   |  |   |                                   |   |   |  |   |   |   |
|  |   | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                            | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>   |
| >>>>>  | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 6.560.579,91</b>                         | <b>R\$ 246.815,48</b>                                  | <b>R\$ 0,01</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 6.313.764,42</b>   | <b>R\$ 452.070,09</b>                      | <b>R\$ 5.861.694,33</b>   | <b>R\$ 891.711,49</b>                           | <b>-R\$ 277.220,17</b>  |

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

| Fonte   | Descrição           | Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A) | RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C) | Demais Obrigações Financeiras (D) | Insuficiência Financeira no Consórcio (E) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E | RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G | RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I) | Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$ ; Se não $J = zero$ |
|---|---------------------|---|--|---|-----------------------------------|---|---|--|---|---|--|
| Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF) |                     |   |  |   |                                   |   |   |  |   |   |  |
| 00  | Recursos Ordinários | R\$ 31.471,40                                   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00                          | R\$ 0,00                                  | R\$ 31.471,40   | R\$ 31.471,40                              | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   |
|   |                     | <b>R\$ 31.471,40</b>                            | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 31.471,40</b>  | <b>R\$ 31.471,40</b>                       | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>  |
| >>>>>   | <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 31.471,40</b>                            | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                           | <b>R\$ 31.471,40</b>  | <b>R\$ 31.471,40</b>                       | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>  |

APLIC



## Anexo 13 - COVID-19

### Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

| Detalhamento<br>Fonte<br>TCE/MT | Descrição do Recurso   | Valor Arrecadado (R\$) |
|---------------------------------|--|------------------------|
| -                               | <b>Mitigação dos efeitos financeiros</b>   | -                      |
| 077000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)                           | R\$ 1.236.129,29       |
| 080000                          | Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros) | R\$ 585.043,70         |
| -                               | <b>Enfrentamento da pandemia</b>   | -                      |
| 072000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus   | R\$ 530.884,52         |
| 073000                          | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus  | R\$ 0,00               |
| 074000                          | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19  | R\$ 759.963,54         |
| 075000                          | Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)  | R\$ 0,00               |
| 076000                          | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I  | R\$ 74.820,60          |
| -                               | <b>Outras ações emergenciais</b>   | -                      |
| 078000                          | Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)   | R\$ 0,00               |

APLIC

### Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

| Detalhamento<br>Fonte<br>TCE/MT | Descrição do Recurso   | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$)     |
|---------------------------------|--|-----------------|-----------------|----------------|
| <b>077000</b>                   | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)                           | R\$ 988.634,73  | R\$ 988.634,73  | R\$ 988.634,73 |
| <b>080000</b>                   | Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros) | R\$ 531.957,21  | R\$ 531.957,21  | R\$ 531.957,21 |
| <b>072000</b>                   | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus   | R\$ 168.781,49  | R\$ 165.634,49  | R\$ 160.460,49 |
| <b>073000</b>                   | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus  | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
| <b>074000</b>                   | Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19  | R\$ 173.950,80  | R\$ 168.082,95  | R\$ 115.253,65 |
| <b>075000</b>                   | Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)  | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
| <b>076000</b>                   | Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I  | R\$ 10.573,00   | R\$ 10.573,00   | R\$ 10.573,00  |
| <b>078000</b>                   | Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |



| Detalhamento<br>Fonte<br>TCE/MT | Descrição do Recurso     | Empenhado (R\$)  | Liquidado (R\$)  | Pago (R\$)       |
|---------------------------------|--------------------------|------------------|------------------|------------------|
| >>>>>                           | TOTAL RECURSOS APLICADOS | R\$ 1.873.897,23 | R\$ 1.864.882,38 | R\$ 1.806.879,08 |

APLIC



**Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros**

| Fonte   | Descrição do Recurso | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$)      |
|---|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros |                      |                 |                 |                 |
|   |                      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| >>>>>   | <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

APLIC

**Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19**

| Código Proj/Ativ  | Projeto / Atividade (Ação)                         | Empenhado (R\$) | Liquidado (R\$) | Pago (R\$)     |
|---|--|-----------------|-----------------|----------------|
| Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 |  |                 |                 |                |
| 20030   | FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - GABINETE DO PREFEI | R\$ 287.993,74  | R\$ 287.993,74  | R\$ 287.993,74 |
| 21170   | AMORTIZAAÃO DA DIVIDA PUBLICA                      | R\$ 5.668,88    | R\$ 5.668,88    | R\$ 5.668,88   |
| 21220   | COVID - MANUTENAÃO COVID - 19                      | R\$ 338.395,29  | R\$ 330.875,44  | R\$ 272.872,14 |
| 20390   | FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - CONSELHO TUTELAR   | R\$ 40.319,86   | R\$ 40.319,86   | R\$ 40.319,86  |
| 20070   | FOLHA PGTO E ENCARGOS CONTROLE INTERNO             | R\$ 25.822,49   | R\$ 25.822,49   | R\$ 25.822,49  |
| 20380   | FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS -SECR.MUN.DE HAB. TRAB E | R\$ 81.868,40   | R\$ 81.868,40   | R\$ 81.868,40  |
| 21260   | PAVIMENT DREG GAL PLUVIAIS E OBRAS COMPLT          | R\$ 69.000,00   | R\$ 69.000,00   | R\$ 69.000,00  |
| 20040   | MANUTENAÃO - GABINETE DO PREFEITO                  | R\$ 14.850,41   | R\$ 14.850,41   | R\$ 14.850,41  |
| 20980   | MANUTENAÃO E ENCARGO COM O DEPARTAMENTO DE AGUA    | R\$ 5.301,54    | R\$ 5.301,54    | R\$ 5.301,54   |
| 20050   | FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS - PROCURADORIA GERAL     | R\$ 48.226,55   | R\$ 48.226,55   | R\$ 48.226,55  |
| 20090   | FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS - SECRETARIA DE ADMINIST | R\$ 377.069,72  | R\$ 377.069,72  | R\$ 377.069,72 |
| 20150   | FOLHA E ENCARGOS - SEC DE INFRA SERV PUBL E URBAN  | R\$ 209.322,18  | R\$ 209.322,18  | R\$ 209.322,18 |
| 20160   | MANUTENAÃO - SEC. MU.N. DE INFR. SERV. PUBL.E URBA | R\$ 79.312,99   | R\$ 79.312,99   | R\$ 79.312,99  |
| 20460   | MANUTENAÃO - GESTÃO SUS                            | R\$ 183,50      | R\$ 183,50      | R\$ 183,50     |
| 20510   | FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS - SEC MEIO AMB E AGRICUL | R\$ 75.635,59   | R\$ 75.635,59   | R\$ 75.635,59  |
| 21090   | MANUTENAÃO COM O CONSELHO TUTELAR                  | R\$ 7.372,50    | R\$ 7.372,50    | R\$ 7.372,50   |
| 21160   | PASEP  | R\$ 11.485,92   | R\$ 11.485,92   | R\$ 11.485,92  |
| 21240   | COVID - MUNUTENÇÃO DE COMBATE AO COVID-19          | R\$ 14.726,50   | R\$ 13.231,50   | R\$ 13.231,50  |
| 20520   | MANUTENAÃO - SEC MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA       | R\$ 475,00      | R\$ 475,00      | R\$ 475,00     |
| 21130   | FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC.DE TRASITO     | R\$ 23.531,62   | R\$ 23.531,62   | R\$ 23.531,62  |
| 20450   | MANUTENAÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAAÃO TRABAL  | R\$ 12.200,00   | R\$ 12.200,00   | R\$ 12.200,00  |
| 21180   | SETENAAS JUDICIAIS                                 | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00   | R\$ 20.000,00  |



| Código Proj/Ativ | Projeto / Atividade (Ação)                  | Empenhado (R\$)         | Liquidado (R\$)         | Pago (R\$)              |
|------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 10410            | CONSTRUAÇÃO E IMPLANTAAÃO DO PAAO MUNICIPAL | R\$ 39.970,51           | R\$ 39.970,51           | R\$ 39.970,51           |
| 20100            | MANUTENAÇÃO -SECRETARIA DE ADMINISTRAAÃO    | R\$ 63.616,12           | R\$ 63.616,12           | R\$ 63.616,12           |
| 21030            | MANUTENAÇÃO PROTEAÃO SOCIAL BASICA          | R\$ 21.547,92           | R\$ 21.547,92           | R\$ 21.547,92           |
|                  |   | <b>R\$ 1.873.897,23</b> | <b>R\$ 1.864.882,38</b> | <b>R\$ 1.806.879,08</b> |
| >>>>>            | <b>TOTAL</b>                                | <b>R\$ 1.873.897,23</b> | <b>R\$ 1.864.882,38</b> | <b>R\$ 1.806.879,08</b> |

APLIC



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Resolução Calamidade pública

## APÊNDICE - A

### Resolução Calamidade pública



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**RESOLUÇÃO Nº 6.764, DE 2020 - DOEAL/MT DE 14.05.20.**

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

**Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Canabrava do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Canabrava do Norte, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 765/2020.

**Art. 2º** Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

**Art. 3º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

**Art. 4º** A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

**Art. 5º** A contratação de bens ou serviços com dispensa de licitação deve observar os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

**Art. 6º** Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 7º** Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de maio de 2020.

Presidente - as) Dep. Eduardo Botelho  
1º Secretário - as) Dep. Max Russi  
2º Secretário - as) Dep. Valdir Barranco

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020

## APÊNDICE - B

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

|                           |  |
|---------------------------|--|
| PROCESSO N.º:             | 58840/2020                                 |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE |
| CNPJ:                     | 37.465.200/0001-20                         |
| ASSUNTO:                  | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS            |
| OBJETO:                   | LEI Nº 953, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019       |
| ORDENADOR DE DESPESAS     | JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS            |
| RELATOR:                  | LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA          |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | CANABRAVA DO NORTE                         |
| NÚMERO OS:                | 6838/2020                                  |
| EQUIPE TÉCNICA:           | MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO          |



## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>   | 2 |
| <b>2. DA ANÁLISE</b>   | 2 |
| <b>2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>                                | 2 |
| <b>2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b> | 3 |
| <b>2.3. Anexo de Metas Fiscais</b>   | 4 |
| <b>2.3.1. Demonstrativo de metas anuais</b>  | 5 |
| <b>2.4. Limitação de empenho</b>   | 7 |
| <b>2.5. Anexo de Riscos Fiscais</b>  | 8 |
| <b>3. CONCLUSÃO</b>  | 8 |
| <b>3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>   | 9 |



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 953, de 29 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de CANABRAVA DO NORTE para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 12/04/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal Nº 953, de 29 de Outubro 2019 – LDO-2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.

## 2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

### 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF/00.



1) Em consulta efetuada ao Sistema Aplic, deste Tribunal, acesso em 27/07/2020, verificou-se que foram encaminhadas a ata de audiência pública e a lista de presença dos participantes da audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei, realizada em 12/04/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF/00, comprovando dessa forma a realização do evento.

## 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

### Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

| Meio de Divulgação   | Local   | Data                   |
|----------------------|---|------------------------|
| Meio Oficial         | Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios nº 3.346   | 30 de Outubro de 2.019 |
| Portal Transparência | <a href="http://canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/documentos">http://canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/documentos</a> | -                      |
|                      |   |                        |

APLIC e Diários Oficiais

Em veículo oficial e no Portal Transparência do Município houve a publicidade e a divulgação da LDO/2020 conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF/00, contudo, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integram LDO/2020 não foram publicados e nem divulgados.

1) Em veículo oficial e no Portal Transparência do Município houve a publicidade e a divulgação da LDO/2020 conforme estabelece o art. 37, CF/88 e art. 48, LRF/00, contudo, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integram LDO/2020 não foram publicados e nem divulgados. DB08.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF



1.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), todavia, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020 não foram publicados e nem divulgados. - **DB08**

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, meio de publicação oficial do município, e ao Portal Transparência da Prefeitura foi constatado que a Lei Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020, foi publicada e disponibilizada sem os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.

### 2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.



A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não compõem esta análise.

### 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

O Demonstrativo de Metas Anuais que integra o Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias apresenta as metas de resultados primário para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, e meta de resultado nominal para o exercício de 2020, os demais exercícios não apresentam registros, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças.

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário R\$ R\$ 1.830.939,42 em valores correntes e R\$ R\$ 1.756.296,80 em valores constantes. Há previsão de redução no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

| ESPECIFICAÇÃO      | VALORES CORRENTES (em Reais - R\$) |                  |                  |
|--------------------|------------------------------------|------------------|------------------|
|                    | 2020                               | 2021             | 2022             |
| Resultado Primário | R\$ 1.830.939,42                   | R\$ 1.477.393,83 | R\$ 1.371.714,16 |

APLIC - LDO



| ESPECIFICAÇÃO      | VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$) |                  |                  |
|--------------------|-------------------------------------|------------------|------------------|
|                    | 2020                                | 2021             | 2022             |
| Resultado Primário | R\$ 1.756.296,80                    | R\$ 1.359.398,07 | R\$ 1.210.692,10 |

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de -R\$ 90.145,95 e o valor constante de -R\$ 86.470,93. Considerando que não foi definido meta de resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022, não foi possível a análise desse item.

| ESPECIFICAÇÃO     | VALORES CORRENTES (em Reais - R\$) |          |          |
|-------------------|------------------------------------|----------|----------|
|                   | 2020                               | 2021     | 2022     |
| Resultado Nominal | -R\$ 90.145,95                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

APLIC - LDO

| ESPECIFICAÇÃO     | VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$) |          |          |
|-------------------|-------------------------------------|----------|----------|
|                   | 2020                                | 2021     | 2022     |
| Resultado Nominal | -R\$ 86.470,93                      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em R\$ 1.830.939,42 e -R\$ 90.145,95, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é inferior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 1.921.085,37 (Resultado Nominal – Resultado Primário).

**1) As metas fiscais de resultado nominal referentes aos exercícios de 2021 e 2022 não foram previstas no Demonstrativo de Metas Anuais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020 (art. 4º, §1º da LRF/00). FB13.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 4º, §1º da LRF/2000

1.1) Não definição de metas de resultados nominais relativos aos exercícios de 2021 e 2022, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000 - **FB13**

Em consulta ao Demonstrativo de Metas Anuais constante da LDO-2020 foi verificado que não houve definição de metas de resultados nominais, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF/00, prejudicando, dessa forma, a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000.



**2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF/00. FB13.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 4º . §2º, II da LRF/00

*2.1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - FB13*

Em consulta ao anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias constatou-se que este não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF/00.

## **2.4. Limitação de empenho**

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF/00.

A LDO-2020 analisada apresenta em seu artigo 39, os seguintes critérios de limitação:

Art. 39 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2020, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução orçamentária da lei orçamentária.

§1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do art 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e Inversões Financeiras" de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, O Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá limite de movimentação de empenho.

**1) A LDO-2020 estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º**



da LRF/00).

## 2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta o seguintes risco no Anexo mencionado:

- Ações imprevisíveis que poderão acontecer ao longo do exercício 2020 - R\$ 218.761,05

O anexo de riscos fiscais informa que será tomada a seguinte providência, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Utilizar recursos alocados no orçamento como reserva de contingência - R\$ 218.761,05

## 2.6. Reserva de Contingência (art.5º, III, LRF/00)

**1) A LDO-2020, em seu artigo 22, prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual contemplará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite mínimo de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e ventos fiscais previsto nos Anexo da Lei, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.**

## 3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da LEI Nº 953, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Publicação dos demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais que integram a LDO-2020;
- Proposição de meta fiscal de resultado nominal dos exercícios de 2021 e 2020 no Demonstrativo de Metas Anuais;
- A inclusão da memória e metodologia de cálculo no Anexo de Metas Fiscais;



**JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), todavia, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020 não foram publicados e nem divulgados. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

**2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *Não definição de metas de resultados nominais relativos aos exercício de 2021 e 2022, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000 - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

2.2) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

### 3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de CANABRAVA DO NORTE – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de CANABRAVA DO NORTE – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS :

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em



meios eletrônicos – art. 48, LRF/00), todavia, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020 não foram publicados e nem divulgados. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

- Não definição de metas de resultados nominais relativos aos exercício de 2021 e 2022, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000 - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais;
- Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais;

Em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.

---

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020

## APÊNDICE - C

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PROCESSO N.º:             | 2143/2020   |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE                                    |
| CNPJ:                     | 37.465.200/0001-20  |
| ASSUNTO:                  | LEI ORCAMENTARIA ANUAL  |
| OBJETO:                   | Lei Municipal Nº 963, de 29 de Novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual/2020 |
| ORDENADOR DE DESPESAS     | JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS   |
| RELATOR:                  | LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA   |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | CANABRAVA DO NORTE  |
| NÚMERO OS:                | 1765/2021   |
| EQUIPE TÉCNICA:           | DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA  |



## SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>   | 2 |
| <b>2. DA ANÁLISE</b>   | 2 |
| <b>2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b>                                | 3 |
| <b>2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)</b> | 3 |
| <b>2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)</b>  | 5 |
| <b>2.4. Alterações Orçamentárias</b>   | 5 |
| <b>3. CONCLUSÃO</b>  | 6 |
| <b>3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>   | 7 |
| <b>APÊNDICE - A - Não disponibilização dos anexos da Loa no P. Transparência</b>                                     | 9 |



## 1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal Nº 963, de 29 de novembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de CANABRAVA DO NORTE para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 16 de julho de 2019, para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA, que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal Nº 963 de 29 de novembro de 2019 – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA e sua disponibilização no Portal da Transparência.

## 2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 963/2020 que dispõe sobre o orçamento do município de CANABRAVA DO NORTE estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.010.103,70 (vinte e um milhões, dez mil, cento e três reais e setenta centavos) para o exercício de 2020, assim distribuídos:

| Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020                 |                   |
|---|-------------------|
| Órgão   | Valor R\$         |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                            | R\$ 1.050.505,18  |
| Câmara Municipal                                    | R\$ 1.050.505,18  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>      | R\$ 19.959.598,50 |
| Prefeitura Municipal                                | R\$ 19.959.598,50 |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>    | R\$ 0,00          |
| Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos | R\$ 0,00          |



Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020

| Órgão  | Valor R\$ |
|--------|-----------|
| OUTROS | R\$ 0,00  |

LOA/2020

## 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Em consulta efetuada ao Sistema Aplic, deste tribunal, verificou-se que o fiscalizado encaminhou os documentos comprobatórios da realização do evento, quais sejam: a Ata de audiência pública realizada em 16/07/2019 e a lista de presença assinada pelos participantes.

Entretanto, não foi encontrado no site da prefeitura e nem em meio oficial a divulgação do chamamento de audiência pública durante o processo de elaboração e discussão do orçamento, nos termos do artigo 37 da CF/88 e artigo 48, § 1º, I da LRF.

Com o objetivo de favorecer o controle social, bem como dar efetivo cumprimento ao disposto no artigo 37 da CF/88 e artigo 48, § 1º, I, da LRF, sugere-se ao Relator que recomende a atual gestão que no processo de discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhe o comprovante da divulgação do convite para audiência pública.

## 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade



Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

#### Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

| Meio de Divulgação      | Local  | Data                 |
|-------------------------|--|----------------------|
| Imprensa Oficial        | Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) - DOC Nº 3.375   | 12/12/2019           |
| Portal da Transparência | <a href="http://www.canabradonorte.mt.gov.br/portaldatransparencia/diariomunicipal/nolei/entidade/pesquisar">www.canabradonorte.mt.gov.br/portaldatransparencia/diariomunicipal/nolei/entidade/pesquisar</a> | acesso em 19/03/2021 |
|                         |  |                      |

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Contudo, os demonstrativos dos anexos obrigatórios que integram a LOA/2020 não foram publicados nem divulgados no Portal da Transparência do município.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 2143/2020 em 16 de janeiro 2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, sendo prorrogada para 20/01/2020..

1) Em veículo oficial e no Portal Transparência do Município houve a publicidade e a divulgação da LOA/2020 conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF/00. Contudo, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados e nem divulgados no Portal da Transparência. DB08.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência. - DB08*

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, meio de publicação oficial do município, e no site da Prefeitura Municipal foi constatado que a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de



2020, foi publicada e disponibilizada sem os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrado no Anexo Apêndice A. Acesso em 19/03/2021.

### 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 1º, estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 21.010.103,70 (vinte e um milhões, dez mil, cento e três reais e setenta centavos). Este valor é desdobrado, no artigo 1º, nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 13.019.841,51;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 7.259.382,10
- Orçamento de investimento: R\$ 730.880,09

O valor de R\$ 730.880,09 (setecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais e nove centavos), foi erroneamente destacado na lei, tendo em vista que o Município não possui empresas estatais independentes na sua estrutura administrativa, assim não deveria ter discriminado tal Orçamento, em observância aos termos do artigo 165, § 5º, II, da CF/88.

Portanto, recomenda-se que na elaboração da proposta da LOA dos exercícios seguintes da Prefeitura de Canabrava do Norte sejam destacados recursos para o Orçamento de Investimentos somente quando presente a situação prevista no artigo 165, § 5º, II, da CF/88.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

### 2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.



Os Artigos 5º e 6º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de CANABRAVA DO NORTE, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) e Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento), assim transcritos:

Art. 5º. O Poder Executivo é autorizado a proceder, em qualquer época do Exercício, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Receita Estimada, reduzindo Dotações Disponíveis, ou utilizando outros recursos legalmente previstos.

Parágrafo Único. A autorização contida neste Artigo não se onera, quando a suplementação se destinar ao atendimento de despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 6º. Fica autorizada a realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Receita Estimada, obedecendo as normas da Legislação pertinente e oferecendo as garantias usuais necessárias.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

### 3. CONCLUSÃO

Esta análise verificou a inconformidade da Lei nº 963, de 29 de novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- o Publicação/divulgação do CONVITE de audiência pública no processo de discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF (ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos);
- o Disponibilização dos anexos obrigatórios que integram a Lei Orçamentária Anual - LOA-2020 no Portal da Transparência do município;
- o Destaque de recursos para o Orçamento de Investimentos sem previsão legal, conforme dispõe o artigo 165, § 5º, II da CF/88.

**JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).



1.1) *A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

### 3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de CANABRAVA DO NORTE – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de CANABRAVA DO NORTE – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS :

- A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS:

- Publicação/divulgação do CONVITE de audiência pública no processo de discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF (ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos);

- Deixar de efetuar o destaque de recursos para Orçamento de Investimentos caso o município não se enquadre nos requisitos contidos no § 5º, inciso II do artigo 165 da CF/88.

Em Cuiabá-MT, 22 de Março de 2021.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

---

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Não disponibilização dos anexos da Loa no P. Transparência

## APÊNDICE - A

**Não disponibilização dos anexos da Loa no P. Transparência**

AnyDesk 709678451

Canabrava do Norte - Prefeitura x Portal da Transparência x Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes?m=5&ord=8&end=8q=lei-963-+-2019&e=445

### Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

A edição assinada digitalmente de 19 de Março de 2021, de número 3.690, está disponível.

19/03/21 3.690

- Todas edições
- Todas publicações
- Edições anteriores
- Covid-19
- Acesso do usuário

**Publicações** Os resultados dessa busca são filtrados pelas condições abaixo:

lei 963 - 2019

Entidades (Prefeituras, Consórcios, Associações)

(MT) Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Publicações que saíram nesse exato dia  Publicações que saíram a partir desse dia  Publicações que saíram até esse dia

| Entidade / Título da Publicação   | Data     |
|---|----------|
| LEI N. 994/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020, Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte     | 12/03/20 |
| LEI N. 977/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte | 11/02/20 |
| LEI N. 977/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte | 11/02/20 |
| LEI N. 987/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte | 11/02/20 |
| LEI N. 963/2019, DE 29 DE NOVENBRO DE 2019, Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte  | 05/12/19 |
| LEI 963/2019, DE 29 DE NOVENBRO DE 2019, Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte     | 05/12/19 |

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinada Digitalmente

Desconheço e manifesto por DevTec

Sugestões de pesquisa: Diário Oficial Eletrônico, Links Úteis

Digite aqui para pesquisar

11:02 19/03/2021

AnyDesk 709678451

Canabrava do Norte - Prefeitura x Portal da Transparência

canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/leis-orientamentarias

### Portal da Transparência

GOVERNO DE CANABRAVA DO NORTE  
*Tempo de mudanças!*

Portal da Transparência

- Página Inicial
- Comprovante de Rendimentos - Cédula C
- Conselhos Municipais
- Contratos
- Controle Interno
- Convênios
- Despesas
- Diárias
- Diário Municipal
- Escala Médica
- Estrutura Organizacional
- Health
- Legislação e Atos Normativos
- Leis Orientamentarias
- Licitações
- Sistem Cronológicas de Pagamentos
- Perguntas Frequentes
- Recursos
- Relatórios de Gestão

Leis Orientamentarias

Tipo de Lei Orientamentaria\*: LEI ORCAMENTARIA ANUAL - LOA  Exercício: 2019  Número: 963

Digite aqui para pesquisar

11:03 19/03/2021

AnyDesk 709678451

709678451

Canabrado Norte - Prefeitura Portal da Transparência

GOVERNO DE CANABRAVA DO NORTE  
Tempo de mudanças!

### Portal da Transparência

Leis Orçamentárias

Tipos de Lei Orçamentária \* SELECIONE O TIPO Exercício Escolha um Ano Número

Pesquisar

Não foram encontrados registros em nosso banco de dados

- Página Inicial
- Comprovante de Rescisamento - Causa C
- Conselhos Municipais
- Contratos
- Controle Interno
- Convênios
- Despesas
- Diárias
- Diário Municipal
- Escala Médica
- Estrutura Organizacional
- Holerm
- Legislação e Atos Normativos
- Leis Orçamentárias
- Licitações
- Ordem Cronológica de Pagamentos
- Perguntas Frequentes
- Recursos
- Relatórios de Gestão

11:03 19/03/2021



APÊNDICE - D - Despesas com PESSOAL

## APÊNDICE - D

### Despesas com PESSOAL

## APÊNDICE – D

### DESPESAS DE PESSOAL

| Despesas com Pessoal  | Valor Liquidado     |
|---|---------------------|
| 1) Elemento de Despesa 36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física                | <b>11.200,00</b>    |
| 2) Elemento de Despesa 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica              |                     |
| 2.1) IPG (INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA)                         | <b>2.565.078,04</b> |
| 2.2) Outras despesas além do IPG (INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA) | <b>516.734,67</b>   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.093.012,71</b> |

#### 1) Despesas com Pessoal no Elemento de Despesa 36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

| Data       | Nº do Empenho | Credor                | Descrição  | Valor Empenhado  | Valor Liquidado  | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|-----------------------|--|------------------|------------------|------------------------|
| 21/01/2020 | 000335/2020   | VANIA MARIA DAMASCENO | DESPESA REFERENTE AO CONTRATO 031/2019 REF. A PRESTACAO DE SERVICOS DE COORDENADORA DO PROGRAMA SELECAO DO FUTURO NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT CONFORME CONVENIO 099743/2017. | 2.800,00         | 2.800,00         | 2.800,00               |
| 19/02/2020 | 000772/2020   | VANIA MARIA DAMASCENO | DESPESA REFERENTE AO CONTRATO 031/2019 REF. A PRESTACAO DE SERVICOS DE COORDENADORA DO PROGRAMA SELECAO DO FUTURO NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT CONFORME CONVENIO 099743/2017. | 2.800,00         | 2.800,00         | 2.800,00               |
| 18/03/2020 | 001127/2020   | VANIA MARIA DAMASCENO | DESPESA REFERENTE AO CONTRATO 031/2019 REF. A PRESTACAO DE SERVICOS DE COORDENADORA DO PROGRAMA SELECAO DO FUTURO NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT CONFORME CONVENIO 099743/2017. | 5.600,00         | 5.600,00         | 5.600,00               |
|            |               |                       | <b>Total</b>   | <b>11.200,00</b> | <b>11.200,00</b> | <b>11.200,00</b>       |

Fonte : Sistema APLIC

#### 2) Despesas com Pessoal no Elemento de Despesa 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

##### 2.1) IPG (INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA)

| Data       | Nº do Empenho | Credor   | Descrição  | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| 02/01/2020 | 000112/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100 | 4.208,14        | 4.208,14        | 4.208,14               |
| 02/01/2020 | 000113/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100 | 1.474,50        | 1.474,50        | 1.474,50               |

| Data       | Nº do Empenho | Credor   | Descrição  | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| 02/01/2020 | 000114/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 02/01/2020 | 000115/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100         | 28.973,91       | 28.973,91       | 28.973,91              |
| 02/01/2020 | 000116/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100 | 9.794,82        | 9.794,82        | 9.794,82               |
| 02/01/2020 | 000117/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 8.006,04        | 8.006,04        | 8.006,04               |
| 02/01/2020 | 000118/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 11.611,41       | 11.611,41       | 11.611,41              |
| 02/01/2020 | 000133/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 24.085,60       | 24.085,60       | 24.085,60              |
| 02/01/2020 | 000134/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 38.317,39       | 38.317,39       | 38.317,39              |
| 02/01/2020 | 000135/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 12.930,30       | 12.930,30       | 12.930,30              |
| 02/01/2020 | 000136/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 39.600,00       | 39.600,00       | 39.600,00              |
| 20/01/2020 | 000303/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100 | 9.794,82        | 9.794,82        | 9.794,82               |
| 20/01/2020 | 000304/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 13.089,15       | 13.089,15       | 13.089,15              |
| 20/01/2020 | 000305/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 39.600,00       | 39.600,00       | 39.600,00              |
| 20/01/2020 | 000306/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 20.944,00       | 20.944,00       | 20.944,00              |
| 20/01/2020 | 000307/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 39.874,39       | 39.874,39       | 39.874,39              |
| 20/01/2020 | 000308/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 11.669,24       | 11.669,24       | 11.669,24              |
| 20/01/2020 | 000309/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100         | 30.161,94       | 30.161,94       | 30.161,94              |
| 20/01/2020 | 000310/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 20/01/2020 | 000311/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 4.208,14        | 4.208,14        | 4.208,14               |
| 20/01/2020 | 000312/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E                           | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO  | 1.474,50        | 1.474,50        | 1.474,50               |

| Data       | Nº do Empenho | Credor   | Descrição  | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|--|-----------------|-----------------|------------------------|
|            |               | GESTÃO DE POLITICAS PUBLI                          | DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   |                 |                 |                        |
| 17/02/2020 | 000756/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100         | 33.731,76       | 33.731,76       | 33.731,76              |
| 17/02/2020 | 000757/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 28.380,00       | 28.380,00       | 28.380,00              |
| 17/02/2020 | 000758/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 13.685,24       | 13.685,24       | 13.685,24              |
| 17/02/2020 | 000759/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 4.208,14        | 4.208,14        | 4.208,14               |
| 17/02/2020 | 000760/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 1.474,50        | 1.474,50        | 1.474,50               |
| 17/02/2020 | 000761/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 17/02/2020 | 000762/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100 | 9.794,82        | 9.794,82        | 9.794,82               |
| 17/02/2020 | 000763/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 12.229,73       | 12.229,73       | 12.229,73              |
| 17/02/2020 | 000764/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 7.598,04        | 7.598,04        | 7.598,04               |
| 17/02/2020 | 000766/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 42.579,48       | 42.579,48       | 42.579,48              |
| 17/02/2020 | 000767/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 21.991,20       | 21.991,20       | 21.991,20              |
| 24/03/2020 | 001200/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 24/03/2020 | 001201/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 6.358,14        | 6.358,14        | 6.358,14               |
| 24/03/2020 | 001202/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 1.474,50        | 1.474,50        | 1.474,50               |
| 24/03/2020 | 001203/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100         | 34.893,70       | 34.893,70       | 34.893,70              |
| 24/03/2020 | 001204/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 13.624,59       | 13.624,59       | 13.624,59              |
| 24/03/2020 | 001205/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 23.760,00       | 23.760,00       | 23.760,00              |
| 24/03/2020 | 001206/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA   | 14.735,24       | 14.735,24       | 14.735,24              |

| Data       | Nº do Empenho | Credor   | Descrição  | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|--|-----------------|-----------------|------------------------|
|            |               |  | ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146  |                 |                 |                        |
| 24/03/2020 | 001207/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100 | 9.794,82        | 9.794,82        | 9.794,82               |
| 24/03/2020 | 001208/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 7.598,04        | 7.598,04        | 7.598,04               |
| 24/03/2020 | 001209/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 42.454,48       | 42.454,48       | 42.454,48              |
| 24/03/2020 | 001210/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 20.943,00       | 20.943,00       | 20.943,00              |
| 22/04/2020 | 001455/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 12.483,00       | 12.483,00       | 12.483,00              |
| 22/04/2020 | 001456/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 7.598,04        | 7.598,04        | 7.598,04               |
| 22/04/2020 | 001457/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 22/04/2020 | 001458/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 5.708,14        | 5.708,14        | 5.708,14               |
| 22/04/2020 | 001459/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 1.474,50        | 1.474,50        | 1.474,50               |
| 22/04/2020 | 001460/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100 | 9.794,82        | 9.794,82        | 9.794,82               |
| 22/04/2020 | 001461/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100         | 31.473,84       | 31.473,84       | 31.473,84              |
| 22/04/2020 | 001462/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 13.685,24       | 13.685,24       | 13.685,24              |
| 22/04/2020 | 001463/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 19.800,00       | 19.800,00       | 19.800,00              |
| 22/04/2020 | 001464/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 49.722,83       | 49.722,83       | 49.722,83              |
| 22/04/2020 | 001465/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 21.467,60       | 21.467,60       | 21.467,60              |
| 18/05/2020 | 001732/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 7.598,04        | 7.598,04        | 7.598,04               |
| 18/05/2020 | 001733/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 12.483,00       | 12.483,00       | 12.483,00              |
| 18/05/2020 | 001734/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 2.506,65        | 2.506,65        | 2.506,65               |

| Data       | Nº do Empenho | Credor   | Descrição  | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| 18/05/2020 | 001735/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 5.708,14        | 5.708,14        | 5.708,14               |
| 18/05/2020 | 001736/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 18/05/2020 | 001737/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100         | 31.473,84       | 31.473,84       | 31.473,84              |
| 18/05/2020 | 001738/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 21.401,27       | 21.401,27       | 21.401,27              |
| 18/05/2020 | 001739/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 54.723,99       | 54.723,99       | 54.723,99              |
| 18/05/2020 | 001740/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 21.990,40       | 21.990,40       | 21.990,40              |
| 18/05/2020 | 001741/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 33.660,00       | 33.660,00       | 33.660,00              |
| 18/05/2020 | 001744/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100 | 9.794,82        | 9.794,82        | 9.794,82               |
| 22/06/2020 | 002045/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 2.949,00        | 2.949,00        | 2.949,00               |
| 22/06/2020 | 002046/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 5.708,14        | 5.708,14        | 5.708,14               |
| 22/06/2020 | 002047/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 22/06/2020 | 002048/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100 | 9.794,82        | 9.794,82        | 9.794,82               |
| 22/06/2020 | 002050/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 5.026,02        | 5.026,02        | 5.026,02               |
| 22/06/2020 | 002051/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 6.316,85        | 6.316,85        | 6.316,85               |
| 22/06/2020 | 002052/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 39.600,00       | 39.600,00       | 39.600,00              |
| 22/06/2020 | 002053/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 20.420,40       | 20.420,40       | 20.420,40              |
| 22/06/2020 | 002054/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 56.413,48       | 56.413,48       | 56.413,48              |
| 22/06/2020 | 002055/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 14.076,06       | 14.076,06       | 14.076,06              |
| 22/06/2020 | 002056/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E                           | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO  | 33.173,84       | 33.173,84       | 33.173,84              |

| Data       | Nº do Empenho | Credor   | Descrição  | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|--|-----------------|-----------------|------------------------|
|            |               | GESTÃO DE POLITICAS PUBLI                          | DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   |                 |                 |                        |
| 20/07/2020 | 002346/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 5.026,02        | 5.026,02        | 5.026,02               |
| 20/07/2020 | 002347/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 6.166,11        | 6.166,11        | 6.166,11               |
| 20/07/2020 | 002348/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 20.420,40       | 20.420,40       | 20.420,40              |
| 20/07/2020 | 002349/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 39.600,00       | 39.600,00       | 39.600,00              |
| 20/07/2020 | 002350/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102         | 55.299,77       | 55.299,77       | 55.299,77              |
| 20/07/2020 | 002351/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146         | 15.992,56       | 15.992,56       | 15.992,56              |
| 20/07/2020 | 002353/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 7.182,64        | 7.182,64        | 7.182,64               |
| 20/07/2020 | 002354/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 20/07/2020 | 002355/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 1.474,50        | 1.474,50        | 1.474,50               |
| 20/07/2020 | 002356/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100 | 10.094,82       | 10.094,82       | 10.094,82              |
| 20/07/2020 | 002357/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100         | 34.289,74       | 34.289,74       | 34.289,74              |
| 25/08/2020 | 002774/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 5.765,67        | 5.765,67        | 5.765,67               |
| 25/08/2020 | 002775/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101      | 5.026,02        | 5.026,02        | 5.026,02               |
| 25/08/2020 | 002831/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100         | 32.592,43       | 32.592,43       | 32.592,43              |
| 25/08/2020 | 002832/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 7.182,64        | 7.182,64        | 7.182,64               |
| 25/08/2020 | 002833/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 1.474,50        | 1.474,50        | 1.474,50               |
| 25/08/2020 | 002834/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100   | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 25/08/2020 | 002843/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA   | 10.154,82       | 10.154,82       | 10.154,82              |

| Data       | Nº do Empenho | Credor   | Descrição   | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|---|-----------------|-----------------|------------------------|
|            |               |  | ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100077  |                 |                 |                        |
| 25/08/2020 | 002844/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102            | 55.513,55       | 55.513,55       | 55.513,55              |
| 25/08/2020 | 002845/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146            | 12.134,50       | 12.134,50       | 12.134,50              |
| 25/08/2020 | 002846/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102            | 19.373,20       | 19.373,20       | 19.373,20              |
| 25/08/2020 | 002847/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146072         | 15.283,33       | 15.283,33       | 15.283,33              |
| 25/08/2020 | 002848/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146            | 61.600,00       | 61.600,00       | 61.600,00              |
| 16/09/2020 | 003021/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102.           | 17.278,80       | 17.278,80       | 17.278,80              |
| 22/09/2020 | 003159/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101         | 3.523,50        | 3.523,50        | 3.523,50               |
| 22/09/2020 | 003160/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101         | 5.026,02        | 5.026,02        | 5.026,02               |
| 22/09/2020 | 003161/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100077 | 9.794,82        | 9.794,82        | 9.794,82               |
| 22/09/2020 | 003162/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 10077     | 1.474,50        | 1.474,50        | 1.474,50               |
| 22/09/2020 | 003163/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100077    | 7.182,64        | 7.182,64        | 7.182,64               |
| 22/09/2020 | 003164/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100077    | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 22/09/2020 | 003165/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102            | 56.921,83       | 56.921,83       | 56.921,83              |
| 22/09/2020 | 003166/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146            | 48.400,00       | 48.400,00       | 48.400,00              |
| 23/09/2020 | 003173/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146            | 12.134,50       | 12.134,50       | 12.134,50              |
| 24/09/2020 | 003208/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146072         | 14.027,60       | 14.027,60       | 14.027,60              |
| 24/09/2020 | 003221/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.           | 39.230,87       | 39.230,87       | 39.230,87              |
| 05/10/2020 | 003280/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100077.   | 1.474,50        | 1.474,50        | 1.474,50               |

| Data       | Nº do Empenho | Credor   | Descrição  | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| 07/10/2020 | 003295/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101        | 3.923,50        | 3.923,50        | 3.923,50               |
| 15/10/2020 | 003369/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE NO COMBATE AO COVID-19.                         | 15.650,00       | 15.650,00       | 15.650,00              |
| 26/10/2020 | 003550/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.  | 9.794,82        | 9.794,82        | 9.794,82               |
| 04/11/2020 | 003638/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101        | 5.026,02        | 5.026,02        | 5.026,02               |
| 04/11/2020 | 003639/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146.          | 12.095,66       | 12.095,66       | 12.095,66              |
| 04/11/2020 | 003640/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102.          | 58.157,30       | 58.157,30       | 58.157,30              |
| 04/11/2020 | 003641/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102.          | 17.802,40       | 17.802,40       | 17.802,40              |
| 04/11/2020 | 003642/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146.          | 41.800,00       | 41.800,00       | 41.800,00              |
| 04/11/2020 | 003643/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.          | 38.008,24       | 38.008,24       | 38.008,24              |
| 04/11/2020 | 003644/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.    | 7.182,64        | 7.182,64        | 7.182,64               |
| 04/11/2020 | 003645/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.    | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 24/11/2020 | 003885/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.  | 9.794,82        | 9.794,82        | 9.794,82               |
| 24/11/2020 | 003886/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.    | 3.000,00        | 3.000,00        | 3.000,00               |
| 24/11/2020 | 003887/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100077. | 1.474,50        | 1.474,50        | 1.474,50               |
| 24/11/2020 | 003888/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.    | 6.522,50        | 6.522,50        | 6.522,50               |
| 24/11/2020 | 003889/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101        | 3.523,50        | 3.523,50        | 3.523,50               |
| 24/11/2020 | 003890/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101        | 5.026,02        | 5.026,02        | 5.026,02               |
| 24/11/2020 | 003891/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146           | 12.294,50       | 12.294,50       | 12.294,50              |
| 24/11/2020 | 003892/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E                           | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO  | 41.800,00       | 41.800,00       | 41.800,00              |

| Data       | Nº do Empenho | Credor   | Descrição   | Valor Empenhado     | Valor Liquidado     | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|---|---------------------|---------------------|------------------------|
|            |               | GESTÃO DE POLITICAS PUBLI                          | DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146  |                     |                     |                        |
| 24/11/2020 | 003893/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146072.      | 14.660,00           | 14.660,00           | 14.660,00              |
| 24/11/2020 | 003894/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.         | 33.792,11           | 33.792,11           | 33.792,11              |
| 24/11/2020 | 003895/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102          | 17.278,80           | 17.278,80           | 17.278,80              |
| 24/11/2020 | 003997/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.         | 56.154,77           | 56.154,77           | 56.154,77              |
| 08/12/2020 | 004290/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 001/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100. | 9.794,82            | 9.794,82            | 9.794,82               |
| 08/12/2020 | 004291/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146072       | 17.278,80           | 17.278,80           | 17.278,80              |
| 08/12/2020 | 004292/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146072       | 20.880,00           | 20.880,00           | 20.880,00              |
| 08/12/2020 | 004293/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146.         | 41.800,00           | 41.800,00           | 41.800,00              |
| 08/12/2020 | 004294/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 146.         | 12.134,50           | 12.134,50           | 12.134,50              |
| 08/12/2020 | 004295/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 006/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 102.         | 58.084,77           | 58.084,77           | 58.084,77              |
| 08/12/2020 | 004296/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 005/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.         | 30.606,05           | 30.606,05           | 30.606,05              |
| 08/12/2020 | 004297/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101       | 3.629,50            | 3.629,50            | 3.629,50               |
| 08/12/2020 | 004298/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 004/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 101       | 5.344,02            | 5.344,02            | 5.344,02               |
| 08/12/2020 | 004299/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.   | 3.000,00            | 3.000,00            | 3.000,00               |
| 08/12/2020 | 004300/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.   | 1.474,50            | 1.474,50            | 1.474,50               |
| 08/12/2020 | 004301/2020   | INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLI | PELA DESPESA EMPENHADA COM TERMO DE PARCERIA 003/2018 ENTRE A PREFEITURA DE CANABRAVA E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT. FONTE 100.   | 6.017,70            | 6.017,70            | 6.017,70               |
|            |               |  | <b>Total</b>  | <b>2.565.078,04</b> | <b>2.565.078,04</b> | <b>2.565.078,04</b>    |

Fonte : Sistema APLIC

## 2.2) Outras despesas além do IPG (INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA)

| Data       | Nº do Empenho | Credor   | Descrição  | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| 15/10/2020 | 003383/2020   | A J ASSIS FERREIRA SOLUCOES EMPRESARIAL EIRELI     | DESPESA REFERENTE AO CONTRATO 032/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ORCAMENTARIA CONTABIL E FINANCEIRA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS.                         | 16.500,00       | 16.500,00       | 16.500,00              |
| 10/12/2020 | 004307/2020   | A J ASSIS FERREIRA SOLUCOES EMPRESARIAL EIRELI     | DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA GESTORES MUNICIPAIS NAS ROTINAS ORCAMENTARIAS E FINANCEIRAS EM CONFORMIDADE COM NBCASP E TCE/MT.  | 10.000,00       | 10.000,00       | 10.000,00              |
| 02/01/2020 | 000061/2020   | ADRIANA R. DOS SANTOS MARTINS EIRELI               | DESPESA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS DOS ORGAOS FEDERAIS EM BRASILIA-DF.  | 1.222,50        | 1.222,50        | 1.222,50               |
| 17/01/2020 | 000279/2020   | ADRIANA R. DOS SANTOS MARTINS EIRELI               | DESPESA REFERENTE AO CONTRATO 001/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRSTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS DOS ORGAOS FEDERAIS EM BRASILIA-DF.  | 14.280,00       | 14.280,00       | 14.280,00              |
| 02/01/2020 | 000130/2020   | ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.                        | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTACAO DE SERVICOS NO AUXILIO E ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DO APLIC 2018 REF. AS CARGAS DE JANEIRO A DEZEMBRO CONFORME OFICIO 003/2019 ATENDENDO A SEC. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. | 4.000,00        | 4.000,00        | 4.000,00               |
| 13/05/2020 | 001695/2020   | ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.                        | DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE FECHAMENTO DE BALANÇO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS.   | 3.500,00        | 3.500,00        | 3.500,00               |
| 14/07/2020 | 002316/2020   | ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.                        | DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ENVIO DO APLIC ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS.  | 2.700,00        | 2.700,00        | 2.700,00               |
| 02/01/2020 | 000067/2020   | EXITO CONSULTORIA PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LT | DESPESA REF. AO TERCEIRO TERM. ADITIVO AO CONTRATO 009/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS.                  | 9.372,50        | 9.372,50        | 9.372,50               |
| 17/01/2020 | 000278/2020   | EXITO CONSULTORIA PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LT | PELA DESPESA EMPENHADA COM QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2017 REF. A CONSULTORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA PATRIMONIAL E ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE MT          | 118.383,87      | 118.383,87      | 118.383,87             |
| 02/01/2020 | 000068/2020   | FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI-ME           | DESPESA REF. AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 013/2018 CONF. PROC. LICIT. 014/2017 PREGAO 006/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO A ATENCAO SAUDE ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE SAUDE CONF. DOC. EM ANEXO.          | 2.852,50        | 2.852,50        | 2.852,50               |
| 17/01/2020 | 000277/2020   | FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI-ME           | DESPESA REF. AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 013/2018 CONF. PROC. LICIT. 014/2017 PREGAO 006/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO A ATENCAO SAUDE ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE SAUDE CONF. DOC. EM ANEXO.          | 21.000,00       | 21.000,00       | 21.000,00              |
| 17/07/2020 | 002344/2020   | FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI-ME           | DESPESA REF. AO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018 CONF. PROC. LICITATORIO 014/2017 PREGAO 006/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO A ATENCAO A SAUDE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.                     | 17.115,00       | 17.115,00       | 17.115,00              |
| 30/01/2020 | 000402/2020   | FRANCYS G. SCHIRMANN-EPP                           | DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DURANTE 30 DIAS NA REALIZACAO DE PLANILHAS ORCAMENTOS CRONOGRAMAS FISICOS FINANCEIROS DE POSSIVEIS OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA CONF. DOC. EM ANEXO.       | 5.225,50        | 5.225,50        | 5.225,50               |
| 14/02/2020 | 000744/2020   | FRANCYS G. SCHIRMANN-EPP                           | DESPESA REF. A PRESTACAO DE SERVICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DURANTE 30 DIAS NA REALIZACAO DE PLANILHAS ORCAMENTOS CRONOGRAMAS FISICOS FINANCEIROS DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.                          | 5.225,50        | 5.225,50        | 5.225,50               |
| 18/03/2020 | 001137/2020   | FRANCYS G. SCHIRMANN-EPP                           | DESPESA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DURANTE 30 DIAS NA REALIZACAO DE PLANILHAS ORCAMENTOS CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DE POSSIVEIS SERVICOS DE ENGENHARIA QUE A ADMINISTRACAO PRETENDE REALIZAR.           | 5.225,50        | 5.225,50        | 5.225,50               |
| 29/04/2020 | 001510/2020   | FRANCYS G. SCHIRMANN-EPP                           | DESPESA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADIT. AO CONTRATO 012/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA O MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE.  | 40.342,50       | 40.342,50       | 40.342,50              |
| 02/01/2020 | 000069/2020   | JOSE NOBERTO GRANDER-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOG | DESPESA REF. AO SEGUNDO. TERM. ADIT. AO CONTRATO 045//2018 PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ATRAVES DA ASSESSORIA NA RESOLUCAO DE PENDENCIAS DURANTE TODO O PROCEDIMENTO ATE A PRESTACAO DE CONTAS FINAL.             | 1.793,00        | 1.793,00        | 1.793,00               |
| 17/01/2020 | 000282/2020   | JOSE NOBERTO GRANDER-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOG | DESPESA REF. AO TERCEIRO. TERM. ADIT. AO CONTRATO 045//2018 PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ATRAVES DA ASSESSORIA NA RESOLUCAO DE PENDENCIAS DURANTE TODO O PROCEDIMENTO ATE A PRESTACAO DE CONTAS FINAL.            | 22.737,00       | 22.737,00       | 22.737,00              |

| Data       | Nº do Empenho | Credor                                 | Descrição  | Valor Empenhado   | Valor Liquidado   | Valor Pago + Retenções |
|------------|---------------|--|--|-------------------|-------------------|------------------------|
| 02/01/2020 | 000065/2020   | LOURISMAR ROBERTO DE BRITO 02591709173 | DESPEZA REF. AO TERCEIRO.. TERM. ADIT. AO CONT. 50/2017 PARA ENVIO DE INFORMACOES DO SICONFI SIOPS SIOPE E GEO-OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS             | 4.075,00          | 4.075,00          | 4.075,00               |
| 17/01/2020 | 000280/2020   | LOURISMAR ROBERTO DE BRITO 02591709173 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO QUARTO. TERM. ADIT. AO CONT. 50/2017 PARA ENVIO DE INFORMACOES DO SICONV SIOPS SIOPE E GEO-OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS  | 51.675,00         | 51.675,00         | 51.675,00              |
| 30/04/2020 | 001587/2020   | LOURISMAR ROBERTO DE BRITO 02591709173 | DESPEZA REFERENTE A AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO NA ZONA URBANA DE CANABRAVA DO NORTE E NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA COM RESOLUCOES MAXIMA DE 10CM.  | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00              |
| 14/12/2020 | 004324/2020   | LOURISMAR ROBERTO DE BRITO 02591709173 | MEMORANDO NY354/2020 - SAPLAFI. SOLICITANDO AUTORIZAA O PARA AQUISIA O DE BENS/CONTRATAA O DE EMPRESA DE INFORMATICA VALOR 600 00.   | 600,00            | 600,00            | 600,00                 |
| 02/01/2020 | 000066/2020   | MARCELO PEREIRA DE MATOS 06267666131   | DESPEZA REF. TERCEIRO. TERM. ADITIVO AO CONTRATO 49/2017 CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TECNICA NA AREA DE LICITACOES E CONTRATOS NO ATENDIMENTO AS LEIS FEDERAIS CONFORME PROC. LICIT. - CARTA CONV. 06/2017.      | 4.458,05          | 4.458,05          | 4.458,05               |
| 17/01/2020 | 000276/2020   | MARCELO PEREIRA DE MATOS 06267666131   | PELA DESP. EMP. COM QUARTO. TERM. ADITIVO AO CONTRATO 49/2017 CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TECNICA NA AREA DE LICITACOES E CONTRATOS NO ATENDIMENTO AS LEIS FEDERAIS CONFORME PROC. LICIT. - CARTA CONV. 06/2017. | 56.532,45         | 56.532,45         | 56.532,45              |
| 13/04/2020 | 001420/2020   | PUBLICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA | DESPEZA REFERENTE AO CONTRATO 009/2020 CONTATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS.                           | 17.271,66         | 17.271,66         | 17.271,66              |
| 13/05/2020 | 001713/2020   | PUBLICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA | DESPEZA REFERENTE AO CONTRATO 009/2020 CONTATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS.                           | 17.673,31         | 17.673,31         | 17.673,31              |
| 14/07/2020 | 002314/2020   | PUBLICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA | DESPEZA REFERENTE A AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA CONFORME CONTRATO 009/2020 ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS.                                  | 17.111,41         | 17.111,41         | 17.111,41              |
| 11/09/2020 | 002989/2020   | PUBLICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA | DESPEZA REFERENTE A AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA CONFORME CONTRATO 009/2020 ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS.                                  | 18.914,95         | 18.914,95         | 18.914,95              |
| 17/09/2020 | 003048/2020   | PUBLICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA | DESPEZA REFERENTE AO CONTRATO 009/2020 COM O OBJETIVO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS.                                    | 16.947,47         | 16.947,47         | 16.947,47              |
|            |               |  | <b>Total</b>   | <b>516.734,67</b> | <b>516.734,67</b> | <b>516.734,67</b>      |

Fonte : Sistema APLIC